



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 27 de janeiro de 2022.

SOLICITAÇÃO PARA PREFEITO

DE:

Leonir Bianchi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Anderson Delares - Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a vossa excelência a competente autorização objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR, para aquisição parcelada do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante. Conforme segue:

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: _____ / 2022
SOLICITAÇÃO: 018 / 2022
PROCESSO(S): 045 / 2022
046 / 2022

LOTE 01: MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 6X4 2019/2020					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Abraçadeira Escapamento	R\$ 25,90	R\$ 51,80
2	2	UN	Amortecedor Dianteiro	R\$ 191,73	R\$ 383,46
3	2	UN	Borracha de Porta	R\$ 87,30	R\$ 174,60
4	2	UN	Bucha Bieleta Estabilizadora	R\$ 28,60	R\$ 57,20
5	2	UN	Bucha Estabilizadora	R\$ 25,31	R\$ 50,62
6	2	UN	Bucha Jumelo Estabilizadora	R\$ 18,95	R\$ 37,90
7	2	UN	Caixa Satélite Diferencial	R\$ 2.888,51	R\$ 5.777,02
8	2	UN	Catraca Freio Traseiro	R\$ 112,47	R\$ 224,94
9	1	UN	Cilindro Mestre Embreagem	R\$ 131,41	R\$ 131,41
10	1	UN	Cilindro Servo Embreagem	R\$ 719,61	R\$ 719,61
11	1	UN	Coxim Calço Motor Dianteiro	R\$ 370,72	R\$ 370,72
12	1	UN	Coxim Calço Motor Traseiro	R\$ 280,71	R\$ 280,71
13	1	UN	Conjunto Freio Motor	R\$ 513,51	R\$ 513,51
14	1	UN	Coroa Diferencial	R\$ 1.772,06	R\$ 1.772,06
15	1	UN	Cruzeta Cardam	R\$ 169,16	R\$ 169,16
16	2	UN	Cubo Traseiro	R\$ 446,95	R\$ 893,90
17	2	UN	Cuíca Dianteira	R\$ 183,50	R\$ 367,00
18	1	UN	Farol Direito	R\$ 376,98	R\$ 376,98
19	1	UN	Farol Esquerdo	R\$ 376,98	R\$ 376,98

Anderson



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

20	2	UN	Flexível Cuíca Dianteira	R\$ 37,75	R\$ 75,50
21	4	UN	Grampo de Feixe de Mola	R\$ 47,18	R\$ 188,72
22	4	UN	Grampo de feixe de Mola Dianteiro	R\$ 40,71	R\$ 162,84
23	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.599,06	R\$ 1.599,06
24	2	UN	Jogo de Lona de Freio Traseiro	R\$ 128,63	R\$ 257,26
25	1	UN	Jumelo Dianteiro Esquerdo	R\$ 112,94	R\$ 112,94
26	1	UN	Jumelo Traseiro Direito	R\$ 172,85	R\$ 172,85
27	1	UN	Jumelo Traseiro Esquerdo	R\$ 172,85	R\$ 172,85
28	1	UN	Junta de Tampa de Válvulas	R\$ 178,08	R\$ 178,08
29	1	UN	Kit de Embreagens	R\$ 3.630,51	R\$ 3.630,51
30	1	UN	Lanterna Dianteira	R\$ 69,79	R\$ 69,79
31	2	UN	Lanterna Traseira	R\$ 94,11	R\$ 188,22
32	2	UN	Lona de Freio Dianteiro Jogo	R\$ 121,32	R\$ 242,64
33	1	UN	Luva Cardam	R\$ 403,97	R\$ 403,97
34	2	UN	Maçaneta de Vidro	R\$ 11,56	R\$ 23,12
35	1	UN	Mangueira Radiador Saída	R\$ 138,00	R\$ 138,00
36	1	UN	Mangueira Radiador Entrada	R\$ 128,16	R\$ 128,16
37	1	UN	Máquina de Vidro Direito	R\$ 82,70	R\$ 82,70
38	1	UN	Máquina de Vidro Esquerdo	R\$ 82,70	R\$ 82,70
39	2	UN	Mola Mestre	R\$ 185,80	R\$ 371,60
40	2	UN	Mola Mestre Dianteira	R\$ 532,39	R\$ 1.064,78
41	4	UN	Mola Primária	R\$ 228,92	R\$ 915,68
42	2	UN	Mola Secundária	R\$ 185,40	R\$ 370,80
43	2	UN	Palheta Limpador de Para brisa	R\$ 99,05	R\$ 198,10
44	1	UN	Para brisa	R\$ 558,76	R\$ 558,76
45	1	UN	Pinhão	R\$ 640,06	R\$ 640,06
46	2	UN	Pino Centro Traseiro	R\$ 15,76	R\$ 31,52
47	2	UN	Pino Centro Dianteiro	R\$ 12,07	R\$ 24,14
48	2	UN	Ponta de Eixo	R\$ 843,05	R\$ 1.686,10
49	10	UN	Prisioneiro Cubo Roda Dianteiro	R\$ 1.354,74	R\$ 13.547,40
50	10	UN	Prisioneiro Cubo Traseiro	R\$ 26,66	R\$ 266,60
51	1	UN	Radiador	R\$ 1.500,67	R\$ 1.500,67
52	1	UN	Reparo Alavanca de Câmbio	R\$ 109,69	R\$ 109,69
53	2	UN	Reparo Cuíca Dianteira	R\$ 57,24	R\$ 114,48
54	2	UN	Reparo Cuíca Traseira	R\$ 66,38	R\$ 132,76
55	1	UN	Reparo estrangulador	R\$ 78,09	R\$ 78,09

Andressa



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			Câmbio		
56	1	UN	Reservatório de Expansão	R\$ 315,83	R\$ 315,83
57	2	UN	Retentor Cubo Dianteiro	R\$ 27,43	R\$ 54,86
58	2	UN	Retentor Cubo Traseiro	R\$ 29,99	R\$ 59,98
59	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 149,10	R\$ 149,10
60	1	UN	Retrovisor Direito	R\$ 175,56	R\$ 175,56
61	1	UN	Retrovisor Esquerdo	R\$ 175,56	R\$ 175,56
62	2	UN	Rolamento Cubo Dianteiro	R\$ 157,13	R\$ 314,26
63	4	UN	Rolamento Cubo Traseiro	R\$ 262,90	R\$ 1.051,60
64	1	UN	Rolamento Suporte Cardam	R\$ 424,86	R\$ 424,86
65	1	UN	Silencioso Escapamento	R\$ 553,01	R\$ 553,01
66	2	UN	Tambor de Freio	R\$ 436,63	R\$ 873,26
67	2	UN	Tampa Reservatório Expansão	R\$ 24,36	R\$ 48,72
68	1	UN	Terminal de Direção Direito	R\$ 110,13	R\$ 110,13
69	1	UN	Terminal de Direção Esquerdo	R\$ 126,22	R\$ 126,22
70	2	UN	Tirante Feixe de Mola Traseira	R\$ 130,94	R\$ 261,88
71	1	UN	Tubo Escapamento Primário	R\$ 142,75	R\$ 142,75
72	1	UN	Turbina	R\$ 2.298,74	R\$ 2.298,74
73	1	UN	Ventoinha Viscosa	R\$ 678,10	R\$ 678,10
74	1	UN	Válvula Pedal de Freio	R\$ 566,00	R\$ 566,00
75	4	UN	Cuíca Traseira	R\$ 405,14	R\$ 1.620,56
76	1	UN	Catalisador	R\$ 6.583,50	R\$ 6.583,50
77	1	UN	Turbina	R\$ 3.072,30	R\$ 3.072,30
78	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.316,70	R\$ 1.316,70
79	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 438,90	R\$ 438,90
80	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 446,22	R\$ 446,22
				TOTAL: R\$ 64.109,32	

Lote 02: Caminhão Volkswagen/8,160 4x2 2013/2013					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UN	Abraçadeira Escapamento	R\$ 9,98	R\$ 9,98
2	2	UN	Amortecedor Dianteiro	R\$ 213,63	R\$ 427,26
3	2	UN	Borracha de Porta	R\$ 65,03	R\$ 130,06
4	2	UN	Bucha Bielela Estabilizadora	R\$ 13,13	R\$ 26,26
5	2	UN	Bucha Estabilizadora	R\$ 9,44	R\$ 18,88

Andryson

0003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6	2	UN	Bucha Jumelo Dianteira	R\$ 15,69	R\$ 31,38
7	1	UN	Caixa Satélite Diferencial	R\$ 1.824,36	R\$ 1.824,36
8	2	UN	Catraca Freio Traseiro	R\$ 216,71	R\$ 433,42
9	1	UN	Cilindro Mestre Embreagem	R\$ 117,84	R\$ 117,84
10	1	UN	Cilindro Servo Embreagem	R\$ 373,07	R\$ 373,07
11	2	UN	Coxim Calço Motor Dianteiro	R\$ 112,29	R\$ 224,58
12	2	UN	Coxim Calço Motor Traseiro	R\$ 182,88	R\$ 365,76
13	2	UN	Coxim Escapamento	R\$ 33,87	R\$ 67,74
14	1	UN	Conjunto Freio Motor	R\$ 417,36	R\$ 417,36
15	1	UN	Coroa Diferencial	R\$ 1.199,29	R\$ 1.199,29
16	1	UN	Coxim Suporte Cardam	R\$ 217,73	R\$ 217,73
17	1	UN	Cruzeta Cardam	R\$ 94,91	R\$ 94,91
18	2	UN	Cubo Traseiro	R\$ 352,77	R\$ 705,54
19	2	UN	Cuíca Dianteira	R\$ 185,98	R\$ 371,96
20	2	UN	Cuíca Traseira	R\$ 204,27	R\$ 408,54
21	2	UN	Flexível Cuíca Dianteira	R\$ 32,26	R\$ 64,52
22	4	UN	Grampo de Mola Traseiro	R\$ 33,43	R\$ 133,72
23	4	UN	Grampo de Feixe de Mola Dianteiro	R\$ 28,35	R\$ 113,40
24	1	UN	Intercooler	R\$ 1.186,13	R\$ 1.186,13
25	2	UN	Jogo de Lona de Freio Traseiro	R\$ 126,11	R\$ 252,22
26	1	UN	Jumelo Dianteiro Esquerdo	R\$ 250,58	R\$ 250,58
27	1	UN	Jumelo Traseiro Direito	R\$ 221,57	R\$ 221,57
28	1	UN	Jumelo Traseiro Esquerdo	R\$ 223,77	R\$ 223,77
29	1	UN	Junta da Tampa de Válvulas	R\$ 23,04	R\$ 23,04
30	1	UN	Kit de Embreagens	R\$ 1.511,94	R\$ 1.511,94
31	2	UN	Lona de Freio Dianteiro Jogo	R\$ 107,93	R\$ 215,86
32	1	UN	Luva Cardam	R\$ 222,85	R\$ 222,85
33	2	UN	Maçaneta de Vidro	R\$ 9,44	R\$ 18,88
34	1	UN	Mangueira Radiador Saída	R\$ 63,46	R\$ 63,46
35	1	UN	Mangueira Radiador Entrada	R\$ 63,64	R\$ 63,64
36	2	UN	Mola Mestre	R\$ 174,10	R\$ 348,20
37	2	UN	Mola Mestre Dianteira	R\$ 432,97	R\$ 865,94
38	2	UN	Mola Primária Traseira	R\$ 161,48	R\$ 322,96
39	1	UN	Mola Secundária	R\$ 153,07	R\$ 153,07
40	2	UN	Palheta Limpador de Para	R\$ 57,93	R\$ 115,86

Andryson

0004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

			brisa		
41	2	UN	Para brisa	R\$ 384,77	R\$ 769,54
42	1	UN	Pinhão	R\$ 631,28	R\$ 631,28
43	2	UN	Pino Centro Traseiro	R\$ 9,55	R\$ 19,10
44	2	UN	Pino Centro Dianteiro	R\$ 7,86	R\$ 15,72
45	2	UN	Ponta de Eixo	R\$ 397,39	R\$ 794,78
46	10	UN	Prisioneiro Cubo Roda Dianteiro	R\$ 17,74	R\$ 177,40
47	10	UN	Prisioneiro Cubo Traseiro	R\$ 16,46	R\$ 164,60
48	1	UN	Radiador	R\$ 1.251,96	R\$ 1.251,96
49	1	UN	Reparo Alavanca de Câmbio	R\$ 161,30	R\$ 161,30
50	1	UN	Reparo Cuíca Dianteira	R\$ 52,49	R\$ 52,49
51	1	UN	Reparo Cuíca Traseira	R\$ 62,36	R\$ 62,36
52	1	UN	Reparo estrangulador de Câmbio	R\$ 104,24	R\$ 104,24
53	1	UN	Reservatório de Expansão	R\$ 131,85	R\$ 131,85
54	2	UN	Retentor Cubo Dianteiro	R\$ 73,41	R\$ 146,82
55	2	UN	Retentor Cubo Traseiro	R\$ 36,43	R\$ 72,86
56	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 279,91	R\$ 279,91
57	1	UN	Retrovisor Direito	R\$ 149,96	R\$ 149,96
58	1	UN	Retrovisor Esquerdo	R\$ 149,96	R\$ 149,96
59	2	UN	Retrovisor Cubo Dianteiro	R\$ 95,64	R\$ 191,28
60	2	UN	Rolamento Cubo Traseiro	R\$ 142,28	R\$ 284,56
61	1	UN	Rolamento Suporte Cardam	R\$ 111,01	R\$ 111,01
62	1	UN	Silencioso Escapamento	R\$ 296,66	R\$ 296,66
63	1	UN	Tampa Reservatório de Expansão	R\$ 11,08	R\$ 11,08
64	1	UN	Terminal de Direção Direito	R\$ 118,54	R\$ 118,54
65	1	UN	Terminal de Direção Esquerdo	R\$ 118,54	R\$ 118,54
66	2	UN	Tirante Feixe Mola Traseira	R\$ 88,51	R\$ 177,02
67	1	UN	Tubo Escapamento Primário	R\$ 155,92	R\$ 155,92
68	1	UN	Turbina	R\$ 2.016,01	R\$ 2.016,01
69	1	UN	Válvula Freio Estacionário	R\$ 403,61	R\$ 403,61
70	1	UN	Ventoinha Viscosa	R\$ 421,53	R\$ 421,53
71	1	UN	Válvula Pedal de Freio	R\$ 489,74	R\$ 489,74
72	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.024,10	R\$ 1.024,10

André



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

73	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 219,45	R\$ 219,45
74	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 219,45	R\$ 219,45
TOTAL: R\$ 25.232,16					
LOTE 03: Caminhão Ford Cargo 2622 CN 6X4 2011/2012					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 31,75	R\$ 63,50
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 271,28	R\$ 542,56
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 97,47	R\$ 194,94
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 17,63	R\$ 35,26
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 13,64	R\$ 27,28
6	4	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 14,74	R\$ 58,96
7	1	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 2.024,24	R\$ 2.024,24
8	4	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 101,79	R\$ 407,16
9	1	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 568,08	R\$ 568,08
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 824,77	R\$ 824,77
11	1	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 67,30	R\$ 67,30
12	1	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 99,05	R\$ 99,05
13	2	UN	Coxim escapamento	R\$ 18,87	R\$ 37,74
14	1	UN	Conjunto freio motor	R\$ 397,20	R\$ 397,20
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 2.823,37	R\$ 2.823,37
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 291,48	R\$ 291,48
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 199,08	R\$ 199,08
18	4	UN	Cubo traseiro	R\$ 453,49	R\$ 1.813,96
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 185,69	R\$ 371,38
20	4	UN	Cuíca traseira	R\$ 204,71	R\$ 818,84
21	1	UN	Farol direito	R\$ 220,33	R\$ 220,33
22	1	UN	Farol esquerdo	R\$ 220,33	R\$ 220,33
23	2	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 35,92	R\$ 71,84
24	6	UN	Grampo de feixe de mola	R\$ 53,03	R\$ 318,18
25	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 38,88	R\$ 155,52
26	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.273,91	R\$ 1.273,91
27	8	UN	Jogo de lona de freio traseiro	R\$ 137,38	R\$ 1.099,04
28	1	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 311,47	R\$ 311,47
29	2	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 166,96	R\$ 333,92
30	2	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 166,96	R\$ 333,92
31	2	UN	Junta da tampa de	R\$ 24,14	R\$ 48,28

André



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			válvulas		
32	1	UN	Kit de embreagens	R\$ 2.259,24	R\$ 2.259,24
33	2	UN	Lanterna dianteira	R\$ 96,74	R\$ 193,48
34	4	UN	Lanterna traseira	R\$ 46,60	R\$ 186,40
35	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 170,26	R\$ 340,52
36	4	UN	Luva cardam	R\$ 467,43	R\$ 1.869,72
37	2	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 13,28	R\$ 26,56
38	1	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 158,52	R\$ 158,52
39	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 76,08	R\$ 76,08
40	1	UN	Máquina de vidro direito	R\$ 120,62	R\$ 120,62
41	1	UN	Máquina de vidro esquerdo	R\$ 120,62	R\$ 120,62
42	4	UN	Mola mestre	R\$ 273,95	R\$ 1.095,80
43	12	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 504,19	R\$ 6.050,28
44	8	UN	Mola primária	R\$ 315,42	R\$ 2.523,36
45	4	UN	Mola secundária	R\$ 285,98	R\$ 1.143,92
46	2	UN	Par de palheta limpador de para brisa	R\$ 50,66	R\$ 101,32
47	1	UN	Para brisa	R\$ 685,96	R\$ 685,96
48	1	UN	Pinhão	R\$ 640,06	R\$ 640,06
49	4	UN	Pino centro traseiro	R\$ 15,65	R\$ 62,60
50	12	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 13,17	R\$ 158,04
51	4	UN	Ponta de eixo	R\$ 845,80	R\$ 3.383,20
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 24,51	R\$ 245,10
53	20	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 23,88	R\$ 477,60
54	1	UN	Radiador	R\$ 2.183,53	R\$ 2.183,53
55	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 167,15	R\$ 167,15
56	2	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 54,68	R\$ 109,36
57	4	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 64,19	R\$ 256,76
58	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 120,33	R\$ 120,33
59	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 149,77	R\$ 149,77
60	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 33,28	R\$ 66,56
61	6	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 51,13	R\$ 306,78
62	2	UN	Retentor virabrequim	R\$ 291,98	R\$ 583,96
63	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 198,27	R\$ 198,27
64	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 235,95	R\$ 235,95
65	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 193,37	R\$ 386,74
66	6	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 243,63	R\$ 1.461,78

Andryson



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

67	4	UN	Rolamento suporte cardam	R\$ 240,48	R\$ 961,92
68	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 289,31	R\$ 289,31
69	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 533,26	R\$ 533,26
70	8	UN	Tambor de freio	R\$ 415,31	R\$ 3.322,48
71	6	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 14,74	R\$ 88,44
72	4	UN	Terminal de direção direito	R\$ 153,98	R\$ 615,92
73	4	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 161,30	R\$ 645,20
74	4	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 109,73	R\$ 438,92
75	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 196,77	R\$ 196,77
76	1	UN	Turbina	R\$ 2.572,80	R\$ 2.572,80
77	3	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 547,34	R\$ 1.642,02
78	2	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 606,08	R\$ 1.212,16
79	4	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 642,73	R\$ 2.570,92
80	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.228,92	R\$ 1.228,92
81	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 285,29	R\$ 285,29
82	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 291,14	R\$ 291,14
TOTAL:					R\$ 61.094,30

LOTE 04: Caminhão Mercedes Benz/Atron 2729 K 6X4 2014/2014					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 32,11	R\$ 64,22
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 242,20	R\$ 484,40
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 98,28	R\$ 196,56
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 38,66	R\$ 77,32
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 34,09	R\$ 68,18
6	4	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 18,54	R\$ 74,16
7	1	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 3.582,27	R\$ 3.582,27
8	4	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 134,41	R\$ 537,64
9	1	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 165,79	R\$ 165,79
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 898,46	R\$ 898,46
11	1	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 470,94	R\$ 470,94
12	1	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 431,04	R\$ 431,04
13	2	UN	Coxim escapamento	R\$ 22,53	R\$ 45,06
14	1	UN	Conjunto freio motor	R\$ 534,73	R\$ 534,73

Andryson

0008



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 2.439,55	R\$ 2.439,55
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 283,82	R\$ 283,82
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 187,45	R\$ 187,45
18	4	UN	Cubo traseiro	R\$ 641,89	R\$ 2.567,56
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 186,79	R\$ 373,58
20	4	UN	Cuíca traseira	R\$ 205,44	R\$ 821,76
21	1	UN	Farol direito	R\$ 179,58	R\$ 179,58
22	1	UN	Farol esquerdo	R\$ 179,58	R\$ 179,58
23	2	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 43,23	R\$ 86,46
24	6	UN	Grampo de feixe de mola	R\$ 65,84	R\$ 395,04
25	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 57,53	R\$ 230,12
26	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.789,98	R\$ 1.789,98
27	8	UN	Jogo de lona de freio traseiro	R\$ 139,24	R\$ 1.113,92
28	1	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 124,36	R\$ 124,36
29	2	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 176,51	R\$ 353,02
30	2	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 177,61	R\$ 355,22
31	2	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 177,72	R\$ 355,44
32	1	UN	Kit de embreagens	R\$ 4.091,35	R\$ 4.091,35
33	2	UN	Lanterna dianteira	R\$ 81,49	R\$ 162,98
34	4	UN	Lanterna traseira	R\$ 95,57	R\$ 382,28
35	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 118,39	R\$ 236,78
36	1	UN	Luva cardam	R\$ 458,83	R\$ 458,83
37	2	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 13,75	R\$ 27,50
38	1	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 207,12	R\$ 207,12
39	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 180,46	R\$ 180,46
40	1	UN	Máquina de vidro direito	R\$ 99,15	R\$ 99,15
41	1	UN	Máquina de vidro esquerdo	R\$ 99,15	R\$ 99,15
42	4	UN	Mola mestre	R\$ 188,73	R\$ 754,92
43	2	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 304,67	R\$ 609,34
44	8	UN	Mola primária	R\$ 238,43	R\$ 1.907,44
45	4	UN	Mola secundária	R\$ 187,59	R\$ 750,36
46	2	UN	Par de palheta limpador de para brisa	R\$ 101,24	R\$ 202,48
47	1	UN	Para brisa	R\$ 721,15	R\$ 721,15
48	1	UN	Pinhão	R\$ 736,62	R\$ 736,62
49	4	UN	Pino centro traseiro	R\$ 14,92	R\$ 59,68
50	2	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 12,80	R\$ 25,60

Andryson



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

51	4	UN	Ponta de eixo	R\$ 875,24	R\$ 3.500,96
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 20,04	R\$ 200,40
53	20	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 23,01	R\$ 460,20
54	1	UN	Radiador	R\$ 1.429,72	R\$ 1.429,72
55	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 142,97	R\$ 142,97
56	2	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 63,09	R\$ 126,18
57	4	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 54,31	R\$ 217,24
58	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 78,09	R\$ 78,09
59	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 162,39	R\$ 162,39
60	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 31,09	R\$ 62,18
61	6	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 36,94	R\$ 221,64
62	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 189,50	R\$ 189,50
63	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 126,00	R\$ 126,00
64	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 126,00	R\$ 126,00
65	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 154,93	R\$ 309,86
66	6	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 268,75	R\$ 1.612,50
67	1	UN	Rolamento suporte cardam	R\$ 457,41	R\$ 457,41
68	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 623,97	R\$ 623,97
69	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 570,94	R\$ 570,94
70	2	UN	Tambor de freio	R\$ 450,53	R\$ 901,06
71	2	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 24,72	R\$ 49,44
72	1	UN	Terminal de direção direito	R\$ 146,34	R\$ 146,34
73	1	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 146,34	R\$ 146,34
74	4	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 146,30	R\$ 585,20
75	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 161,41	R\$ 161,41
76	1	UN	Turbina	R\$ 2.794,79	R\$ 2.794,79
77	1	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 639,99	R\$ 639,99
78	1	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 768,44	R\$ 768,44
79	1	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 628,18	R\$ 628,18
80	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.389,85	R\$ 1.389,85
81	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 460,85	R\$ 460,85
82	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 460,85	R\$ 460,85
				TOTAL: R\$ 50.931,29	

André



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 05: Cavalo/Trator/Traçado Scania p/420 2006/2006					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 38,88	R\$ 77,76
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 292,49	R\$ 584,98
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 118,43	R\$ 236,86
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 22,60	R\$ 45,20
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 23,23	R\$ 46,46
6	2	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 28,27	R\$ 56,54
7	1	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 2.649,13	R\$ 2.649,13
8	2	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 224,90	R\$ 449,80
9	1	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 387,33	R\$ 387,33
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 452,62	R\$ 452,62
11	1	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 208,66	R\$ 208,66
12	1	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 385,98	R\$ 385,98
13	2	UN	Coxim escapamento	R\$ 13,90	R\$ 27,80
14	1	UN	Conjunto freio motor	R\$ 805,75	R\$ 805,75
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 4.805,96	R\$ 4.805,96
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 242,71	R\$ 242,71
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 266,45	R\$ 266,45
18	2	UN	Cubo traseiro	R\$ 792,87	R\$ 1.585,74
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 219,71	R\$ 439,42
20	2	UN	Cuíca traseira	R\$ 228,85	R\$ 457,70
21	1	UN	Farol direito	R\$ 261,44	R\$ 261,44
22	1	UN	Farol esquerdo	R\$ 261,44	R\$ 261,44
23	2	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 37,38	R\$ 74,76
24	4	UN	Grampo de feixe de mola	R\$ 62,18	R\$ 248,72
25	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 49,49	R\$ 197,96
26	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 2.210,96	R\$ 2.210,96
27	2	UN	Jogo de lona de freio traseiro	R\$ 145,75	R\$ 291,50
28	1	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 192,02	R\$ 192,02
29	1	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 121,43	R\$ 121,43
30	1	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 119,97	R\$ 119,97
31	1	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 53,69	R\$ 53,69

André

[Signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

32	1	UN	Kit de embreagens	R\$ 3.714,19	R\$ 3.714,19
33	1	UN	Lanterna dianteira	R\$ 103,87	R\$ 103,87
34	2	UN	Lanterna traseira	R\$ 165,21	R\$ 330,42
35	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 134,67	R\$ 269,34
36	1	UN	Luva cardam	R\$ 701,73	R\$ 701,73
37	2	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 19,42	R\$ 38,84
38	1	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 80,76	R\$ 80,76
39	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 66,86	R\$ 66,86
40	1	UN	Máquina de vidro direito	R\$ 117,22	R\$ 117,22
41	1	UN	Máquina de vidro esquerdo	R\$ 117,22	R\$ 117,22
42	2	UN	Mola mestre	R\$ 162,39	R\$ 324,78
43	2	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 582,02	R\$ 1.164,04
44	4	UN	Mola primária	R\$ 269,37	R\$ 1.077,48
45	2	UN	Mola secundária	R\$ 252,95	R\$ 505,90
46	2	UN	Par de palheta limpador de para brisa	R\$ 81,16	R\$ 162,32
47	1	UN	Para brisa	R\$ 636,73	R\$ 636,73
48	1	UN	Pinhão	R\$ 667,86	R\$ 667,86
49	2	UN	Pino centro traseiro	R\$ 15,29	R\$ 30,58
50	2	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 12,80	R\$ 25,60
51	2	UN	Ponta de eixo	R\$ 607,22	R\$ 1.214,44
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 20,99	R\$ 209,90
53	10	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 18,87	R\$ 188,70
54	1	UN	Radiador	R\$ 2.431,14	R\$ 2.431,14
55	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 127,65	R\$ 127,65
56	2	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 47,73	R\$ 95,46
57	2	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 63,09	R\$ 126,18
58	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 100,69	R\$ 100,69
59	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 241,10	R\$ 241,10
60	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 27,07	R\$ 54,14
61	2	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 76,88	R\$ 153,76
62	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 194,91	R\$ 194,91
63	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 347,32	R\$ 347,32
64	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 281,12	R\$ 281,12
65	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 599,10	R\$ 1.198,20
66	2	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 329,21	R\$ 658,42

André



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

67	1	UN	Rolamento suporte cardam	R\$ 247,69	R\$ 247,69
68	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 487,51	R\$ 487,51
69	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 668,23	R\$ 668,23
70	2	UN	Tambor de freio	R\$ 512,05	R\$ 1.024,10
71	2	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 24,25	R\$ 48,50
72	1	UN	Terminal de direção direito	R\$ 124,14	R\$ 124,14
73	1	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 126,33	R\$ 126,33
74	2	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 128,01	R\$ 256,02
75	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 298,34	R\$ 298,34
76	1	UN	Turbina	R\$ 2.327,78	R\$ 2.327,78
77	1	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 553,20	R\$ 553,20
78	1	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 931,02	R\$ 931,02
79	1	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 443,65	R\$ 443,65
80	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.243,55	R\$ 1.243,55
81	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 402,33	R\$ 402,33
82	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 416,96	R\$ 416,96
TOTAL:					R\$ 45.604,96

LOTE 06: Caminhão Volkswagen/15.180 worker 2010/2010						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	1	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 26,63	R\$ 26,63	
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 262,50	R\$ 525,00	
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 65,76	R\$ 131,52	
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 15,07	R\$ 30,14	
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 11,08	R\$ 22,16	
6	2	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 14,74	R\$ 29,48	
7	1	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 2.490,57	R\$ 2.490,57	
8	2	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 85,33	R\$ 170,66	
9	1	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 123,51	R\$ 123,51	
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 737,72	R\$ 737,72	
11	2	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 85,18	R\$ 170,36	
12	2	UN	Coxim calço motor	R\$ 99,34	R\$ 198,68	

Andryson



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			traseiro		
13	2	UN	Coxim escapamento	R\$ 18,14	R\$ 36,28
14	1	UN	Conjunto freio motor	R\$ 428,70	R\$ 428,70
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 2.871,65	R\$ 2.871,65
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 250,79	R\$ 250,79
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 177,50	R\$ 177,50
18	2	UN	Cubo traseiro	R\$ 491,90	R\$ 983,80
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 181,67	R\$ 363,34
20	2	UN	Cuíca traseira	R\$ 200,69	R\$ 401,38
21	2	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 34,45	R\$ 68,90
22	4	UN	Grampo de feixe de mola traseiro	R\$ 55,23	R\$ 220,92
23	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 44,73	R\$ 178,92
24	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.277,93	R\$ 1.277,93
25	2	UN	Jogo de lona de freio traseira	R\$ 125,67	R\$ 251,34
26	1	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 194,47	R\$ 194,47
27	1	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 170,44	R\$ 170,44
28	1	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 169,34	R\$ 169,34
29	1	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 22,82	R\$ 22,82
30	1	UN	Kit de embreagem	R\$ 1.920,92	R\$ 1.920,92
31	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 130,83	R\$ 261,66
32	1	UN	Luva cardam	R\$ 280,90	R\$ 280,90
33	2	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 9,80	R\$ 19,60
34	1	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 65,36	R\$ 65,36
35	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 60,20	R\$ 60,20
36	2	UN	Mola mestre	R\$ 201,16	R\$ 402,32
37	2	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 375,84	R\$ 751,68
38	2	UN	Mola primária traseira	R\$ 184,45	R\$ 368,90
39	1	UN	Mola secundária	R\$ 217,66	R\$ 217,66
40	2	UN	Palheta limpador de para brisa	R\$ 55,74	R\$ 111,48
41	1	UN	Para brisa	R\$ 390,26	R\$ 390,26
42	1	UN	Pinhão	R\$ 656,16	R\$ 656,16
43	2	UN	Pino centro traseiro	R\$ 17,12	R\$ 34,24
44	2	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 12,44	R\$ 24,88
45	2	UN	Ponta de eixo	R\$ 820,01	R\$ 1.640,02
46	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 21,95	R\$ 219,50

Andresson



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

47	10	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 24,25	R\$ 242,50
48	1	UN	Radiador	R\$ 1.583,88	R\$ 1.583,88
49	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 163,86	R\$ 163,86
50	1	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 48,83	R\$ 48,83
51	1	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 62,36	R\$ 62,36
52	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 108,99	R\$ 108,99
53	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 117,48	R\$ 117,48
54	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 31,09	R\$ 62,18
55	2	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 29,92	R\$ 59,84
56	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 280,27	R\$ 280,27
57	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 65,29	R\$ 65,29
58	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 65,29	R\$ 65,29
59	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 184,59	R\$ 369,18
60	2	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 216,93	R\$ 433,86
61	1	UN	Rolamento suporte cardan	R\$ 236,09	R\$ 236,09
62	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 186,75	R\$ 186,75
63	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 529,97	R\$ 529,97
64	1	UN	Tambor de freio	R\$ 446,03	R\$ 446,03
65	1	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 11,81	R\$ 11,81
66	1	UN	Terminal de direção direito	R\$ 104,24	R\$ 104,24
67	1	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 104,24	R\$ 104,24
68	2	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 109,73	R\$ 219,46
69	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 115,50	R\$ 115,50
70	1	UN	Turbina	R\$ 1.648,80	R\$ 1.648,80
71	1	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 536,01	R\$ 536,01
72	1	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 360,63	R\$ 360,63
73	1	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 533,81	R\$ 533,81
74	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.089,94	R\$ 1.089,94
75	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 351,12	R\$ 351,12
76	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 362,09	R\$ 362,09
TOTAL:					R\$ 30.650,99

LOTE 07: Caminhão Volkswagen/15.180 Costellation 2010/2011

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	-------	--------	-------------	-------------

Andryna

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

1	2	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 26,99	R\$ 53,98
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 394,17	R\$ 788,34
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 92,53	R\$ 185,06
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 14,63	R\$ 29,26
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 12,22	R\$ 24,44
6	2	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 42,57	R\$ 85,14
7	2	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 2.513,62	R\$ 5.027,24
8	1	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 94,84	R\$ 94,84
9	2	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 471,12	R\$ 942,24
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 723,01	R\$ 723,01
11	1	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 148,42	R\$ 148,42
12	1	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 127,94	R\$ 127,94
13	1	UN	Coxim escapamento	R\$ 19,60	R\$ 19,60
14	2	UN	Conjunto freio motor	R\$ 421,34	R\$ 842,68
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 2.871,65	R\$ 2.871,65
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 247,87	R\$ 247,87
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 204,56	R\$ 204,56
18	1	UN	Cubo traseiro	R\$ 488,24	R\$ 488,24
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 185,69	R\$ 371,38
20	2	UN	Cuíca traseira	R\$ 203,98	R\$ 407,96
21	2	UN	Farol direito	R\$ 192,71	R\$ 385,42
22	1	UN	Farol esquerdo	R\$ 192,71	R\$ 192,71
23	1	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 37,75	R\$ 37,75
24	2	UN	Grampo de feixe de mola	R\$ 60,35	R\$ 120,70
25	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 42,17	R\$ 168,68
26	4	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.309,39	R\$ 5.237,56
27	1	UN	Jogo de lona de freio traseiro	R\$ 126,40	R\$ 126,40
28	2	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 181,59	R\$ 363,18
29	1	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 166,53	R\$ 166,53
30	1	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 166,53	R\$ 166,53
31	1	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 23,55	R\$ 23,55
32	1	UN	Kit de embreagens	R\$ 2.133,60	R\$ 2.133,60
33	1	UN	Lanterna dianteira	R\$ 62,21	R\$ 62,21
34	1	UN	Lanterna traseira	R\$ 41,84	R\$ 41,84
35	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 111,04	R\$ 222,08

Andryson



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

36	2	UN	Luva cardam	R\$ 383,31	R\$ 766,62
37	1	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 16,57	R\$ 16,57
38	2	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 116,05	R\$ 232,10
39	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 107,75	R\$ 107,75
40	1	UN	Máquina de vidro direito	R\$ 91,88	R\$ 91,88
41	1	UN	Máquina de vidro esquerdo	R\$ 91,88	R\$ 91,88
42	1	UN	Mola mestre	R\$ 114,11	R\$ 114,11
43	2	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 264,36	R\$ 528,72
44	2	UN	Mola primária	R\$ 207,12	R\$ 414,24
45	4	UN	Mola secundária	R\$ 199,22	R\$ 796,88
46	2	UN	Par de palheta limpador de para brisa	R\$ 71,72	R\$ 143,45
47	2	UN	Para brisa	R\$ 564,54	R\$ 1.129,08
48	1	UN	Pinhão	R\$ 718,33	R\$ 718,33
49	2	UN	Pino centro traseiro	R\$ 14,92	R\$ 29,84
50	2	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 12,07	R\$ 24,14
51	2	UN	Ponta de eixo	R\$ 875,61	R\$ 1.751,22
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 22,68	R\$ 226,80
53	10	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 23,52	R\$ 235,20
54	1	UN	Radiador	R\$ 1.468,12	R\$ 1.468,12
55	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 151,42	R\$ 151,42
56	2	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 52,12	R\$ 104,24
57	2	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 61,63	R\$ 123,26
58	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 110,09	R\$ 110,09
59	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 264,51	R\$ 264,51
60	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 32,92	R\$ 65,84
61	2	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 33,94	R\$ 67,88
62	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 126,59	R\$ 126,59
63	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 263,78	R\$ 263,78
64	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 201,60	R\$ 201,60
65	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 186,42	R\$ 372,84
66	2	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 229,73	R\$ 459,46
67	1	UN	Rolamento suporte cardam	R\$ 251,45	R\$ 251,45
68	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 272,12	R\$ 272,12
69	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 536,56	R\$ 536,56
70	2	UN	Tambor de freio	R\$ 441,64	R\$ 883,28
71	2	UN	Tampa reservatório	R\$ 13,28	R\$ 26,56

Andryson



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			expansão		
72	1	UN	Terminal de direção direito	R\$ 108,26	R\$ 108,26
73	1	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 108,26	R\$ 108,26
74	2	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 137,52	R\$ 275,04
75	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 160,53	R\$ 160,53
76	1	UN	Turbina	R\$ 1.982,55	R\$ 1.982,55
77	1	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 483,70	R\$ 483,70
78	1	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 507,66	R\$ 507,66
79	1	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 644,20	R\$ 644,20
80	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.046,05	R\$ 1.046,05
81	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 256,03	R\$ 256,03
82	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 299,92	R\$ 299,92
TOTAL:				R\$ 42.173,20	

LOTE 08: Caminhão IVECO TECTOR 260E30 6X4 2018/2018 BCG-3098

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 26,63	R\$ 53,26
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 290,55	R\$ 581,10
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 125,27	R\$ 250,54
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 19,68	R\$ 39,36
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 95,28	R\$ 190,56
6	2	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 216,52	R\$ 433,04
7	1	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 2.397,49	R\$ 2.397,49
8	2	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 102,23	R\$ 204,46
9	1	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 445,41	R\$ 445,41
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 731,83	R\$ 731,83
11	1	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 164,22	R\$ 164,22
12	1	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 262,72	R\$ 262,72
13	2	UN	Coxim escapamento	R\$ 28,38	R\$ 56,76
14	1	UN	Conjunto freio motor	R\$ 467,43	R\$ 467,43
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 1.654,29	R\$ 1.654,29
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 170,18	R\$ 170,18

Andressa



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 204,02	R\$ 204,02
18	2	UN	Cubo traseiro	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 184,59	R\$ 369,18
20	2	UN	Cuíca traseira	R\$ 205,44	R\$ 410,88
21	1	UN	Farol direito	R\$ 318,64	R\$ 318,64
22	1	UN	Farol esquerdo	R\$ 318,64	R\$ 318,64
23	2	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 38,11	R\$ 76,22
24	4	UN	Grampo de feixe de mola	R\$ 60,35	R\$ 241,40
25	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 41,44	R\$ 165,76
26	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.548,95	R\$ 1.548,95
27	2	UN	Jogo de lona de freio traseiro	R\$ 166,23	R\$ 332,46
28	1	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 263,82	R\$ 263,82
29	1	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 235,36	R\$ 235,36
30	1	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 235,36	R\$ 235,36
31	1	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 59,62	R\$ 59,62
32	1	UN	Kit de embreagens	R\$ 2.416,69	R\$ 2.416,69
33	1	UN	Lanterna dianteira	R\$ 78,01	R\$ 78,01
34	2	UN	Lanterna traseira	R\$ 129,66	R\$ 259,32
35	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 134,96	R\$ 269,92
36	1	UN	Luva cardam	R\$ 346,00	R\$ 346,00
37	2	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 13,90	R\$ 27,80
38	1	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 90,89	R\$ 90,89
39	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 113,20	R\$ 113,20
40	1	UN	Máquina de vidro direito	R\$ 95,28	R\$ 95,28
41	1	UN	Máquina de vidro esquerdo	R\$ 95,64	R\$ 95,64
42	2	UN	Mola mestre	R\$ 179,95	R\$ 359,90
43	2	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 448,23	R\$ 896,46
44	4	UN	Mola primária	R\$ 204,27	R\$ 817,08
45	2	UN	Mola secundária	R\$ 183,24	R\$ 366,48
46	2	UN	Par de palheta limpador de para brisa	R\$ 60,13	R\$ 120,26
47	1	UN	Para brisa	R\$ 539,66	R\$ 539,66
48	1	UN	Pinhão	R\$ 741,01	R\$ 741,01
49	2	UN	Pino centro traseiro	R\$ 14,19	R\$ 28,38
50	2	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 11,70	R\$ 23,40
51	2	UN	Ponta de eixo	R\$ 866,83	R\$ 1.733,66
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 23,41	R\$ 234,10

Anderson



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

53	10	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 23,88	R\$ 238,80
54	1	UN	Radiador	R\$ 1.111,15	R\$ 1.111,15
55	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 166,05	R\$ 166,05
56	2	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 54,31	R\$ 108,62
57	2	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 61,63	R\$ 123,26
58	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 110,09	R\$ 110,09
59	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 365,13	R\$ 365,13
60	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 116,35	R\$ 232,70
61	2	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 33,21	R\$ 66,42
62	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 204,34	R\$ 204,34
63	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 499,43	R\$ 499,43
64	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 499,43	R\$ 499,43
65	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 190,45	R\$ 380,90
66	2	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 231,92	R\$ 463,84
67	1	UN	Rolamento suporte cardam	R\$ 254,01	R\$ 254,01
68	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 306,50	R\$ 306,50
69	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 361,36	R\$ 361,36
70	2	UN	Tambor de freio	R\$ 419,33	R\$ 838,66
71	2	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 18,47	R\$ 36,94
72	1	UN	Terminal de direção direito	R\$ 115,21	R\$ 115,21
73	1	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 113,75	R\$ 113,75
74	2	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 153,62	R\$ 307,24
75	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 202,08	R\$ 202,08
76	1	UN	Turbina	R\$ 2.263,99	R\$ 2.263,99
77	1	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 630,19	R\$ 630,19
78	1	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 651,04	R\$ 651,04
79	1	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 619,03	R\$ 619,03
80	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.536,15	R\$ 1.536,15
81	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 607,15	R\$ 607,15
82	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 658,35	R\$ 658,35
				TOTAL: R\$ 37.615,91	

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado **R\$ 357.412,13** (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e doze reais e treze centavos).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Cordialmente,

Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Anderson Delares

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR, **para aquisição parcelada** do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Leonir Bianchi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

3.2. Anderson Delares – Secretário Municipal de Serviços Rodoviários;


4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota de caminhões municipais em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais.

4.2. A aquisição de peças (conforme necessidade) têm como finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

4.3. A manutenção e troca de peças são essenciais para a garantia de rendimento e segurança do trabalho e dos motoristas, bem como dos passageiros. A interrupção dos serviços devido a carência de mão de obra e peças acarreta transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades das Secretarias deste município. Devido à dificuldade de cotação, o valor máximo para o item foi definido através da média do cálculo realizado dentre os orçamentos obtidos diminuída de 26%, essa porcentagem se refere à quantia amainada do preço lançado e contratado no Pregão de mesmo objeto nº 77/2018.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Anderson  *302*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 01: MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 6X4 2019/2020

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Abraçadeira Escapamento	R\$ 25,90	R\$ 51,80
2	2	UN	Amortecedor Dianteiro	R\$ 191,73	R\$ 383,46
3	2	UN	Borracha de Porta	R\$ 87,30	R\$ 174,60
4	2	UN	Bucha Bieleta Estabilizadora	R\$ 28,60	R\$ 57,20
5	2	UN	Bucha Estabilizadora	R\$ 25,31	R\$ 50,62
6	2	UN	Bucha Jumelo Estabilizadora	R\$ 18,95	R\$ 37,90
7	2	UN	Caixa Satélite Diferencial	R\$ 2.888,51	R\$ 5.777,02
8	2	UN	Catraca Freio Traseiro	R\$ 112,47	R\$ 224,94
9	1	UN	Cilindro Mestre Embreagem	R\$ 131,41	R\$ 131,41
10	1	UN	Cilindro Servo Embreagem	R\$ 719,61	R\$ 719,61
11	1	UN	Coxim Calço Motor Dianteiro	R\$ 370,72	R\$ 370,72
12	1	UN	Coxim Calço Motor Traseiro	R\$ 280,71	R\$ 280,71
13	1	UN	Conjunto Freio Motor	R\$ 513,51	R\$ 513,51
14	1	UN	Coroa Diferencial	R\$ 1.772,06	R\$ 1.772,06
15	1	UN	Cruzeta Cardam	R\$ 169,16	R\$ 169,16
16	2	UN	Cubo Traseiro	R\$ 446,95	R\$ 893,90
17	2	UN	Cuíca Dianteira	R\$ 183,50	R\$ 367,00
18	1	UN	Farol Direito	R\$ 376,98	R\$ 376,98
19	1	UN	Farol Esquerdo	R\$ 376,98	R\$ 376,98
20	2	UN	Flexível Cuíca Dianteira	R\$ 37,75	R\$ 75,50
21	4	UN	Grampo de Feixe de Mola	R\$ 47,18	R\$ 188,72
22	4	UN	Grampo de feixe de Mola Dianteiro	R\$ 40,71	R\$ 162,84
23	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.599,06	R\$ 1.599,06
24	2	UN	Jogo de Lona de Freio Traseiro	R\$ 128,63	R\$ 257,26
25	1	UN	Jumelo Dianteiro Esquerdo	R\$ 112,94	R\$ 112,94
26	1	UN	Jumelo Traseiro Direito	R\$ 172,85	R\$ 172,85
27	1	UN	Jumelo Traseiro Esquerdo	R\$ 172,85	R\$ 172,85
28	1	UN	Junta de Tampa de Válvulas	R\$ 178,08	R\$ 178,08
29	1	UN	Kit de Embreagens	R\$ 3.630,51	R\$ 3.630,51
30	1	UN	Lanterna Dianteira	R\$ 69,79	R\$ 69,79
31	2	UN	Lanterna Traseira	R\$ 94,11	R\$ 188,22
32	2	UN	Lona de Freio Dianteiro Jogo	R\$ 121,32	R\$ 242,64
33	1	UN	Luva Cardam	R\$ 403,97	R\$ 403,97
34	2	UN	Maçaneta de Vidro	R\$ 11,56	R\$ 23,12

Andryson *30/11*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

35	1	UN	Mangueira Radiador Saída	R\$ 138,00	R\$ 138,00
36	1	UN	Mangueira Radiador Entrada	R\$ 128,16	R\$ 128,16
37	1	UN	Máquina de Vidro Direito	R\$ 82,70	R\$ 82,70
38	1	UN	Máquina de Vidro Esquerdo	R\$ 82,70	R\$ 82,70
39	2	UN	Mola Mestre	R\$ 185,80	R\$ 371,60
40	2	UN	Mola Mestre Dianteira	R\$ 532,39	R\$ 1.064,78
41	4	UN	Mola Primária	R\$ 228,92	R\$ 915,68
42	2	UN	Mola Secundária	R\$ 185,40	R\$ 370,80
43	2	UN	Palheta Limpador de Para brisa	R\$ 99,05	R\$ 198,10
44	1	UN	Para brisa	R\$ 558,76	R\$ 558,76
45	1	UN	Pinhão	R\$ 640,06	R\$ 640,06
46	2	UN	Pino Centro Traseiro	R\$ 15,76	R\$ 31,52
47	2	UN	Pino Centro Dianteiro	R\$ 12,07	R\$ 24,14
48	2	UN	Ponta de Eixo	R\$ 843,05	R\$ 1.686,10
49	10	UN	Prisioneiro Cubo Roda Dianteiro	R\$ 1.354,74	R\$ 13.547,40
50	10	UN	Prisioneiro Cubo Traseiro	R\$ 26,66	R\$ 266,60
51	1	UN	Radiador	R\$ 1.500,67	R\$ 1.500,67
52	1	UN	Reparo Alavanca de Câmbio	R\$ 109,69	R\$ 109,69
53	2	UN	Reparo Cuíca Dianteira	R\$ 57,24	R\$ 114,48
54	2	UN	Reparo Cuíca Traseira	R\$ 66,38	R\$ 132,76
55	1	UN	Reparo estrangulador Câmbio	R\$ 78,09	R\$ 78,09
56	1	UN	Reservatório de Expansão	R\$ 315,83	R\$ 315,83
57	2	UN	Retentor Cubo Dianteiro	R\$ 27,43	R\$ 54,86
58	2	UN	Retentor Cubo Traseiro	R\$ 29,99	R\$ 59,98
59	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 149,10	R\$ 149,10
60	1	UN	Retrovisor Direito	R\$ 175,56	R\$ 175,56
61	1	UN	Retrovisor Esquerdo	R\$ 175,56	R\$ 175,56
62	2	UN	Rolamento Cubo Dianteiro	R\$ 157,13	R\$ 314,26
63	4	UN	Rolamento Cubo Traseiro	R\$ 262,90	R\$ 1.051,60
64	1	UN	Rolamento Suporte Cardam	R\$ 424,86	R\$ 424,86
65	1	UN	Silencioso Escapamento	R\$ 553,01	R\$ 553,01
66	2	UN	Tambor de Freio	R\$ 436,63	R\$ 873,26
67	2	UN	Tampa Reservatório Expansão	R\$ 24,36	R\$ 48,72
68	1	UN	Terminal de Direção Direito	R\$ 110,13	R\$ 110,13
69	1	UN	Terminal de Direção Esquerdo	R\$ 126,22	R\$ 126,22
70	2	UN	Tirante Feixe de Mola Traseira	R\$ 130,94	R\$ 261,88
71	1	UN	Tube Escapamento	R\$ 142,75	R\$ 142,75

Andryson J. 30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			Primário		
72	1	UN	Turbina	R\$ 2.298,74	R\$ 2.298,74
73	1	UN	Ventoinha Viscosa	R\$ 678,10	R\$ 678,10
74	1	UN	Válvula Pedal de Freio	R\$ 566,00	R\$ 566,00
75	4	UN	Cuíca Traseira	R\$ 405,14	R\$ 1.620,56
76	1	UN	Catalisador	R\$ 6.583,50	R\$ 6.583,50
77	1	UN	Turbina	R\$ 3.072,30	R\$ 3.072,30
78	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.316,70	R\$ 1.316,70
79	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 438,90	R\$ 438,90
80	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 446,22	R\$ 446,22
				TOTAL: R\$ 64.109,32	

Lote 02: Caminhão Volkswagen/8,160 4x2 2013/2013

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UN	Abraçadeira Escapamento	R\$ 9,98	R\$ 9,98
2	2	UN	Amortecedor Dianteiro	R\$ 213,63	R\$ 427,26
3	2	UN	Borracha de Porta	R\$ 65,03	R\$ 130,06
4	2	UN	Bucha Bieleta Estabilizadora	R\$ 13,13	R\$ 26,26
5	2	UN	Bucha Estabilizadora	R\$ 9,44	R\$ 18,88
6	2	UN	Bucha Jumelo Dianteira	R\$ 15,69	R\$ 31,38
7	1	UN	Caixa Satélite Diferencial	R\$ 1.824,36	R\$ 1.824,36
8	2	UN	Catraca Freio Traseiro	R\$ 216,71	R\$ 433,42
9	1	UN	Cilindro Mestre Embreagem	R\$ 117,84	R\$ 117,84
10	1	UN	Cilindro Servo Embreagem	R\$ 373,07	R\$ 373,07
11	2	UN	Coxim Calço Motor Dianteiro	R\$ 112,29	R\$ 224,58
12	2	UN	Coxim Calço Motor Traseiro	R\$ 182,88	R\$ 365,76
13	2	UN	Coxim Escapamento	R\$ 33,87	R\$ 67,74
14	1	UN	Conjunto Freio Motor	R\$ 417,36	R\$ 417,36
15	1	UN	Coroa Diferencial	R\$ 1.199,29	R\$ 1.199,29
16	1	UN	Coxim Suporte Cardam	R\$ 217,73	R\$ 217,73
17	1	UN	Cruzeta Cardam	R\$ 94,91	R\$ 94,91
18	2	UN	Cubo Traseiro	R\$ 352,77	R\$ 705,54
19	2	UN	Cuíca Dianteira	R\$ 185,98	R\$ 371,96
20	2	UN	Cuíca Traseira	R\$ 204,27	R\$ 408,54
21	2	UN	Flexível Cuíca Dianteira	R\$ 32,26	R\$ 64,52
22	4	UN	Grampo de Mola Traseiro	R\$ 33,43	R\$ 133,72
23	4	UN	Grampo de Feixe de Mola	R\$ 28,35	R\$ 113,40

Anderson

30/01



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

			Dianteiro		
24	1	UN	Intercooler	R\$ 1.186,13	R\$ 1.186,13
25	2	UN	Jogo de Lona de Freio Traseiro	R\$ 126,11	R\$ 252,22
26	1	UN	Jumelo Dianteiro Esquerdo	R\$ 250,58	R\$ 250,58
27	1	UN	Jumelo Traseiro Direito	R\$ 221,57	R\$ 221,57
28	1	UN	Jumelo Traseiro Esquerdo	R\$ 223,77	R\$ 223,77
29	1	UN	Junta da Tampa de Válvulas	R\$ 23,04	R\$ 23,04
30	1	UN	Kit de Embreagens	R\$ 1.511,94	R\$ 1.511,94
31	2	UN	Lona de Freio Dianteiro Jogo	R\$ 107,93	R\$ 215,86
32	1	UN	Luva Cardam	R\$ 222,85	R\$ 222,85
33	2	UN	Maçaneta de Vidro	R\$ 9,44	R\$ 18,88
34	1	UN	Mangueira Radiador Saída	R\$ 63,46	R\$ 63,46
35	1	UN	Mangueira Radiador Entrada	R\$ 63,64	R\$ 63,64
36	2	UN	Mola Mestre	R\$ 174,10	R\$ 348,20
37	2	UN	Mola Mestre Dianteira	R\$ 432,97	R\$ 865,94
38	2	UN	Mola Primária Traseira	R\$ 161,48	R\$ 322,96
39	1	UN	Mola Secundária	R\$ 153,07	R\$ 153,07
40	2	UN	Palheta Limpador de Para brisa	R\$ 57,93	R\$ 115,86
41	2	UN	Para brisa	R\$ 384,77	R\$ 769,54
42	1	UN	Pinhão	R\$ 631,28	R\$ 631,28
43	2	UN	Pino Centro Traseiro	R\$ 9,55	R\$ 19,10
44	2	UN	Pino Centro Dianteiro	R\$ 7,86	R\$ 15,72
45	2	UN	Ponta de Eixo	R\$ 397,39	R\$ 794,78
46	10	UN	Prisioneiro Cubo Roda Dianteiro	R\$ 17,74	R\$ 177,40
47	10	UN	Prisioneiro Cubo Traseiro	R\$ 16,46	R\$ 164,60
48	1	UN	Radiador	R\$ 1.251,96	R\$ 1.251,96
49	1	UN	Reparo Alavanca de Câmbio	R\$ 161,30	R\$ 161,30
50	1	UN	Reparo Cuíca Dianteira	R\$ 52,49	R\$ 52,49
51	1	UN	Reparo Cuíca Traseira	R\$ 62,36	R\$ 62,36
52	1	UN	Reparo estrangulador de Câmbio	R\$ 104,24	R\$ 104,24
53	1	UN	Reservatório de Expansão	R\$ 131,85	R\$ 131,85
54	2	UN	Retentor Cubo Dianteiro	R\$ 73,41	R\$ 146,82
55	2	UN	Retentor Cubo Traseiro	R\$ 36,43	R\$ 72,86
56	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 279,91	R\$ 279,91
57	1	UN	Retrovisor Direito	R\$ 149,96	R\$ 149,96
58	1	UN	Retrovisor Esquerdo	R\$ 149,96	R\$ 149,96

Andryson

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

59	2	UN	Retrovisor Cubo Dianteiro	R\$ 95,64	R\$ 191,28
60	2	UN	Rolamento Cubo Traseiro	R\$ 142,28	R\$ 284,56
61	1	UN	Rolamento Suporte Cardam	R\$ 111,01	R\$ 111,01
62	1	UN	Silencioso Escapamento	R\$ 296,66	R\$ 296,66
63	1	UN	Tampa Reservatório de Expansão	R\$ 11,08	R\$ 11,08
64	1	UN	Terminal de Direção Direito	R\$ 118,54	R\$ 118,54
65	1	UN	Terminal de Direção Esquerdo	R\$ 118,54	R\$ 118,54
66	2	UN	Tirante Feixe Mola Traseira	R\$ 88,51	R\$ 177,02
67	1	UN	Tubo Escapamento Primário	R\$ 155,92	R\$ 155,92
68	1	UN	Turbina	R\$ 2.016,01	R\$ 2.016,01
69	1	UN	Válvula Freio Estacionário	R\$ 403,61	R\$ 403,61
70	1	UN	Ventoinha Viscosa	R\$ 421,53	R\$ 421,53
71	1	UN	Válvula Pedal de Freio	R\$ 489,74	R\$ 489,74
72	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.024,10	R\$ 1.024,10
73	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 219,45	R\$ 219,45
74	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 219,45	R\$ 219,45

TOTAL: R\$ 25.232,16

LOTE 03: Caminhão Ford Cargo 2622 CN 6X4 2011/2012

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 31,75	R\$ 63,50
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 271,28	R\$ 542,56
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 97,47	R\$ 194,94
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 17,63	R\$ 35,26
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 13,64	R\$ 27,28
6	4	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 14,74	R\$ 58,96
7	1	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 2.024,24	R\$ 2.024,24
8	4	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 101,79	R\$ 407,16
9	1	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 568,08	R\$ 568,08
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 824,77	R\$ 824,77
11	1	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 67,30	R\$ 67,30
12	1	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 99,05	R\$ 99,05
13	2	UN	Coxim escapamento	R\$ 18,87	R\$ 37,74
14	1	UN	Conjunto freio motor	R\$ 397,20	R\$ 397,20

Andryson

Zoni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 2.823,37	R\$ 2.823,37
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 291,48	R\$ 291,48
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 199,08	R\$ 199,08
18	4	UN	Cubo traseiro	R\$ 453,49	R\$ 1.813,96
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 185,69	R\$ 371,38
20	4	UN	Cuíca traseira	R\$ 204,71	R\$ 818,84
21	1	UN	Farol direito	R\$ 220,33	R\$ 220,33
22	1	UN	Farol esquerdo	R\$ 220,33	R\$ 220,33
23	2	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 35,92	R\$ 71,84
24	6	UN	Grampo de feixe de mola	R\$ 53,03	R\$ 318,18
25	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 38,88	R\$ 155,52
26	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.273,91	R\$ 1.273,91
27	8	UN	Jogo de lona de freio traseiro	R\$ 137,38	R\$ 1.099,04
28	1	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 311,47	R\$ 311,47
29	2	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 166,96	R\$ 333,92
30	2	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 166,96	R\$ 333,92
31	2	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 24,14	R\$ 48,28
32	1	UN	Kit de embreagens	R\$ 2.259,24	R\$ 2.259,24
33	2	UN	Lanterna dianteira	R\$ 96,74	R\$ 193,48
34	4	UN	Lanterna traseira	R\$ 46,60	R\$ 186,40
35	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 170,26	R\$ 340,52
36	4	UN	Luva cardam	R\$ 467,43	R\$ 1.869,72
37	2	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 13,28	R\$ 26,56
38	1	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 158,52	R\$ 158,52
39	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 76,08	R\$ 76,08
40	1	UN	Máquina de vidro direito	R\$ 120,62	R\$ 120,62
41	1	UN	Máquina de vidro esquerdo	R\$ 120,62	R\$ 120,62
42	4	UN	Mola mestre	R\$ 273,95	R\$ 1.095,80
43	12	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 504,19	R\$ 6.050,28
44	8	UN	Mola primária	R\$ 315,42	R\$ 2.523,36
45	4	UN	Mola secundária	R\$ 285,98	R\$ 1.143,92
46	2	UN	Par de palheta limpador de para brisa	R\$ 50,66	R\$ 101,32
47	1	UN	Para brisa	R\$ 685,96	R\$ 685,96
48	1	UN	Pinhão	R\$ 640,06	R\$ 640,06
49	4	UN	Pino centro traseiro	R\$ 15,65	R\$ 62,60
50	12	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 13,17	R\$ 158,04
51	4	UN	Ponta de eixo	R\$ 845,80	R\$ 3.383,20

Andryana

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 24,51	R\$ 245,10
53	20	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 23,88	R\$ 477,60
54	1	UN	Radiador	R\$ 2.183,53	R\$ 2.183,53
55	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 167,15	R\$ 167,15
56	2	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 54,68	R\$ 109,36
57	4	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 64,19	R\$ 256,76
58	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 120,33	R\$ 120,33
59	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 149,77	R\$ 149,77
60	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 33,28	R\$ 66,56
61	6	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 51,13	R\$ 306,78
62	2	UN	Retentor virabrequim	R\$ 291,98	R\$ 583,96
63	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 198,27	R\$ 198,27
64	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 235,95	R\$ 235,95
65	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 193,37	R\$ 386,74
66	6	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 243,63	R\$ 1.461,78
67	4	UN	Rolamento suporte cardam	R\$ 240,48	R\$ 961,92
68	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 289,31	R\$ 289,31
69	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 533,26	R\$ 533,26
70	8	UN	Tambor de freio	R\$ 415,31	R\$ 3.322,48
71	6	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 14,74	R\$ 88,44
72	4	UN	Terminal de direção direito	R\$ 153,98	R\$ 615,92
73	4	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 161,30	R\$ 645,20
74	4	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 109,73	R\$ 438,92
75	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 196,77	R\$ 196,77
76	1	UN	Turbina	R\$ 2.572,80	R\$ 2.572,80
77	3	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 547,34	R\$ 1.642,02
78	2	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 606,08	R\$ 1.212,16
79	4	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 642,73	R\$ 2.570,92
80	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.228,92	R\$ 1.228,92
81	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 285,29	R\$ 285,29
82	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 291,14	R\$ 291,14
				TOTAL: R\$ 61.094,30	

LOTE 04: Caminhão Mercedes Benz/Atron 2729 K 6X4 2014/2014

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	-------	--------	-------------	-------------

Andryson

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	2	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 32,11	R\$ 64,22
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 242,20	R\$ 484,40
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 98,28	R\$ 196,56
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 38,66	R\$ 77,32
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 34,09	R\$ 68,18
6	4	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 18,54	R\$ 74,16
7	1	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 3.582,27	R\$ 3.582,27
8	4	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 134,41	R\$ 537,64
9	1	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 165,79	R\$ 165,79
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 898,46	R\$ 898,46
11	1	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 470,94	R\$ 470,94
12	1	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 431,04	R\$ 431,04
13	2	UN	Coxim escapamento	R\$ 22,53	R\$ 45,06
14	1	UN	Conjunto freio motor	R\$ 534,73	R\$ 534,73
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 2.439,55	R\$ 2.439,55
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 283,82	R\$ 283,82
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 187,45	R\$ 187,45
18	4	UN	Cubo traseiro	R\$ 641,89	R\$ 2.567,56
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 186,79	R\$ 373,58
20	4	UN	Cuíca traseira	R\$ 205,44	R\$ 821,76
21	1	UN	Farol direito	R\$ 179,58	R\$ 179,58
22	1	UN	Farol esquerdo	R\$ 179,58	R\$ 179,58
23	2	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 43,23	R\$ 86,46
24	6	UN	Grampo de feixe de mola	R\$ 65,84	R\$ 395,04
25	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 57,53	R\$ 230,12
26	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.789,98	R\$ 1.789,98
27	8	UN	Jogo de lona de freio traseiro	R\$ 139,24	R\$ 1.113,92
28	1	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 124,36	R\$ 124,36
29	2	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 176,51	R\$ 353,02
30	2	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 177,61	R\$ 355,22
31	2	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 177,72	R\$ 355,44
32	1	UN	Kit de embreagens	R\$ 4.091,35	R\$ 4.091,35
33	2	UN	Lanterna dianteira	R\$ 81,49	R\$ 162,98
34	4	UN	Lanterna traseira	R\$ 95,57	R\$ 382,28
35	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 118,39	R\$ 236,78
36	1	UN	Luva cardam	R\$ 458,83	R\$ 458,83
37	2	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 13,75	R\$ 27,50

Andressa 30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

38	1	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 207,12	R\$ 207,12
39	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 180,46	R\$ 180,46
40	1	UN	Máquina de vidro direito	R\$ 99,15	R\$ 99,15
41	1	UN	Máquina de vidro esquerdo	R\$ 99,15	R\$ 99,15
42	4	UN	Mola mestre	R\$ 188,73	R\$ 754,92
43	2	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 304,67	R\$ 609,34
44	8	UN	Mola primária	R\$ 238,43	R\$ 1.907,44
45	4	UN	Mola secundária	R\$ 187,59	R\$ 750,36
46	2	UN	Par de palheta limpador de para brisa	R\$ 101,24	R\$ 202,48
47	1	UN	Para brisa	R\$ 721,15	R\$ 721,15
48	1	UN	Pinhão	R\$ 736,62	R\$ 736,62
49	4	UN	Pino centro traseiro	R\$ 14,92	R\$ 59,68
50	2	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 12,80	R\$ 25,60
51	4	UN	Ponta de eixo	R\$ 875,24	R\$ 3.500,96
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 20,04	R\$ 200,40
53	20	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 23,01	R\$ 460,20
54	1	UN	Radiador	R\$ 1.429,72	R\$ 1.429,72
55	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 142,97	R\$ 142,97
56	2	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 63,09	R\$ 126,18
57	4	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 54,31	R\$ 217,24
58	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 78,09	R\$ 78,09
59	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 162,39	R\$ 162,39
60	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 31,09	R\$ 62,18
61	6	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 36,94	R\$ 221,64
62	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 189,50	R\$ 189,50
63	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 126,00	R\$ 126,00
64	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 126,00	R\$ 126,00
65	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 154,93	R\$ 309,86
66	6	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 268,75	R\$ 1.612,50
67	1	UN	Rolamento suporte cardam	R\$ 457,41	R\$ 457,41
68	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 623,97	R\$ 623,97
69	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 570,94	R\$ 570,94
70	2	UN	Tambor de freio	R\$ 450,53	R\$ 901,06
71	2	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 24,72	R\$ 49,44
72	1	UN	Terminal de direção direito	R\$ 146,34	R\$ 146,34
73	1	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 146,34	R\$ 146,34

Andryson

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

74	4	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 146,30	R\$ 585,20
75	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 161,41	R\$ 161,41
76	1	UN	Turbina	R\$ 2.794,79	R\$ 2.794,79
77	1	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 639,99	R\$ 639,99
78	1	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 768,44	R\$ 768,44
79	1	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 628,18	R\$ 628,18
80	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.389,85	R\$ 1.389,85
81	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 460,85	R\$ 460,85
82	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 460,85	R\$ 460,85
				TOTAL: R\$ 50.931,29	

LOTE 05: Cavalo/Trator/Traçado Scania p/420 2006/2006

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 38,88	R\$ 77,76
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 292,49	R\$ 584,98
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 118,43	R\$ 236,86
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 22,60	R\$ 45,20
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 23,23	R\$ 46,46
6	2	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 28,27	R\$ 56,54
7	1	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 2.649,13	R\$ 2.649,13
8	2	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 224,90	R\$ 449,80
9	1	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 387,33	R\$ 387,33
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 452,62	R\$ 452,62
11	1	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 208,66	R\$ 208,66
12	1	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 385,98	R\$ 385,98
13	2	UN	Coxim escapamento	R\$ 13,90	R\$ 27,80
14	1	UN	Conjunto freio motor	R\$ 805,75	R\$ 805,75
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 4.805,96	R\$ 4.805,96
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 242,71	R\$ 242,71
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 266,45	R\$ 266,45
18	2	UN	Cubo traseiro	R\$ 792,87	R\$ 1.585,74
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 219,71	R\$ 439,42
20	2	UN	Cuíca traseira	R\$ 228,85	R\$ 457,70
21	1	UN	Farol direito	R\$ 261,44	R\$ 261,44
22	1	UN	Farol esquerdo	R\$ 261,44	R\$ 261,44

Andryson *Joni*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

23	2	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 37,38	R\$ 74,76
24	4	UN	Grampo de feixe de mola	R\$ 62,18	R\$ 248,72
25	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 49,49	R\$ 197,96
26	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 2.210,96	R\$ 2.210,96
27	2	UN	Jogo de lona de freio traseiro	R\$ 145,75	R\$ 291,50
28	1	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 192,02	R\$ 192,02
29	1	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 121,43	R\$ 121,43
30	1	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 119,97	R\$ 119,97
31	1	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 53,69	R\$ 53,69
32	1	UN	Kit de embreagens	R\$ 3.714,19	R\$ 3.714,19
33	1	UN	Lanterna dianteira	R\$ 103,87	R\$ 103,87
34	2	UN	Lanterna traseira	R\$ 165,21	R\$ 330,42
35	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 134,67	R\$ 269,34
36	1	UN	Luva cardam	R\$ 701,73	R\$ 701,73
37	2	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 19,42	R\$ 38,84
38	1	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 80,76	R\$ 80,76
39	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 66,86	R\$ 66,86
40	1	UN	Máquina de vidro direito	R\$ 117,22	R\$ 117,22
41	1	UN	Máquina de vidro esquerdo	R\$ 117,22	R\$ 117,22
42	2	UN	Mola mestre	R\$ 162,39	R\$ 324,78
43	2	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 582,02	R\$ 1.164,04
44	4	UN	Mola primária	R\$ 269,37	R\$ 1.077,48
45	2	UN	Mola secundária	R\$ 252,95	R\$ 505,90
46	2	UN	Par de palheta limpador de para brisa	R\$ 81,16	R\$ 162,32
47	1	UN	Para brisa	R\$ 636,73	R\$ 636,73
48	1	UN	Pinhão	R\$ 667,86	R\$ 667,86
49	2	UN	Pino centro traseiro	R\$ 15,29	R\$ 30,58
50	2	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 12,80	R\$ 25,60
51	2	UN	Ponta de eixo	R\$ 607,22	R\$ 1.214,44
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 20,99	R\$ 209,90
53	10	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 18,87	R\$ 188,70
54	1	UN	Radiador	R\$ 2.431,14	R\$ 2.431,14
55	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 127,65	R\$ 127,65
56	2	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 47,73	R\$ 95,46
57	2	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 63,09	R\$ 126,18

Andryson

30/01



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

58	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 100,69	R\$ 100,69
59	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 241,10	R\$ 241,10
60	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 27,07	R\$ 54,14
61	2	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 76,88	R\$ 153,76
62	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 194,91	R\$ 194,91
63	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 347,32	R\$ 347,32
64	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 281,12	R\$ 281,12
65	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 599,10	R\$ 1.198,20
66	2	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 329,21	R\$ 658,42
67	1	UN	Rolamento suporte cardam	R\$ 247,69	R\$ 247,69
68	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 487,51	R\$ 487,51
69	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 668,23	R\$ 668,23
70	2	UN	Tambor de freio	R\$ 512,05	R\$ 1.024,10
71	2	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 24,25	R\$ 48,50
72	1	UN	Terminal de direção direito	R\$ 124,14	R\$ 124,14
73	1	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 126,33	R\$ 126,33
74	2	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 128,01	R\$ 256,02
75	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 298,34	R\$ 298,34
76	1	UN	Turbina	R\$ 2.327,78	R\$ 2.327,78
77	1	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 553,20	R\$ 553,20
78	1	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 931,02	R\$ 931,02
79	1	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 443,65	R\$ 443,65
80	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.243,55	R\$ 1.243,55
81	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 402,33	R\$ 402,33
82	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 416,96	R\$ 416,96
TOTAL: R\$ 45.604,96					

LOTE 06: Caminhão Vokswagen/15.180 worker 2010/2010

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 26,63	R\$ 26,63
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 262,50	R\$ 525,00
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 65,76	R\$ 131,52
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 15,07	R\$ 30,14

Andryson

30 N.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 11,08	R\$ 22,16
6	2	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 14,74	R\$ 29,48
7	1	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 2.490,57	R\$ 2.490,57
8	2	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 85,33	R\$ 170,66
9	1	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 123,51	R\$ 123,51
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 737,72	R\$ 737,72
11	2	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 85,18	R\$ 170,36
12	2	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 99,34	R\$ 198,68
13	2	UN	Coxim escapamento	R\$ 18,14	R\$ 36,28
14	1	UN	Conjunto freio motor	R\$ 428,70	R\$ 428,70
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 2.871,65	R\$ 2.871,65
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 250,79	R\$ 250,79
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 177,50	R\$ 177,50
18	2	UN	Cubo traseiro	R\$ 491,90	R\$ 983,80
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 181,67	R\$ 363,34
20	2	UN	Cuíca traseira	R\$ 200,69	R\$ 401,38
21	2	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 34,45	R\$ 68,90
22	4	UN	Grampo de feixe de mola traseiro	R\$ 55,23	R\$ 220,92
23	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 44,73	R\$ 178,92
24	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.277,93	R\$ 1.277,93
25	2	UN	Jogo de lona de freio traseira	R\$ 125,67	R\$ 251,34
26	1	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 194,47	R\$ 194,47
27	1	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 170,44	R\$ 170,44
28	1	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 169,34	R\$ 169,34
29	1	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 22,82	R\$ 22,82
30	1	UN	Kit de embreagem	R\$ 1.920,92	R\$ 1.920,92
31	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 130,83	R\$ 261,66
32	1	UN	Luva cardam	R\$ 280,90	R\$ 280,90
33	2	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 9,80	R\$ 19,60
34	1	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 65,36	R\$ 65,36
35	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 60,20	R\$ 60,20
36	2	UN	Mola mestre	R\$ 201,16	R\$ 402,32
37	2	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 375,84	R\$ 751,68
38	2	UN	Mola primária traseira	R\$ 184,45	R\$ 368,90
39	1	UN	Mola secundária	R\$ 217,66	R\$ 217,66

Andressa

Jonis



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

40	2	UN	Palheta limpador de para brisa	R\$ 55,74	R\$ 111,48
41	1	UN	Para brisa	R\$ 390,26	R\$ 390,26
42	1	UN	Pinhão	R\$ 656,16	R\$ 656,16
43	2	UN	Pino centro traseiro	R\$ 17,12	R\$ 34,24
44	2	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 12,44	R\$ 24,88
45	2	UN	Ponta de eixo	R\$ 820,01	R\$ 1.640,02
46	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 21,95	R\$ 219,50
47	10	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 24,25	R\$ 242,50
48	1	UN	Radiador	R\$ 1.583,88	R\$ 1.583,88
49	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 163,86	R\$ 163,86
50	1	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 48,83	R\$ 48,83
51	1	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 62,36	R\$ 62,36
52	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 108,99	R\$ 108,99
53	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 117,48	R\$ 117,48
54	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 31,09	R\$ 62,18
55	2	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 29,92	R\$ 59,84
56	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 280,27	R\$ 280,27
57	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 65,29	R\$ 65,29
58	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 65,29	R\$ 65,29
59	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 184,59	R\$ 369,18
60	2	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 216,93	R\$ 433,86
61	1	UN	Rolamento suporte cardan	R\$ 236,09	R\$ 236,09
62	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 186,75	R\$ 186,75
63	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 529,97	R\$ 529,97
64	1	UN	Tambor de freio	R\$ 446,03	R\$ 446,03
65	1	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 11,81	R\$ 11,81
66	1	UN	Terminal de direção direito	R\$ 104,24	R\$ 104,24
67	1	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 104,24	R\$ 104,24
68	2	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 109,73	R\$ 219,46
69	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 115,50	R\$ 115,50
70	1	UN	Turbina	R\$ 1.648,80	R\$ 1.648,80
71	1	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 536,01	R\$ 536,01
72	1	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 360,63	R\$ 360,63
73	1	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 533,81	R\$ 533,81
74	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.089,94	R\$ 1.089,94

Andryson

30 N



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

75	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 351,12	R\$ 351,12
76	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 362,09	R\$ 362,09
TOTAL: R\$ 30.650,99					

LOTE 07: Caminhão Volkswagen/15.180 Costellation 2010/2011

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 26,99	R\$ 53,98
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 394,17	R\$ 788,34
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 92,53	R\$ 185,06
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 14,63	R\$ 29,26
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 12,22	R\$ 24,44
6	2	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 42,57	R\$ 85,14
7	2	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 2.513,62	R\$ 5.027,24
8	1	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 94,84	R\$ 94,84
9	2	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 471,12	R\$ 942,24
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 723,01	R\$ 723,01
11	1	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 148,42	R\$ 148,42
12	1	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 127,94	R\$ 127,94
13	1	UN	Coxim escapamento	R\$ 19,60	R\$ 19,60
14	2	UN	Conjunto freio motor	R\$ 421,34	R\$ 842,68
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 2.871,65	R\$ 2.871,65
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 247,87	R\$ 247,87
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 204,56	R\$ 204,56
18	1	UN	Cubo traseiro	R\$ 488,24	R\$ 488,24
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 185,69	R\$ 371,38
20	2	UN	Cuíca traseira	R\$ 203,98	R\$ 407,96
21	2	UN	Farol direito	R\$ 192,71	R\$ 385,42
22	1	UN	Farol esquerdo	R\$ 192,71	R\$ 192,71
23	1	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 37,75	R\$ 37,75
24	2	UN	Grampo de feixe de mola	R\$ 60,35	R\$ 120,70
25	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 42,17	R\$ 168,68
26	4	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.309,39	R\$ 5.237,56
27	1	UN	Jogo de lona de freio traseiro	R\$ 126,40	R\$ 126,40
28	2	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 181,59	R\$ 363,18
29	1	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 166,53	R\$ 166,53
30	1	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 166,53	R\$ 166,53

Andryson

Jon



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

31	1	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 23,55	R\$ 23,55
32	1	UN	Kit de embreagens	R\$ 2.133,60	R\$ 2.133,60
33	1	UN	Lanterna dianteira	R\$ 62,21	R\$ 62,21
34	1	UN	Lanterna traseira	R\$ 41,84	R\$ 41,84
35	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 111,04	R\$ 222,08
36	2	UN	Luva cardam	R\$ 383,31	R\$ 766,62
37	1	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 16,57	R\$ 16,57
38	2	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 116,05	R\$ 232,10
39	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 107,75	R\$ 107,75
40	1	UN	Máquina de vidro direito	R\$ 91,88	R\$ 91,88
41	1	UN	Máquina de vidro esquerdo	R\$ 91,88	R\$ 91,88
42	1	UN	Mola mestre	R\$ 114,11	R\$ 114,11
43	2	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 264,36	R\$ 528,72
44	2	UN	Mola primária	R\$ 207,12	R\$ 414,24
45	4	UN	Mola secundária	R\$ 199,22	R\$ 796,88
46	2	UN	Par de palheta limpador de para brisa	R\$ 71,72	R\$ 143,45
47	2	UN	Para brisa	R\$ 564,54	R\$ 1.129,08
48	1	UN	Pinhão	R\$ 718,33	R\$ 718,33
49	2	UN	Pino centro traseiro	R\$ 14,92	R\$ 29,84
50	2	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 12,07	R\$ 24,14
51	2	UN	Ponta de eixo	R\$ 875,61	R\$ 1.751,22
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 22,68	R\$ 226,80
53	10	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 23,52	R\$ 235,20
54	1	UN	Radiador	R\$ 1.468,12	R\$ 1.468,12
55	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 151,42	R\$ 151,42
56	2	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 52,12	R\$ 104,24
57	2	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 61,63	R\$ 123,26
58	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 110,09	R\$ 110,09
59	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 264,51	R\$ 264,51
60	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 32,92	R\$ 65,84
61	2	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 33,94	R\$ 67,88
62	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 126,59	R\$ 126,59
63	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 263,78	R\$ 263,78
64	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 201,60	R\$ 201,60
65	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 186,42	R\$ 372,84
66	2	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 229,73	R\$ 459,46

Andryson

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

67	1	UN	Rolamento suporte cardam	R\$ 251,45	R\$ 251,45
68	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 272,12	R\$ 272,12
69	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 536,56	R\$ 536,56
70	2	UN	Tambor de freio	R\$ 441,64	R\$ 883,28
71	2	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 13,28	R\$ 26,56
72	1	UN	Terminal de direção direito	R\$ 108,26	R\$ 108,26
73	1	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 108,26	R\$ 108,26
74	2	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 137,52	R\$ 275,04
75	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 160,53	R\$ 160,53
76	1	UN	Turbina	R\$ 1.982,55	R\$ 1.982,55
77	1	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 483,70	R\$ 483,70
78	1	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 507,66	R\$ 507,66
79	1	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 644,20	R\$ 644,20
80	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.046,05	R\$ 1.046,05
81	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 256,03	R\$ 256,03
82	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 299,92	R\$ 299,92
				TOTAL: R\$ 42.173,20	

LOTE 08: Caminhão IVECO TECTOR 260E30 6X4 2018/2018 BCG-3098

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 26,63	R\$ 53,26
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 290,55	R\$ 581,10
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 125,27	R\$ 250,54
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 19,68	R\$ 39,36
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 95,28	R\$ 190,56
6	2	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 216,52	R\$ 433,04
7	1	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 2.397,49	R\$ 2.397,49
8	2	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 102,23	R\$ 204,46
9	1	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 445,41	R\$ 445,41
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 731,83	R\$ 731,83
11	1	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 164,22	R\$ 164,22
12	1	UN	Coxim calço motor	R\$ 262,72	R\$ 262,72

Andryson

Jonni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

			traseiro		
13	2	UN	Coxim escapamento	R\$ 28,38	R\$ 56,76
14	1	UN	Conjunto freio motor	R\$ 467,43	R\$ 467,43
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 1.654,29	R\$ 1.654,29
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 170,18	R\$ 170,18
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 204,02	R\$ 204,02
18	2	UN	Cubo traseiro	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 184,59	R\$ 369,18
20	2	UN	Cuíca traseira	R\$ 205,44	R\$ 410,88
21	1	UN	Farol direito	R\$ 318,64	R\$ 318,64
22	1	UN	Farol esquerdo	R\$ 318,64	R\$ 318,64
23	2	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 38,11	R\$ 76,22
24	4	UN	Grampo de feixe de mola	R\$ 60,35	R\$ 241,40
			Grampo de feixe de mola		
25	4	UN	dianteiro	R\$ 41,44	R\$ 165,76
26	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.548,95	R\$ 1.548,95
			Jogo de lona de freio		
27	2	UN	traseiro	R\$ 166,23	R\$ 332,46
			Jumelo dianteiro		
28	1	UN	esquerdo	R\$ 263,82	R\$ 263,82
29	1	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 235,36	R\$ 235,36
30	1	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 235,36	R\$ 235,36
			Junta da tampa de		
31	1	UN	válvulas	R\$ 59,62	R\$ 59,62
32	1	UN	Kit de embreagens	R\$ 2.416,69	R\$ 2.416,69
33	1	UN	Lanterna dianteira	R\$ 78,01	R\$ 78,01
34	2	UN	Lanterna traseira	R\$ 129,66	R\$ 259,32
			Jogo de lona de freio		
35	2	UN	dianteiro	R\$ 134,96	R\$ 269,92
36	1	UN	Luva cardam	R\$ 346,00	R\$ 346,00
37	2	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 13,90	R\$ 27,80
38	1	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 90,89	R\$ 90,89
			Mangueira radiador		
39	1	UN	entrada	R\$ 113,20	R\$ 113,20
40	1	UN	Máquina de vidro direito	R\$ 95,28	R\$ 95,28
			Máquina de vidro		
41	1	UN	esquerdo	R\$ 95,64	R\$ 95,64
42	2	UN	Mola mestre	R\$ 179,95	R\$ 359,90
43	2	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 448,23	R\$ 896,46
44	4	UN	Mola primária	R\$ 204,27	R\$ 817,08
45	2	UN	Mola secundária	R\$ 183,24	R\$ 366,48
			Par de palheta limpador		
46	2	UN	de para brisa	R\$ 60,13	R\$ 120,26
47	1	UN	Para brisa	R\$ 539,66	R\$ 539,66
48	1	UN	Pinhão	R\$ 741,01	R\$ 741,01
49	2	UN	Pino centro traseiro	R\$ 14,19	R\$ 28,38
50	2	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 11,70	R\$ 23,40

Andryson

Jonni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

51	2	UN	Ponta de eixo	R\$ 866,83	R\$ 1.733,66
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 23,41	R\$ 234,10
53	10	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 23,88	R\$ 238,80
54	1	UN	Radiador	R\$ 1.111,15	R\$ 1.111,15
55	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 166,05	R\$ 166,05
56	2	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 54,31	R\$ 108,62
57	2	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 61,63	R\$ 123,26
58	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 110,09	R\$ 110,09
59	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 365,13	R\$ 365,13
60	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 116,35	R\$ 232,70
61	2	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 33,21	R\$ 66,42
62	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 204,34	R\$ 204,34
63	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 499,43	R\$ 499,43
64	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 499,43	R\$ 499,43
65	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 190,45	R\$ 380,90
66	2	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 231,92	R\$ 463,84
67	1	UN	Rolamento suporte cardam	R\$ 254,01	R\$ 254,01
68	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 306,50	R\$ 306,50
69	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 361,36	R\$ 361,36
70	2	UN	Tambor de freio	R\$ 419,33	R\$ 838,66
71	2	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 18,47	R\$ 36,94
72	1	UN	Terminal de direção direito	R\$ 115,21	R\$ 115,21
73	1	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 113,75	R\$ 113,75
74	2	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 153,62	R\$ 307,24
75	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 202,08	R\$ 202,08
76	1	UN	Turbina	R\$ 2.263,99	R\$ 2.263,99
77	1	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 630,19	R\$ 630,19
78	1	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 651,04	R\$ 651,04
79	1	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 619,03	R\$ 619,03
80	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.536,15	R\$ 1.536,15
81	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 607,15	R\$ 607,15
82	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 658,35	R\$ 658,35
				TOTAL: R\$ 37.615,91	

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado **R\$ 357.412,13** (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e doze reais e treze centavos).

André

[Signature]

Jon



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os objetos solicitados em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- Local e prazo de entrega;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

6.4.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

6.4.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

7. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL

7.1. À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

a) Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

b) Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

Anderson

[Handwritten signature]

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) A declaração de idoneidade para licitar na Administração Municipal.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

7.2. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

7.2.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

7.2.2. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.2.3. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA.

810 Contrato terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período nas formas da Lei.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.2 Deverá a contratada entregar os objetos descritos no item 05 no Setor de Serviços Rodoviários (Pátio de Máquinas), na Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, nº1359, Bairro Santo Antônio deste município de Planalto.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelos Secretários de Serviços Rodoviários, Anderson Delares.

Planalto, 28 de janeiro de 2022.

Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Anderson Delares

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Luiz Carlos Boni

Prefeito de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA
ENDEREÇO: AV DOS PINHEIROS, 1449, CENTRO
CNPJ: 76.468.370/0001-10
CIDADE: SANTA IZABEL DO OESTE ESTADO: PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR , para aquisição parcelada do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante, conforme relação em anexo.

LOTE 01: MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 6X4 2019/2020					
ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UN	2	Abraçadeira Escapamento	59,80	119,60
2	UN	2	Amortecedor Dianteiro	300,20	600,40
3	UN	2	Borracha de Porta	158,70	317,40
4	UN	2	Bucha Bieleta Estabilizadora	66,70	133,40
5	UN	2	Bucha Estabilizadora	55,20	110,40
6	UN	2	Bucha Jumelo Estabilizadora	28,80	57,60
7	UN	2	Caixa Satélite Diferencial	5.560,30	11.120,60
8	UN	2	Catraca Freio Traseiro	195,50	391,00
9	UN	1	Cilindro Mestre Embreagem	209,30	209,30
10	UN	1	Cilindro Servo Embreagem	1.092,50	1.092,50
11	UN	1	Coxim Calço Motor Dianteiro	924,60	924,60
12	UN	1	Coxim Calço Motor Traseiro	678,50	678,50
14	UN	1	Conjunto Freio Motor	529,00	529,00
15	UN	1	Coroa Diferencial	3.795,00	3.795,00
17	UN	1	Cruzeta Cardam	287,50	287,50
18	UN	2	Cubo Traseiro	667,00	1.334,00
19	UN	2	Cuíca Dianteira	457,70	915,40
21	UN	1	Farol Direito	848,70	848,70
22	UN	1	Farol Esquerdo	848,70	848,70
23	UN	2	Flexível Cuíca Dianteira	55,20	110,40
24	UN	4	Grampo de Feixe de Mola	92,00	368,00
25	UN	4	Grampo de feixe de Mola Dianteiro	63,30	253,20
26	UN	1	Radiador Intercooler	2.875,00	2.875,00
27	UN	2	Jogo de Lona de Freio Traseiro	173,70	347,40
28	UN	1	Jumelo Dianteiro Esquerdo	184,00	184,00
29	UN	1	Jumelo Traseiro Direito	303,60	303,60
30	UN	1	Jumelo Traseiro Esquerdo	303,60	303,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

31	UN	1	Junta de Tampa de Válvulas	466,90	466,90
32	UN	1	Kit de Embreagens	7.438,20	7.438,20
33	UN	1	Lanterna Dianteira	166,80	166,80
34	UN	2	Lanterna Traseira	201,30	402,60
35	UN	2	Lona de Freio Dianteiro Jogo	173,70	347,40
36	UN	1	Luva Cardam	655,50	655,50
37	UN	2	Maçaneta de Vidro	19,60	39,20
38	UN	1	Mangueira Radiador Saída	293,30	293,30
39	UN	1	Mangueira Radiador Entrada	248,40	248,40
40	UN	1	Máquina de Vidro Direito	146,10	146,10
41	UN	1	Máquina de Vidro Esquerdo	146,10	146,10
42	UN	2	Mola Mestre	-	-
43	UN	2	Mola Mestre Dianteira	1.100,60	2.201,20
44	UN	4	Mola Primária	443,90	1.775,60
45	UN	2	Mola Secundária	343,90	687,80
46	UN	2	Palheta Limpador de Para brisa	220,80	441,60
47	UN	1	Para brisa	1.001,70	1.001,70
48	UN	1	Pinhão	-	-
49	UN	2	Pino Centro Traseiro	28,80	57,60
50	UN	2	Pino Centro Dianteiro	23,00	46,00
51	UN	2	Ponta de Eixo	1.380,00	2.760,00
52	UN	10	Prisioneiro Cubo Roda Dianteiro	36,80	368,00
53	UN	10	Prisioneiro Cubo Traseiro	44,90	449,00
54	UN	1	Radiador	2.415,00	2.415,00
55	UN	1	Reparo Alavanca de Câmbio	52,90	52,90
56	UN	2	Reparo Cuíca Dianteira	57,50	115,00
57	UN	2	Reparo Cuíca Traseira	57,50	115,00
58	UN	1	Reparo estrangulador Câmbio	57,50	57,50
59	UN	1	Reservatório de Expansão	701,50	701,50
60	UN	2	Retentor Cubo Dianteiro	46,00	92,00
61	UN	2	Retentor Cubo Traseiro	46,00	92,00
62	UN	1	Retentor virabrequim	338,10	338,10
63	UN	1	Retrovisor Direito	391,00	391,00
64	UN	1	Retrovisor Esquerdo	391,00	391,00
65	UN	2	Rolamento Cubo Dianteiro	280,60	561,20
66	UN	4	Rolamento Cubo Traseiro	565,80	2.263,20
67	UN	1	Rolamento Suporte Cardam	970,60	970,60
68	UN	1	Silencioso Escapamento	1.219,00	1.219,00
70	UN	2	Tambor de Freio	718,80	1.437,60
71	UN	2	Tampa Reservatório Expansão	50,60	101,20
72	UN	1	Terminal de Direção Direito	215,10	215,10
73	UN	1	Terminal de Direção Esquerdo	215,10	215,10
74	UN	2	Tirante Feixe de Mola Traseira	-	-
75	UN	1	Tubo Escapamento Primário	247,30	247,30
76	UN	1	Turbina	3.910,00	3.910,00
79	UN	1	Ventoinha Viscosa	1.257,00	1.257,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

80	UN	1	Válvula Pedal de Freio	1.092,50	1.092,50
81	UN	4	Cuíca Traseira	457,70	1.830,80
82	UN	1	Catalisador	-	-
83	UN	1	Turbina	-	-
TOTAL					69.279,40

Lote 02: Caminhão Volkswagen/8,160 4x2 2013/2013					
ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
81	UN	1	Abraçadeira Escapamento	17,30	17,30
82	UN	2	Amortecedor Dianteiro	376,10	752,20
83	UN	2	Borracha de Porta	97,80	195,60
84	UN	2	Bucha Bieleta Estabilizadora	21,90	43,80
85	UN	2	Bucha Estabilizadora	13,80	27,60
86	UN	2	Bucha Jumelo Dianteira	29,90	59,80
87	UN	1	Caixa Satélite Diferencial	2.300,00	2.300,00
88	UN	2	Catraca Freio Traseiro	471,50	943,00
89	UN	1	Cilindro Mestre Embreagem	170,20	170,20
90	UN	1	Cilindro Servo Embreagem	138,00	138,00
91	UN	2	Coxim Calço Motor Dianteiro	207,00	414,00
92	UN	2	Coxim Calço Motor Traseiro	414,00	828,00
93	UN	2	Coxim Escapamento	27,60	55,20
94	UN	1	Conjunto Freio Motor	522,10	522,10
95	UN	1	Coroa Diferencial	2.185,00	2.185,00
96	UN	1	Coxim Suporte Cardam	508,30	508,30
97	UN	1	Cruzeta Cardam	103,50	103,50
98	UN	2	Cubo Traseiro	402,50	805,00
99	UN	2	Cuíca Dianteira	471,50	943,00
100	UN	2	Cuíca Traseira	471,50	943,00
103	UN	2	Flexível Cuíca Dianteira	55,20	110,40
104	UN	4	Grampo de Mola Traseiro	41,40	165,60
105	UN	4	Grampo de Feixe de Mola Dianteiro	34,50	138,00
106	UN	1	Intercooler	1.955,00	1.955,00
107	UN	2	Jogo de Lona de Freio Traseiro	220,80	441,60
108	UN	1	Jumelo Dianteiro Esquerdo	560,10	560,10
109	UN	1	Jumelo Traseiro Direito	442,80	442,80
110	UN	1	Jumelo Traseiro Esquerdo	442,80	442,80
111	UN	1	Junta da Tampa de Válvulas	46,00	46,00
112	UN	1	Kit de Embreagens	2.558,80	2.558,80
115	UN	2	Lona de Freio Dianteiro Jogo	200,10	400,20
116	UN	1	Luva Cardam	316,30	316,30
117	UN	2	Maçaneta de Vidro	13,80	27,60
118	UN	1	Mangueira Radiador Saída	103,50	103,50
119	UN	1	Mangueira Radiador Entrada	92,00	92,00
122	UN	2	Mola Mestre	-	-



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

123	UN	2	Mola Mestre Dianteira	925,80	1.851,60
124	UN	2	Mola Primária Traseira	287,50	575,00
125	UN	1	Mola Secundária	281,80	281,80
126	UN	2	Palheta Limpador de Para brisa	110,40	220,80
127	UN	2	Para brisa	552,00	1.104,00
128	UN	1	Pinhão	-	-
129	UN	2	Pino Centro Traseiro	16,10	32,20
130	UN	2	Pino Centro Dianteiro	11,50	23,00
131	UN	2	Ponta de Eixo	586,50	1.173,00
132	UN	10	Prisioneiro Cubo Roda Dianteiro	26,50	265,00
133	UN	10	Prisioneiro Cubo Traseiro	23,00	230,00
134	UN	1	Radiador	2.185,00	2.185,00
135	UN	1	Reparo Alavanca de Câmbio	207,00	207,00
136	UN	1	Reparo Cuíca Dianteira	57,50	57,50
137	UN	1	Reparo Cuíca Traseira	57,50	57,50
138	UN	1	Reparo estrangulador de Câmbio	161,00	161,00
139	UN	1	Reservatório de Expansão	218,50	218,50
140	UN	2	Retentor Cubo Dianteiro	20,70	41,40
141	UN	2	Retentor Cubo Traseiro	65,60	131,20
142	UN	1	Retentor virabrequim	707,30	707,30
143	UN	1	Retrovisor Direito	268,00	268,00
144	UN	1	Retrovisor Esquerdo	268,00	268,00
145	UN	2	Retrovisor Cubo Dianteiro	149,50	299,00
146	UN	2	Rolamento Cubo Traseiro	276,00	552,00
147	UN	1	Rolamento Suporte Cardam	218,50	218,50
148	UN	1	Silencioso Escapamento	629,10	629,10
151	UN	1	Tampa Reservatório de Expansão	17,30	17,30
152	UN	1	Terminal de Direção Direito	200,10	200,10
153	UN	1	Terminal de Direção Esquerdo	200,10	200,10
154	UN	2	Tirante Feixe Mola Traseira	-	-
155	UN	1	Tubo Escapamento Primário	293,30	293,30
156	UN	1	Turbina	3.887,00	3.887,00
157	UN	1	Válvula Freio Estacionário	977,50	977,50
158	UN	1	Ventoinha Viscosa	770,50	770,50
159	UN	1	Válvula Pedal de Freio	989,00	989,00
TOTAL					38.847,50

LOTE 03: Caminhão Ford Cargo 2622 CN 6X4 2011/2012					
ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UN	2	Abraçadeira escapamento	59,80	119,60
2	UN	2	Amortecedor dianteiro	457,70	915,40
3	UN	2	Borracha de porta	126,50	253,00
4	UN	2	Bucha bieleta estabilizadora	24,20	48,40
5	UN	2	Bucha estabilizadora	17,30	34,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

6	UN	4	Bucha jumelo dianteira	17,30	69,20
7	UN	1	Caixa satélite diferencial	2.909,50	2.909,50
8	UN	4	Catraca freio traseiro	109,30	437,20
9	UN	1	Cilindro mestre embreagem	1.366,20	1.366,20
10	UN	1	Cilindro servo embreagem	1.380,00	1.380,00
11	UN	1	Coxim calço motor dianteiro	92,00	92,00
12	UN	1	Coxim calço motor traseiro	189,80	189,80
13	UN	2	Coxim escapamento	27,60	55,20
14	UN	1	Conjunto freio motor	529,00	529,00
15	UN	1	Coroa diferencial	6.619,40	6.619,40
16	UN	1	Coxim suporte cardam	549,70	549,70
17	UN	1	Cruzeta cardam	316,30	316,30
18	UN	4	Cubo traseiro	650,90	2.603,60
19	UN	2	Cuíca dianteira	457,70	915,40
20	UN	4	Cuíca traseira	457,70	1.830,80
21	UN	1	Farol direito	340,40	340,40
22	UN	1	Farol esquerdo	340,40	340,40
23	UN	2	Flexível cuíca dianteira	55,20	110,40
24	UN	6	Grampo de feixe de mola	92,00	552,00
25	UN	4	Grampo de feixe de mola dianteiro	63,30	253,20
26	UN	1	Radiador Intercooler	2.070,00	2.070,00
27	UN	8	Jogo de lona de freio traseiro	180,60	1.444,80
28	UN	1	Jumelo dianteiro esquerdo	709,60	709,60
29	UN	2	Jumelo traseiro direito	287,50	575,00
30	UN	2	Jumelo traseiro esquerdo	287,50	575,00
31	UN	2	Junta da tampa de válvulas	46,00	92,00
32	UN	1	Kit de embreagens	3.680,00	3.680,00
33	UN	2	Lanterna dianteira	149,50	299,00
34	UN	4	Lanterna traseira	64,40	257,60
35	UN	2	Jogo de lona de freio dianteiro	287,50	575,00
36	UN	4	Luva cardam	690,00	2.760,00
37	UN	2	Maçaneta de vidro	17,30	34,60
38	UN	1	Mangueira radiador saída	340,40	340,40
39	UN	1	Mangueira radiador entrada	92,00	92,00
40	UN	1	Máquina de vidro direito	189,80	189,80
41	UN	1	Máquina de vidro esquerdo	189,80	189,80
42	UN	4	Mola mestre	-	-
43	UN	12	Mola mestre dianteira	1.000,50	12.006,00
44	UN	8	Mola primária	662,40	5.299,20
45	UN	4	Mola secundária	604,90	2.419,60
46	UN	2	Par de palheta limpador de para brisa	80,50	161,00
47	UN	1	Para brisa	1.023,50	1.023,50
48	UN	1	Pinhão	-	-
49	UN	4	Pino centro traseiro	28,80	115,20
50	UN	12	Pino centro dianteiro	23,00	276,00
51	UN	4	Ponta de eixo	1.437,50	5.750,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

52	UN	10	Prisioneiro cubo roda dianteiro	38,00	380,00
53	UN	20	Prisioneiro cubo traseiro	40,30	806,00
54	UN	1	Radiador	4.370,00	4.370,00
55	UN	1	Reparo alavanca de câmbio	207,00	207,00
56	UN	2	Reparo cuíca dianteira	57,50	115,00
57	UN	4	Reparo cuíca traseira	57,50	230,00
58	UN	1	Reparo estrangulador câmbio	161,00	161,00
59	UN	1	Reservatório de expansão	195,50	195,50
60	UN	2	Retentor cubo dianteiro	61,00	122,00
61	UN	6	Retentor cubo traseiro	59,80	358,80
62	UN	2	Retentor virabrequim	707,30	1.414,60
63	UN	1	Retrovisor direito	292,10	292,10
64	UN	1	Retrovisor esquerdo	292,10	292,10
65	UN	2	Rolamento cubo dianteiro	380,70	761,40
66	UN	6	Rolamento cubo traseiro	476,10	2.856,60
67	UN	4	Rolamento suporte cardam	494,50	1.978,00
68	UN	1	Silencioso escapamento	437,00	437,00
69	UN	1	Suporte filtro de ar	1.380,00	1.380,00
70	UN	8	Tambor de freio	747,50	5.980,00
71	UN	6	Tampa reservatório expansão	17,30	103,80
72	UN	4	Terminal de direção direito	161,00	644,00
73	UN	4	Terminal de direção esquerdo	161,00	644,00
74	UN	4	Tirante feixe mola traseira	-	-
75	UN	1	Tubo escapamento primário	345,00	345,00
76	UN	1	Turbina	3.996,30	3.996,30
77	UN	3	Válvula freio estacionário	977,50	2.932,50
78	UN	2	Ventoinha viscosa	1.020,10	2.040,20
79	UN	4	Válvula pedal de freio	1.282,30	5.129,20
TOTAL					101.937,90

LOTE 04: Caminhão Mercedes Benz/Atron 2729 K 6X4 2014/2014					
ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UN	2	Abraçadeira escapamento	59,80	119,60
2	UN	2	Amortecedor dianteiro	300,20	600,40
3	UN	2	Borracha de porta	158,70	317,40
4	UN	2	Bucha bieleta estabilizadora	66,70	133,40
5	UN	2	Bucha estabilizadora	55,20	110,40
6	UN	4	Bucha jumelo dianteira	12,70	50,80
7	UN	1	Caixa satélite diferencial	5.560,30	5.560,30
8	UN	4	Catraca freio traseiro	195,50	782,00
9	UN	1	Cilindro mestre embreagem	209,30	209,30
10	UN	1	Cilindro servo embreagem	1.092,50	1.092,50
11	UN	1	Coxim calço motor dianteiro	924,60	924,60
12	UN	1	Coxim calço motor traseiro	678,50	678,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

13	UN	2	Coxim escapamento	27,60	55,20
14	UN	1	Conjunto freio motor	529,00	529,00
15	UN	1	Coroa diferencial	3.795,00	3.795,00
16	UN	1	Coxim suporte cardam	529,00	529,00
17	UN	1	Cruzeta cardam	287,50	287,50
18	UN	4	Cubo traseiro	667,00	2.668,00
19	UN	2	Cuíca dianteira	457,70	915,40
20	UN	4	Cuíca traseira	457,70	1.830,80
21	UN	1	Farol direito	299,00	299,00
22	UN	1	Farol esquerdo	299,00	299,00
23	UN	2	Flexível cuíca dianteira	55,20	110,40
24	UN	6	Grampo de feixe de mola	92,00	552,00
25	UN	4	Grampo de feixe de mola dianteiro	63,30	253,20
26	UN	1	Radiador Intercooler	2.875,00	2.875,00
27	UN	8	Jogo de lona de freio traseiro	173,70	1.389,60
28	UN	1	Jumelo dianteiro esquerdo	184,00	184,00
29	UN	2	Jumelo traseiro direito	303,60	607,20
30	UN	2	Jumelo traseiro esquerdo	303,60	607,20
31	UN	2	Junta da tampa de válvulas	466,90	933,80
32	UN	1	Kit de embreagens	7.438,20	7.438,20
33	UN	2	Lanterna dianteira	166,80	333,60
34	UN	4	Lanterna traseira	201,30	805,20
35	UN	2	Jogo de lona de freio dianteiro	173,70	347,40
36	UN	1	Luva cardam	655,50	655,50
37	UN	2	Maçaneta de vidro	19,60	39,20
38	UN	1	Mangueira radiador saída	293,30	293,30
39	UN	1	Mangueira radiador entrada	248,40	248,40
40	UN	1	Máquina de vidro direito	146,10	146,10
41	UN	1	Máquina de vidro esquerdo	146,10	146,10
42	UN	4	Mola mestre	-	-
43	UN	2	Mola mestre dianteira	483,00	966,00
44	UN	8	Mola primária	443,90	3.551,20
45	UN	4	Mola secundária	343,90	1.375,60
46	UN	2	Par de palheta limpador de para brisa	220,80	441,60
47	UN	1	Para brisa	1.001,70	1.001,70
48	UN	1	Pinhão	-	-
49	UN	4	Pino centro traseiro	28,80	115,20
50	UN	2	Pino centro dianteiro	23,00	46,00
51	UN	4	Ponta de eixo	1.380,00	5.520,00
52	UN	10	Prisioneiro cubo roda dianteiro	36,80	368,00
53	UN	20	Prisioneiro cubo traseiro	44,90	898,00
54	UN	1	Radiador	2.415,00	2.415,00
55	UN	1	Reparo alavanca de câmbio	52,90	52,90
56	UN	2	Reparo cuíca dianteira	57,50	115,00
57	UN	4	Reparo cuíca traseira	57,50	230,00
58	UN	1	Reparo estrangulador câmbio	57,50	57,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

59	UN	1	Reservatório de expansão	253,00	253,00
60	UN	2	Retentor cubo dianteiro	46,00	92,00
61	UN	6	Retentor cubo traseiro	46,00	276,00
62	UN	1	Retentor virabrequim	338,10	338,10
63	UN	1	Retrovisor direito	126,50	126,50
64	UN	1	Retrovisor esquerdo	126,50	126,50
65	UN	2	Rolamento cubo dianteiro	280,60	561,20
66	UN	6	Rolamento cubo traseiro	565,80	3.394,80
67	UN	1	Rolamento suporte cardam	970,60	970,60
68	UN	1	Silencioso escapamento	1.219,00	1.219,00
69	UN	1	Suporte filtro de ar	1.380,00	1.380,00
70	UN	2	Tambor de freio	718,80	1.437,60
71	UN	2	Tampa reservatório expansão	50,60	101,20
72	UN	1	Terminal de direção direito	215,10	215,10
73	UN	1	Terminal de direção esquerdo	215,10	215,10
74	UN	4	Tirante feixe mola traseira	-	-
75	UN	1	Tubo escapamento primário	247,30	247,30
76	UN	1	Turbina	3.910,00	3.910,00
77	UN	1	Válvula freio estacionário	1.224,80	1.224,80
78	UN	1	Ventoinha viscosa	1.257,00	1.257,00
79	UN	1	Válvula pedal de freio	1.092,50	1.092,50
TOTAL					75.344,50

LOTE 05: Cavalo/Trator/Traçado Scania p/420 2006/2006					
ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UN	2	Abraçadeira escapamento	86,30	172,60
2	UN	2	Amortecedor dianteiro	411,70	823,40
3	UN	2	Borracha de porta	174,80	349,60
4	UN	2	Bucha bieleta estabilizadora	28,80	57,60
5	UN	2	Bucha estabilizadora	34,50	69,00
6	UN	2	Bucha jumelo dianteira	48,30	96,60
7	UN	1	Caixa satélite diferencial	3.680,00	3.680,00
8	UN	2	Catraca freio traseiro	458,90	917,80
9	UN	1	Cilindro mestre embreagem	897,00	897,00
10	UN	1	Cilindro servo embreagem	977,50	977,50
11	UN	1	Coxim calço motor dianteiro	310,50	310,50
12	UN	1	Coxim calço motor traseiro	684,30	684,30
13	UN	2	Coxim escapamento	23,00	46,00
14	UN	1	Conjunto freio motor	1.265,00	1.265,00
15	UN	1	Coroa diferencial	9.890,00	9.890,00
16	UN	1	Coxim suporte cardam	548,60	548,60
17	UN	1	Cruzeta cardam	494,50	494,50
18	UN	2	Cubo traseiro	979,80	1.959,60
19	UN	2	Cuíca dianteira	457,70	915,40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

20	UN	2	Cuíca traseira	457,70	915,40
21	UN	1	Farol direito	404,80	404,80
22	UN	1	Farol esquerdo	404,80	404,80
23	UN	2	Flexível cuíca dianteira	55,20	110,40
24	UN	4	Grampo de feixe de mola	92,00	368,00
25	UN	4	Grampo de feixe de mola dianteiro	63,30	253,20
26	UN	1	Radiador Intercooler	3.220,00	3.220,00
27	UN	2	Jogo de lona de freio traseiro	333,50	667,00
28	UN	1	Jumelo dianteiro esquerdo	460,00	460,00
29	UN	1	Jumelo traseiro direito	230,00	230,00
30	UN	1	Jumelo traseiro esquerdo	230,00	230,00
31	UN	1	Junta da tampa de válvulas	82,80	82,80
32	UN	1	Kit de embreagens	8.280,00	8.280,00
33	UN	1	Lanterna dianteira	212,80	212,80
34	UN	2	Lanterna traseira	342,70	685,40
35	UN	2	Jogo de lona de freio dianteiro	193,20	386,40
36	UN	1	Luva cardam	1.399,60	1.399,60
37	UN	2	Maçaneta de vidro	31,10	62,20
38	UN	1	Mangueira radiador saída	143,80	143,80
39	UN	1	Mangueira radiador entrada	97,80	97,80
40	UN	1	Máquina de vidro direito	195,50	195,50
41	UN	1	Máquina de vidro esquerdo	195,50	195,50
42	UN	2	Mola mestre	-	-
43	UN	2	Mola mestre dianteira	1.213,30	2.426,60
44	UN	4	Mola primária	563,50	2.254,00
45	UN	2	Mola secundária	548,60	1.097,20
46	UN	2	Par de palheta limpador de para brisa	167,90	335,80
47	UN	1	Para brisa	903,90	903,90
48	UN	1	Pinhão	-	-
49	UN	2	Pino centro traseiro	28,80	57,60
50	UN	2	Pino centro dianteiro	23,00	46,00
51	UN	2	Ponta de eixo	883,20	1.766,40
52	UN	10	Prisioneiro cubo roda dianteiro	33,40	334,00
53	UN	10	Prisioneiro cubo traseiro	27,60	276,00
54	UN	1	Radiador	4.485,00	4.485,00
55	UN	1	Reparo alavanca de câmbio	115,00	115,00
56	UN	2	Reparo cuíca dianteira	57,50	115,00
57	UN	2	Reparo cuíca traseira	57,50	115,00
58	UN	1	Reparo estrangulador câmbio	132,30	132,30
59	UN	1	Reservatório de expansão	438,20	438,20
60	UN	2	Retentor cubo dianteiro	46,00	92,00
61	UN	2	Retentor cubo traseiro	147,20	294,40
62	UN	1	Retentor virabrequim	420,90	420,90
63	UN	1	Retrovisor direito	625,60	625,60
64	UN	1	Retrovisor esquerdo	625,60	625,60
65	UN	2	Rolamento cubo dianteiro	1.510,00	3.020,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

66	UN	2	Rolamento cubo traseiro	767,10	1.534,20
67	UN	1	Rolamento suporte cardam	507,20	507,20
68	UN	1	Silencioso escapamento	903,90	903,90
69	UN	1	Suporte filtro de ar	1.725,00	1.725,00
70	UN	2	Tambor de freio	981,00	1.962,00
71	UN	2	Tampa reservatório expansão	40,30	80,60
72	UN	1	Terminal de direção direito	202,40	202,40
73	UN	1	Terminal de direção esquerdo	202,40	202,40
74	UN	2	Tirante feixe mola traseira	-	-
75	UN	1	Tubo escapamento primário	641,70	641,70
76	UN	1	Turbina	3.376,40	3.376,40
77	UN	1	Válvula freio estacionário	1.092,50	1.092,50
78	UN	1	Ventoinha viscosa	1.920,50	1.920,50
79	UN	1	Válvula pedal de freio	690,00	690,00
TOTAL					77.975,70

LOTE 06: Caminhão Vokswagen/15.180 worker 2010/2010					
ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UN	1	Abraçadeira escapamento	59,80	59,80
2	UN	2	Amortecedor dianteiro	457,70	915,40
3	UN	2	Borracha de porta	97,80	195,60
4	UN	2	Bucha bieleta estabilizadora	24,20	48,40
5	UN	2	Bucha estabilizadora	17,30	34,60
6	UN	2	Bucha jumelo dianteira	17,30	34,60
7	UN	1	Caixa satélite diferencial	4.059,50	4.059,50
8	UN	2	Catraca freio traseiro	109,30	218,60
9	UN	1	Cilindro mestre embreagem	219,70	219,70
10	UN	1	Cilindro servo embreagem	1.035,00	1.035,00
11	UN	2	Coxim calço motor dianteiro	144,90	289,80
12	UN	2	Coxim calço motor traseiro	188,60	377,20
13	UN	2	Coxim escapamento	27,60	55,20
14	UN	1	Conjunto freio motor	522,10	522,10
15	UN	1	Coroa diferencial	6.619,40	6.619,40
16	UN	1	Coxim suporte cardam	549,70	549,70
17	UN	1	Cruzeta cardam	316,30	316,30
18	UN	2	Cubo traseiro	650,90	1.301,80
19	UN	2	Cuíca dianteira	457,70	915,40
20	UN	2	Cuíca traseira	457,70	915,40
21	UN	2	Flexível cuíca dianteira	55,20	110,40
22	UN	4	Grampo de feixe de mola traseiro	92,00	368,00
23	UN	4	Grampo de feixe de mola dianteiro	63,30	253,20
24	UN	1	Radiador Intercooler	2.070,00	2.070,00
25	UN	2	Jogo de lona de freio traseira	180,60	361,20
26	UN	1	Jumelo dianteiro esquerdo	365,70	365,70



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

27	UN	1	Jumelo traseiro direito	291,00	291,00
28	UN	1	Jumelo traseiro esquerdo	291,00	291,00
29	UN	1	Junta da tampa de válvulas	41,40	41,40
30	UN	1	Kit de embreagem	2.645,00	2.645,00
31	UN	2	Jogo de lona de freio dianteiro	219,70	439,40
32	UN	1	Luva cardam	437,00	437,00
33	UN	2	Maçaneta de vidro	13,80	27,60
34	UN	1	Mangueira radiador saída	104,70	104,70
35	UN	1	Mangueira radiador entrada	65,60	65,60
36	UN	2	Mola mestre	-	-
37	UN	2	Mola mestre dianteira	364,60	729,20
38	UN	2	Mola primária traseira	316,30	632,60
39	UN	1	Mola secundária	422,10	422,10
40	UN	2	Palheta limpador de para brisa	110,40	220,80
41	UN	1	Para brisa	552,00	552,00
42	UN	1	Pinhão	-	-
43	UN	2	Pino centro traseiro	28,80	57,60
44	UN	2	Pino centro dianteiro	23,00	46,00
45	UN	2	Ponta de eixo	1.380,00	2.760,00
46	UN	10	Prisioneiro cubo roda dianteiro	38,00	380,00
47	UN	10	Prisioneiro cubo traseiro	40,30	403,00
48	UN	1	Radiador	2.932,50	2.932,50
49	UN	1	Reparo alavanca de câmbio	207,00	207,00
50	UN	1	Reparo cuíca dianteira	57,50	57,50
51	UN	1	Reparo cuíca traseira	57,50	57,50
52	UN	1	Reparo estrangulador câmbio	161,00	161,00
53	UN	1	Reservatório de expansão	185,20	185,20
54	UN	2	Retentor cubo dianteiro	61,00	122,00
55	UN	2	Retentor cubo traseiro	59,80	119,60
56	UN	1	Retentor virabrequim	707,30	707,30
57	UN	1	Retrovisor direito	80,50	80,50
58	UN	1	Retrovisor esquerdo	80,50	80,50
59	UN	2	Rolamento cubo dianteiro	380,70	761,40
60	UN	2	Rolamento cubo traseiro	476,10	952,20
61	UN	1	Rolamento suporte cardan	494,50	494,50
62	UN	1	Silencioso escapamento	295,60	295,60
63	UN	1	Suporte filtro de ar	1.380,00	1.380,00
64	UN	2	Tambor de freio	747,50	1.495,00
65	UN	1	Tampa reservatório expansão	17,30	17,30
66	UN	1	Terminal de direção direito	161,00	161,00
67	UN	1	Terminal de direção esquerdo	161,00	161,00
68	UN	2	Tirante feixe mola traseira	-	-
69	UN	1	Tubo escapamento primário	166,80	166,80
70	UN	1	Turbina	2.070,00	2.070,00
71	UN	1	Válvula freio estacionário	977,50	977,50
72	UN	1	Ventoinha viscosa	368,00	368,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

73	UN	1	Válvula pedal de freio	977,50	977,50
TOTAL					47.746,40

LOTE 07: Caminhão Volkswagen/15.180 Costellation 2010/2011

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UN	2	Abraçadeira escapamento	59,80	119,60
2	UN	2	Amortecedor dianteiro	457,70	915,40
3	UN	2	Borracha de porta	92,00	184,00
4	UN	2	Bucha bieleta estabilizadora	23,00	46,00
5	UN	2	Bucha estabilizadora	18,40	36,80
6	UN	2	Bucha jumelo dianteira	56,40	112,80
7	UN	2	Caixa satélite diferencial	4.059,50	8.119,00
8	UN	1	Catraca freio traseiro	109,30	109,30
9	UN	2	Cilindro mestre embreagem	798,10	1.596,20
10	UN	1	Cilindro servo embreagem	1.063,80	1.063,80
11	UN	1	Coxim calço motor dianteiro	304,80	304,80
12	UN	1	Coxim calço motor traseiro	189,80	189,80
13	UN	1	Coxim escapamento	27,60	27,60
14	UN	2	Conjunto freio motor	529,00	1.058,00
15	UN	1	Coroa diferencial	6.619,40	6.619,40
16	UN	1	Coxim suporte cardam	549,70	549,70
17	UN	1	Cruzeta cardam	316,30	316,30
18	UN	1	Cubo traseiro	650,90	650,90
19	UN	2	Cuíca dianteira	457,70	915,40
20	UN	2	Cuíca traseira	457,70	915,40
21	UN	2	Farol direito	274,90	549,80
22	UN	1	Farol esquerdo	274,90	274,90
23	UN	1	Flexível cuíca dianteira	55,20	55,20
24	UN	2	Grampo de feixe de mola	92,00	184,00
25	UN	4	Grampo de feixe de mola dianteiro	63,30	253,20
26	UN	4	Radiador Intercooler	2.254,00	9.016,00
27	UN	1	Jogo de lona de freio traseiro	180,60	180,60
28	UN	2	Jumelo dianteiro esquerdo	333,50	667,00
29	UN	1	Jumelo traseiro direito	270,30	270,30
30	UN	1	Jumelo traseiro esquerdo	270,30	270,30
31	UN	1	Junta da tampa de válvulas	41,40	41,40
32	UN	1	Kit de embreagens	3.208,50	3.208,50
33	UN	1	Lanterna dianteira	77,10	77,10
34	UN	1	Lanterna traseira	64,40	64,40
35	UN	2	Jogo de lona de freio dianteiro	180,60	361,20
36	UN	2	Luva cardam	690,00	1.380,00
37	UN	1	Maçaneta de vidro	25,30	25,30
38	UN	2	Mangueira radiador saída	224,30	448,60
39	UN	1	Mangueira radiador entrada	180,60	180,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

40	UN	1	Máquina de vidro direito	139,20	139,20
41	UN	1	Máquina de vidro esquerdo	139,20	139,20
42	UN	1	Mola mestre	-	-
43	UN	2	Mola mestre dianteira	358,80	717,60
44	UN	2	Mola primária	316,30	632,60
45	UN	4	Mola secundária	388,70	1.554,80
46	UN	2	Par de palheta limpador de para brisa	146,10	292,20
47	UN	2	Para brisa	900,50	1.801,00
48	UN	1	Pinhão	-	-
49	UN	2	Pino centro traseiro	28,80	57,60
50	UN	2	Pino centro dianteiro	23,00	46,00
51	UN	2	Ponta de eixo	1.380,00	2.760,00
52	UN	10	Prisioneiro cubo roda dianteiro	38,00	380,00
53	UN	10	Prisioneiro cubo traseiro	40,30	403,00
54	UN	1	Radiador	2.254,00	2.254,00
55	UN	1	Reparo alavanca de câmbio	207,00	207,00
56	UN	2	Reparo cuíca dianteira	57,50	115,00
57	UN	2	Reparo cuíca traseira	57,50	115,00
58	UN	1	Reparo estrangulador câmbio	161,00	161,00
59	UN	1	Reservatório de expansão	553,20	553,20
60	UN	2	Retentor cubo dianteiro	61,00	122,00
61	UN	2	Retentor cubo traseiro	59,80	119,60
62	UN	1	Retentor virabrequim	292,10	292,10
63	UN	1	Retrovisor direito	323,20	323,20
64	UN	1	Retrovisor esquerdo	323,20	323,20
65	UN	2	Rolamento cubo dianteiro	380,70	761,40
66	UN	2	Rolamento cubo traseiro	476,10	952,20
67	UN	1	Rolamento suporte cardam	494,50	494,50
68	UN	1	Silencioso escapamento	437,00	437,00
69	UN	1	Suporte filtro de ar	1.380,00	1.380,00
70	UN	2	Tambor de freio	747,50	1.495,00
71	UN	2	Tampa reservatório expansão	17,30	34,60
72	UN	1	Terminal de direção direito	161,00	161,00
73	UN	1	Terminal de direção esquerdo	161,00	161,00
74	UN	2	Tirante feixe mola traseira	-	-
75	UN	1	Tubo escapamento primário	282,90	282,90
76	UN	1	Turbina	2.932,50	2.932,50
77	UN	1	Válvula freio estacionário	977,50	977,50
78	UN	1	Ventoinha viscosa	759,00	759,00
79	UN	1	Válvula pedal de freio	1.282,30	1.282,30
TOTAL					66.978,00

LOTE 08: Caminhão IVECO TECTOR 260E30 6X4 2018/2018 BCG-3098					
ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

1	UN	2	Abraçadeira escapamento	59,80	119,60
2	UN	2	Amortecedor dianteiro	539,40	1.078,80
3	UN	2	Borracha de porta	264,50	529,00
4	UN	2	Bucha bieleta estabilizadora	36,80	73,60
5	UN	2	Bucha estabilizadora	80,50	161,00
6	UN	2	Bucha jumelo dianteira	567,00	1.134,00
7	UN	1	Caixa satélite diferencial	3.680,00	3.680,00
8	UN	2	Catraca freio traseiro	149,50	299,00
9	UN	1	Cilindro mestre embreagem	1.063,80	1.063,80
10	UN	1	Cilindro servo embreagem	1.087,90	1.087,90
11	UN	1	Coxim calço motor dianteiro	345,00	345,00
12	UN	1	Coxim calço motor traseiro	638,30	638,30
13	UN	2	Coxim escapamento	27,60	55,20
14	UN	1	Conjunto freio motor	529,00	529,00
15	UN	1	Coroa diferencial	3.335,00	3.335,00
16	UN	1	Coxim suporte cardam	431,30	431,30
17	UN	1	Cruzeta cardam	358,80	358,80
18	UN	2	Cubo traseiro	-	-
19	UN	2	Cuíca dianteira	457,70	915,40
20	UN	2	Cuíca traseira	457,70	915,40
21	UN	1	Farol direito	653,20	653,20
22	UN	1	Farol esquerdo	653,20	653,20
23	UN	2	Flexível cuíca dianteira	55,20	110,40
24	UN	4	Grampo de feixe de mola	92,00	368,00
25	UN	4	Grampo de feixe de mola dianteiro	63,30	253,20
26	UN	1	Radiador Intercooler	2.875,00	2.875,00
27	UN	2	Jogo de lona de freio traseiro	287,50	575,00
28	UN	1	Jumelo dianteiro esquerdo	546,30	546,30
29	UN	1	Jumelo traseiro direito	448,50	448,50
30	UN	1	Jumelo traseiro esquerdo	448,50	448,50
31	UN	1	Junta da tampa de válvulas	138,00	138,00
32	UN	1	Kit de embreagens	4.082,50	4.082,50
33	UN	1	Lanterna dianteira	140,30	140,30
34	UN	2	Lanterna traseira	287,50	575,00
35	UN	2	Jogo de lona de freio dianteiro	245,00	490,00
36	UN	1	Luva cardam	575,00	575,00
37	UN	2	Maçaneta de vidro	23,00	46,00
38	UN	1	Mangueira radiador saída	172,50	172,50
39	UN	1	Mangueira radiador entrada	218,50	218,50
40	UN	1	Máquina de vidro direito	172,50	172,50
41	UN	1	Máquina de vidro esquerdo	172,50	172,50
42	UN	2	Mola mestre	-	-
43	UN	2	Mola mestre dianteira	862,50	1.725,00
44	UN	4	Mola primária	402,50	1.610,00
45	UN	2	Mola secundária	345,00	690,00
46	UN	2	Par de palheta limpador de para brisa	110,40	220,80



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

47	UN	1	Para brisa	862,50	862,50
48	UN	1	Pinhão	-	-
49	UN	2	Pino centro traseiro	28,80	57,60
50	UN	2	Pino centro dianteiro	23,00	46,00
51	UN	2	Ponta de eixo	1.495,00	2.990,00
52	UN	10	Prisioneiro cubo roda dianteiro	38,00	380,00
53	UN	10	Prisioneiro cubo traseiro	40,30	403,00
54	UN	1	Radiador	-	-
55	UN	1	Reparo alavanca de câmbio	207,00	207,00
56	UN	2	Reparo cuíca dianteira	57,50	115,00
57	UN	2	Reparo cuíca traseira	57,50	115,00
58	UN	1	Reparo estrangulador câmbio	161,00	161,00
59	UN	1	Reservatório de expansão	845,30	845,30
60	UN	2	Retentor cubo dianteiro	292,10	584,20
61	UN	2	Retentor cubo traseiro	59,80	119,60
62	UN	1	Retentor virabrequim	503,70	503,70
63	UN	1	Retrovisor direito	1.276,50	1.276,50
64	UN	1	Retrovisor esquerdo	1.276,50	1.276,50
65	UN	2	Rolamento cubo dianteiro	380,70	761,40
66	UN	2	Rolamento cubo traseiro	476,10	952,20
67	UN	1	Rolamento suporte cardam	494,50	494,50
68	UN	1	Silencioso escapamento	598,00	598,00
69	UN	1	Suporte filtro de ar	897,00	897,00
70	UN	2	Tambor de freio	747,50	1.495,00
71	UN	2	Tampa reservatório expansão	34,50	69,00
72	UN	1	Terminal de direção direito	161,00	161,00
73	UN	1	Terminal de direção esquerdo	161,00	161,00
74	UN	2	Tirante feixe mola traseira	-	-
75	UN	1	Tubo escapamento primário	402,50	402,50
76	UN	1	Turbina	3.565,00	3.565,00
77	UN	1	Válvula freio estacionário	1.265,00	1.265,00
78	UN	1	Ventoinha viscosa	1.150,00	1.150,00
79	UN	1	Válvula pedal de freio	1.092,50	1.092,50
TOTAL					57.717,00

LOTE 09 :Caminhão Ford Cargo 1317 E 2009/2010 (2X) Unidades					
ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UN	6	Abraçadeira escapamento	59,80	358,80
2	UN	6	Amortecedor dianteiro	457,70	2.746,20
3	UN	2	Borracha de porta	126,50	253,00
4	UN	6	Bucha bieleta estabilizadora	24,20	145,20
5	UN	6	Bucha estabilizadora	17,30	103,80
6	UN	6	Bucha jumelo dianteira	51,80	310,80
7	UN	2	Caixa satélite diferencial	4.059,50	8.119,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8	UN	6	Catraca freio traseiro	109,30	655,80
9	UN	3	Cilindro mestre embreagem	187,50	562,50
10	UN	3	Cilindro servo embreagem	724,50	2.173,50
11	UN	3	Coxim calço motor dianteiro	162,20	486,60
12	UN	3	Coxim calço motor traseiro	80,50	241,50
13	UN	2	Coxim escapamento	27,60	55,20
14	UN	2	Conjunto freio motor	529,00	1.058,00
15	UN	2	Coroa diferencial	6.619,40	13.238,80
16	UN	6	Coxim suporte cardam	549,70	3.298,20
17	UN	3	Cruzeta cardam	316,30	948,90
18	UN	6	Cubo traseiro	650,90	3.905,40
19	UN	6	Cuíca dianteira	457,70	2.746,20
20	UN	6	Cuíca traseira	457,70	2.746,20
21	UN	3	Farol direito	340,40	1.021,20
22	UN	3	Farol esquerdo	340,40	1.021,20
23	UN	6	Flexível cuíca dianteira	55,20	331,20
24	UN	8	Grampo de feixe de mola	92,00	736,00
25	UN	8	Grampo de feixe de mola dianteiro	63,30	506,40
26	UN	2	Radiador Intercooler	2.277,00	4.554,00
27	UN	10	Jogo de lona de freio traseiro	180,60	1.806,00
28	UN	3	Jumelo dianteiro esquerdo	365,70	1.097,10
29	UN	3	Jumelo traseiro direito	291,00	873,00
30	UN	3	Jumelo traseiro esquerdo	291,00	873,00
31	UN	3	Junta da tampa de válvulas	46,00	138,00
32	UN	3	Kit de embreagens	3.565,00	10.695,00
33	UN	3	Lanterna dianteira	149,50	448,50
34	UN	6	Lanterna traseira	64,40	386,40
35	UN	10	Jogo de lona de freio dianteiro	218,50	2.185,00
36	UN	3	Luva cardam	690,00	2.070,00
37	UN	4	Maçaneta de vidro	17,30	69,20
38	UN	3	Mangueira radiador saída	340,40	1.021,20
39	UN	3	Mangueira radiador entrada	92,00	276,00
40	UN	2	Máquina de vidro direito	189,80	379,60
41	UN	2	Máquina de vidro esquerdo	189,80	379,60
42	UN	6	Mola mestre	-	-
43	UN	6	Mola mestre dianteira	368,00	2.208,00
44	UN	12	Mola primária	316,30	3.795,60
45	UN	6	Mola secundária	388,70	2.332,20
46	UN	3	Par de palheta limpador de para-brisa	64,40	193,20
47	UN	2	Para-brisa	609,50	1.219,00
48	UN	3	Pinhão	-	-
49	UN	15	Pino centro traseiro	28,80	432,00
50	UN	6	Pino centro dianteiro	23,00	138,00
51	UN	6	Ponta de eixo	1.380,00	8.280,00
52	UN	20	Prisioneiro cubo roda dianteiro	38,00	760,00
53	UN	20	Prisioneiro cubo traseiro	40,30	806,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

54	UN	3	Radiador	4.370,00	13.110,00
55	UN	3	Reparo alavanca de câmbio	207,00	621,00
56	UN	6	Reparo cuíca dianteira	57,50	345,00
57	UN	6	Reparo cuíca traseira	57,50	345,00
58	UN	4	Reparo trambulador câmbio	161,00	644,00
59	UN	4	Reservatório de expansão	195,50	782,00
60	UN	8	Retentor cubo dianteiro	61,00	488,00
61	UN	8	Retentor cubo traseiro	59,80	478,40
62	UN	3	Retentor virabrequim	707,30	2.121,90
63	UN	3	Retrovisor direito	292,10	876,30
64	UN	3	Retrovisor esquerdo	292,10	876,30
65	UN	6	Rolamento cubo dianteiro	380,70	2.284,20
66	UN	6	Rolamento cubo traseiro	476,10	2.856,60
67	UN	8	Rolamento suporte cardam	494,50	3.956,00
68	UN	2	Silencioso escapamento	632,50	1.265,00
69	UN	1	Suporte filtro de ar	1.380,00	1.380,00
70	UN	6	Tambor de freio	7.544,00	45.264,00
71	UN	6	Tampa reservatório expansão	17,30	103,80
72	UN	3	Terminal de direção direito	161,00	483,00
73	UN	3	Terminal de direção esquerdo	161,00	483,00
74	UN	4	Tirante feixe mola traseira	-	-
75	UN	2	Tube escapamento primário	247,30	494,60
76	UN	2	Turbina	2.852,00	5.704,00
77	UN	1	Válvula freio estacionário	977,50	977,50
78	UN	1	Ventoinha viscosa	856,80	856,80
79	UN	2	Válvula pedal de freio	1.282,30	2.564,60
TOTAL					184.546,20

TOTAL GERAL	720.372,60
--------------------	-------------------

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

DATA: 07/05/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: NEONILDA SALETE COPINI EIRELI M-E

ENDEREÇO: AV. BRASIL 33-61 CENTRO

CNPJ: 23656 004 0001-28

CIDADE: CAPANEMA PR

ESTADO: PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR , para aquisição parcelada do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante, conforme relação em anexo.

LOTE 01: MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 6X4 2019/2020

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Abraçadeira Escapamento	11,00	22,00
02	02	UN	Amortecedor Dianteiro	224,00	448,00
03	02	UN	Borracha de Porta	80,00	160,00
04	02	UN	Bucha Bieleta Estabilizadora	11,50	23,00
05	02	UN	Bucha Estabilizadora	14,00	28,00
06	02	UN	Bucha Jumelo Estabilizadora	23,00	46,00
07	02	UN	Caixa Satélite Diferencial	2.337,50	4675,00
08	02	UN	Catraca Freio Traseiro	112,00	224,00
09	01	UN	Cilindro Mestre Embreagem	150,00	150,00
10	01	UN	Cilindro Servo Embreagem	875,00	875,00
11	01	UN	Coxim Calço Motor Dianteiro	89,00	89,00
12	01	UN	Coxim Calço Motor Traseiro	89,00	89,00
14	01	UN	Conjunto Freio Motor	875,00	875,00
15	01	UN	Coroa Diferencial	1.050,00	1050,00
17	01	UN	Cruzeta Cardam	175,00	175,00
18	02	UN	Cubo Traseiro	555,00	1110,00
19	02	UN	Cuíca Dianteira	44,00	88,00
21	01	UN	Farol Direito	782,00	782,00
22	01	UN	Farol Esquerdo	782,00	782,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

23	02	UN	Flexível Cuíca Dianteira	48,00	96,00
24	04	UN	Grampo de Feixe de Mola	37,00	148,00
25	04	UN	Grampo de feixe de Mola Dianteiro	48,00	192,00
26	01	UN	Radiador Intercooler	1497,00	1497,00
27	02	UN	Jogo de Lona de Freio Traseiro	178,00	356,00
28	01	UN	Jumelo Dianteiro Esquerdo	124,80	124,80
29	01	UN	Jumelo Traseiro Direito	169,00	169,00
30	01	UN	Jumelo Traseiro Esquerdo	169,00	169,00
31	01	UN	Junta de Tampa de Válvulas	20,00	20,00
32	01	UN	Kit de Embreagens	2.488,00	2.488,00
33	01	UN	Lanterna Dianteira	24,00	24,00
34	02	UN	Lanterna Traseira	56,00	112,00
35	02	UN	Lona de Freio Dianteiro Jogo	158,00	316,00
36	01	UN	Luva Cardam	449,00	449,00
37	02	UN	Maçaneta de Vidro	12,00	24,00
38	01	UN	Mangueira Radiador Saída	84,00	84,00
39	01	UN	Mangueira Radiador Entrada	102,00	102,00
40	01	UN	Máquina de Vidro Direito	80,00	80,00
41	01	UN	Máquina de Vidro Esquerdo	80	80,00
42	02	UN	Mola Mestre	254,00	508,00
43	02	UN	Mola Mestre Dianteira	355,00	710,00
44	04	UN	Mola Primária	182,00	728,00
45	02	UN	Mola Secundária	163,00	326,00
46	02	UN	Palheta Limpador de Para brisa	50,00	100,00
47	01	UN	Para brisa	526,00	526,00
48	01	UN	Pinhão	875,00	875,00
49	02	UN	Pino Centro Traseiro	14,30	28,60
50	02	UN	Pino Centro Dianteiro	10,00	20,00
51	02	UN	Ponta de Eixo	925,00	1850,00
52	10	UN	Prisioneiro Cubo Roda Dianteiro	29,00	290,00
53	10	UN	Prisioneiro Cubo Traseiro	28,00	280,00
54	01	UN	Radiador	1688,00	1688,00
55	01	UN	Reparo Alavanca de Câmbio	247,00	247,00
56	02	UN	Reparo Cuíca Dianteira	99,00	198,00
57	02	UN	Reparo Cuíca Traseira	124,00	248,00
58	01	UN	Reparo estrangulador Câmbio	156,00	156,00
59	01	UN	Reservatório de Expansão	162,00	162,00
60	02	UN	Retentor Cubo Dianteiro	29,00	58,00
61	02	UN	Retentor Cubo Traseiro	36,00	72,00
62	01	UN	Retentor virabrequim	69,55	69,55
63	01	UN	Retrovisor Direito	89,00	89,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

64	01	UN	Retrovisor Esquerdo	89,00	89,00
65	02	UN	Rolamento Cubo Dianteiro	149,00	298,00
66	04	UN	Rolamento Cubo Traseiro	753,00	612,00
67	01	UN	Rolamento Suporte Cardam	191,00	191,00
68	01	UN	Silencioso Escapamento	293,00	293,00
70	02	UN	Tambor de Freio	475,00	950,00
71	02	UN	Tampa Reservatório Expansão	76,00	32,00
72	01	UN	Terminal de Direção Direito	86,00	86,00
73	01	UN	Terminal de Direção Esquerdo	130,00	130,00
74	02	UN	Tirante Feixe de Mola Traseira	179,00	358,00
75	01	UN	Tubo Escapamento Primário	143,00	143,00
76	01	UN	Turbina	2375,00	2375,00
79	01	UN	Ventoinha Viscosa	597,00	597,00
80	01	UN	Válvula Pedal de Freio	455,00	455,00
81	04	UN	Cuíca Traseira	650,00	2600,00
82	01	UN	Catalisador	9000,00	9000,00
83	01	UN	Turbina	4200,00	4200,00
84	01	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	1800,00	1800,00
85	01	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	600,00	600,00
86	01	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	610,00	610,00
			TOTAL		R\$

Lote 02: Caminhão Volkswagen/8,160 4x2 2013/2013

1	01	UN	Abraçadeira Escapamento	10,00	10,00
2	02	UN	Amortecedor Dianteiro	208,00	416,00
3	02	UN	Borracha de Porta	80,00	160,00
4	02	UN	Bucha Bieleta Estabilizadora	14,00	28,00
5	02	UN	Bucha Estabilizadora	12,00	24,00
6	02	UN	Bucha Jumelo Dianteira	13,00	26,00
7	01	UN	Caixa Satélite Diferencial	2688,00	2688,00
8	02	UN	Catraca Freio Traseiro	121,00	242,00
9	01	UN	Cilindro Mestre Embreagem	152,00	152,00
10	01	UN	Cilindro Servo Embreagem	882,00	882,00
11	02	UN	Coxim Calço Motor Dianteiro	100,00	200,00
12	02	UN	Coxim Calço Motor Traseiro	86,00	172,00
13	02	UN	Coxim Escapamento	65,00	130,00
14	01	UN	Conjunto Freio Motor	679,00	679,00
15	01	UN	Coroa Diferencial	1094,00	1094,00
16	01	UN	Coxim Suporte Cardam	87,00	87,00
17	01	UN	Cruzeta Cardam	156,00	156,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
18	02	UN	Cubo Traseiro	562,00	1124,00
19	02	UN	Cuíca Dianteira	37,00	74,00
20	02	UN	Cuíca Traseira	87,00	174,00
21	02	UN	Flexível Cuíca Dianteira	33,00	66,00
22	04	UN	Grampo de Mola Traseiro	50,00	200,00
23	04	UN	Grampo de Feixe de Mola Dianteiro	43,00	172,00
24	01	UN	Intercooler	1288,00	1288,00
25	02	UN	Jogo de Lona de Freio Traseiro	124,00	248,00
26	01	UN	Jumelo Dianteiro Esquerdo	125,00	125,00
27	01	UN	Jumelo Traseiro Direito	163,00	163,00
28	01	UN	Jumelo Traseiro Esquerdo	169,00	169,00
29	01	UN	Junta da Tampa de Válvulas	17,00	17,00
30	01	UN	Kit de Embreagens	1575,00	1575,00
31	02	UN	Lona de Freio Dianteiro Jogo	95,00	190,00
32	01	UN	Luva Cardam	293,00	293,00
33	02	UN	Maçaneta de Vidro	12,00	24,00
34	01	UN	Mangueira Radiador Saída	70,00	70,00
35	01	UN	Mangueira Radiador Entrada	82,00	82,00
36	02	UN	Mola Mestre	238,00	476,00
37	02	UN	Mola Mestre Dianteira	258,00	516,00
38	02	UN	Mola Primária Traseira	154,00	308,00
39	01	UN	Mola Secundária	237,00	237,00
40	02	UN	Palheta Limpador de Para brisa	48,00	96,00
41	02	UN	Para brisa	500,00	1000,00
42	01	UN	Pinhão	863,00	863,00
43	02	UN	Pino Centro Traseiro	10,00	20,00
44	02	UN	Pino Centro Dianteiro	10,00	20,00
45	02	UN	Ponta de Eixo	500,00	1000,00
46	10	UN	Prisioneiro Cubo Roda Dianteiro	22,00	220,00
47	10	UN	Prisioneiro Cubo Traseiro	22,00	220,00
48	01	UN	Radiador	1238,00	1238,00
49	01	UN	Reparo Alavanca de Câmbio	234,00	234,00
50	01	UN	Reparo Cuíca Dianteira	86,00	86,00
51	01	UN	Reparo Cuíca Traseira	113,00	113,00
52	01	UN	Reparo estrangulador de Câmbio	124,00	124,00
53	01	UN	Reservatório de Expansão	142,00	142,00
54	02	UN	Retentor Cubo Dianteiro	180,00	360,00
55	02	UN	Retentor Cubo Traseiro	34,00	68,00
56	01	UN	Retentor virabrequim	58,00	58,00
57	01	UN	Retrovisor Direito	142,00	142,00
58	01	UN	Retrovisor Esquerdo	142,00	142,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

59	02	UN	Retrovisor Cubo Dianteiro	112,00	224,00
60	02	UN	Rolamento Cubo Traseiro	113,00	226,00
61	01	UN	Rolamento Suporte Cardam	85,00	85,00
62	01	UN	Silencioso Escapamento	182,00	182,00
63	01	UN	Tampa Reservatório de Expansão	13,00	13,00
64	01	UN	Terminal de Direção Direito	124,00	124,00
65	01	UN	Terminal de Direção Esquerdo	124,00	124,00
66	02	UN	Tirante Feixe Mola Traseira	121,00	242,00
67	01	UN	Tubo Escapamento Primário	133,00	133,00
68	01	UN	Turbina	1.625,00	1625,00
69	01	UN	Válvula Freio Estacionário	126,00	126,00
70	01	UN	Ventoinha Viscosa	382,00	382,00
71	01	UN	Válvula Pedal de Freio	350,00	350,00
72	01	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	1400,00	1400,00
73	01	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	300,00	300,00
74	01	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	300,00	300,00
				TOTAL	R\$

LOTE 03: Caminhão Ford Cargo 2622 CN 6X4 2011/2012

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Abraçadeira escapamento	27,00	54,00
02	02	UN	Amortecedor dianteiro	284,00	568,00
03	02	UN	Borracha de porta	140,00	280,00
04	02	UN	Bucha bieleta estabilizadora	24,00	48,00
05	02	UN	Bucha estabilizadora	20,00	40,00
06	04	UN	Bucha jumelo dianteira	23,00	46,00
07	01	UN	Caixa satélite diferencial	2.625,00	2625,00
08	04	UN	Catraca freio traseiro	169,00	676,00
09	01	UN	Cilindro mestre embreagem	187,00	187,00
10	01	UN	Cilindro servo embreagem	875,00	875,00
11	01	UN	Coxim calço motor dianteiro	92,00	92,00
12	01	UN	Coxim calço motor traseiro	81,00	81,00
13	02	UN	Coxim escapamento	24,00	48,00
14	01	UN	Conjunto freio motor	557,00	557,00
15	01	UN	Coroa diferencial	1.100,00	1100,00
16	01	UN	Coxim suporte cardam	247,25	247,25
17	01	UN	Cruzeta cardam	228,00	228,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18	04	UN	Cubo traseiro	589,00	2356,00
19	02	UN	Cuíca dianteira	50,00	100,00
20	04	UN	Cuíca traseira	102,00	408,00
21	01	UN	Farol direito	262,00	262,00
22	01	UN	Farol esquerdo	262,00	262,00
23	02	UN	Flexível cuíca dianteira	43,00	86,00
24	06	UN	Grampo de feixe de mola	53,00	318,00
25	04	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	43,00	172,00
26	01	UN	Radiador Intercooler	1413,00	1413,00
27	08	UN	Jogo de lona de freio traseiro	195,00	1560,00
28	01	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	142,00	142,00
29	02	UN	Jumelo traseiro direito	169,00	338,00
30	02	UN	Jumelo traseiro esquerdo	169,00	338,00
31	02	UN	Junta da tampa de válvulas	20,00	40,00
32	01	UN	Kit de embreagens	2.497,00	2497,00
33	02	UN	Lanterna dianteira	115,00	230,00
34	04	UN	Lanterna traseira	63,00	252,00
35	02	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	178,00	356,00
36	04	UN	Luva cardam	588,00	2352,00
37	02	UN	Maçaneta de vidro	19,00	38,00
38	01	UN	Mangueira radiador saída	93,00	93,00
39	01	UN	Mangueira radiador entrada	116,00	116,00
40	01	UN	Máquina de vidro direito	140,00	140,00
41	01	UN	Máquina de vidro esquerdo	140,00	140,00
42	04	UN	Mola mestre	374,50	1496,00
43	12	UN	Mola mestre dianteira	378,00	4536,00
44	08	UN	Mola primária	200,00	1600,00
45	04	UN	Mola secundária	177,00	708,00
46	02	UN	Par de palheta limpador de para brisa	58,00	116,00
47	01	UN	Para brisa	852,00	852,00
48	01	UN	Pinhão	875,00	875,00
49	04	UN	Pino centro traseiro	14,00	56,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

50	12	UN	Pino centro dianteiro	13,00	756,00
51	04	UN	Ponta de eixo	875,00	3500,00
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	29,00	290,00
53	20	UN	Prisioneiro cubo traseiro	25,00	500,00
54	01	UN	Radiador	1600,00	1600,00
55	01	UN	Reparo alavanca de câmbio	250,00	250,00
56	02	UN	Reparo cuíca dianteira	92,00	184,00
57	04	UN	Reparo cuíca traseira	178,00	72,00
58	01	UN	Reparo estrangulador câmbio	168,00	168,00
59	01	UN	Reservatório de expansão	214,00	214,00
60	02	UN	Retentor cubo dianteiro	30,00	60,00
61	06	UN	Retentor cubo traseiro	80,00	480,00
62	02	UN	Retentor virabrequim	97,00	182,00
63	01	UN	Retrovisor direito	250,00	250,00
64	01	UN	Retrovisor esquerdo	353,00	353,00
65	02	UN	Rolamento cubo dianteiro	148,00	296,00
66	06	UN	Rolamento cubo traseiro	190,00	1140,00
67	04	UN	Rolamento suporte cardam	163,00	652,00
68	01	UN	Silencioso escapamento	354,00	354,00
69	01	UN	Suporte filtro de ar	78,00	78,00
70	08	UN	Tambor de freio	388,00	3104,00
71	06	UN	Tampa reservatório expansão	23,00	738,00
72	04	UN	Terminal de direção direito	260,00	5040,00
73	04	UN	Terminal de direção esquerdo	280,00	1120,00
74	04	UN	Tirante feixe mola traseira	150,00	600,00
75	01	UN	Tubo escapamento primário	193,00	193,00
76	01	UN	Turbina	3.038,00	3038,00
77	03	UN	Válvula freio estacionário	519,00	1557,00
78	02	UN	Ventoinha viscosa	637,00	1274,00
79	04	UN	Válvula pedal de freio	475,00	1900,00
80	01	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	1680,00	1680,00
81	01	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	390,00	390,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

82	01	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	398,00	398,00
TOTAL					R\$

LOTE 04: Caminhão Mercedes Benz/Atron 2729 K 6X4 2014/2014

ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Abraçadeira escapamento	28,00	56,00
02	02	UN	Amortecedor dianteiro	362,00	724,00
03	02	UN	Borracha de porta	110,00	220,00
04	02	UN	Bucha bieleta estabilizadora	39,00	78,00
05	02	UN	Bucha estabilizadora	38,00	76,00
06	04	UN	Bucha jumelo dianteira	38,00	152,00
07	01	UN	Caixa satélite diferencial	4234,00	4234,00
08	04	UN	Catraca freio traseiro	172,00	688,00
09	01	UN	Cilindro mestre embreagem	244,00	244,00
10	01	UN	Cilindro servo embreagem	1364,00	1364,00
11	01	UN	Coxim calço motor dianteiro	363,00	363,00
12	01	UN	Coxim calço motor traseiro	500,00	500,00
13	02	UN	Coxim escapamento	34,00	68,00
14	01	UN	Conjunto freio motor	933,00	933,00
15	01	UN	Coroa diferencial	2875,00	2875,00
16	01	UN	Coxim suporte cardam	247,00	247,00
17	01	UN	Cruzeta cardam	225,00	225,00
18	04	UN	Cubo traseiro	1088,00	4352,00
19	02	UN	Cuíca dianteira	53,00	106,00
20	04	UN	Cuíca traseira	104,00	416,00
21	01	UN	Farol direito	192,00	192,00
22	01	UN	Farol esquerdo	192,00	192,00
23	02	UN	Flexível cuíca dianteira	63,00	126,00
24	06	UN	Grampo de feixe de mola	88,00	528,00
25	04	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	94,00	376,00
26	01	UN	Radiador Intercooler	2019,00	2019,00
27	08	UN	Jogo de lona de freio traseiro	207,00	1656,00
28	01	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	156,00	156,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

29	02	UN	Jumelo traseiro direito	179,00	358,00
30	02	UN	Jumelo traseiro esquerdo	182,00	364,00
31	02	UN	Junta da tampa de válvulas	19,00	38,00
32	01	UN	Kit de embreagens	3748,00	3748,00
33	02	UN	Lanterna dianteira	56,00	112,00
34	04	UN	Lanterna traseira	60,00	240,00
35	02	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	150,00	300,00
36	01	UN	Luva cardam	599,00	599,00
37	02	UN	Maçaneta de vidro	18,00	36,00
38	01	UN	Mangueira radiador saída	273,00	273,00
39	01	UN	Mangueira radiador entrada	245,00	245,00
40	01	UN	Máquina de vidro direito	125,00	125,00
41	01	UN	Máquina de vidro esquerdo	125,00	125,00
42	04	UN	Mola mestre	258,00	1032,00
43	02	UN	Mola mestre dianteira	350,00	700,00
44	08	UN	Mola primária	208,00	1664,00
45	04	UN	Mola secundária	169,00	676,00
46	02	UN	Par de palheta limpador de para brisa	56,00	112,00
47	01	UN	Para brisa	970,00	970,00
48	01	UN	Pinhão	1007,00	1007,00
49	04	UN	Pino centro traseiro	12,00	48,00
50	02	UN	Pino centro dianteiro	12,00	24,00
51	04	UN	Ponta de eixo	1013,00	4052,00
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	18,00	180,00
53	20	UN	Prisioneiro cubo traseiro	18,00	36,00
54	01	UN	Radiador	1494,00	1494,00
55	01	UN	Reparo alavanca de câmbio	338,00	338,00
56	02	UN	Reparo cuíca dianteira	115,00	230,00
57	04	UN	Reparo cuíca traseira	91,00	364,00
58	01	UN	Reparo estrangulador câmbio	156,00	156,00
59	01	UN	Reservatório de expansão	191,00	191,00
60	02	UN	Retentor cubo dianteiro	39,00	78,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

61	06	UN	Retentor cubo traseiro	55,00	330,00
62	01	UN	Retentor virabrequim	180,00	180,00
63	01	UN	Retrovisor direito	218,00	218,00
64	01	UN	Retrovisor esquerdo	218,00	218,00
65	02	UN	Rolamento cubo dianteiro	143,00	286,00
66	06	UN	Rolamento cubo traseiro	169,00	1014,00
67	01	UN	Rolamento suporte cardam	280,00	280,00
68	01	UN	Silencioso escapamento	487,00	487,00
69	01	UN	Suporte filtro de ar	181,00	181,00
70	02	UN	Tambor de freio	513,00	1026,00
71	02	UN	Tampa reservatório expansão	17,00	34,00
72	01	UN	Terminal de direção direito	185,00	185,00
73	01	UN	Terminal de direção esquerdo	185,00	185,00
74	04	UN	Tirante feixe mola traseira	200,00	400,00
75	01	UN	Tubo escapamento primário	194,00	194,00
76	01	UN	Turbina	3731,25	3731,25
77	01	UN	Válvula freio estacionário	625,00	625,00
78	01	UN	Ventoinha viscosa	844,00	844,00
79	01	UN	Válvula pedal de freio	625,00	625,00
80	01	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	1900,00	1900,00
81	01	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro- CAPA	630,00	630,00
82	01	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	630,00	630,00
TOTAL					R\$

LOTE 05: Cavalo/Trator/Traçado Scania p/420 2006/2006

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Abraçadeira escapamento	20,00	40,00
02	02	UN	Amortecedor dianteiro	388,00	776,00
03	02	UN	Borracha de porta	149,00	298,00
04	02	UN	Bucha bieleta estabilizadora	33,00	66,00
05	02	UN	Bucha estabilizadora	29,00	58,00
06	02	UN	Bucha jumelo dianteira	29,00	58,00
07	01	UN	Caixa satélite diferencial	3563,00	3563,00
08	02	UN	Catraca freio traseiro	156,00	312,00
09	01	UN	Cilindro mestre embreagem	162,00	162,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10	01	UN	Cilindro servo embreagem	260,00	260,00
11	01	UN	Coxim calço motor dianteiro	260,00	260,00
12	01	UN	Coxim calço motor traseiro	371,00	378,00
13	02	UN	Coxim escapamento	15,00	30,00
14	01	UN	Conjunto freio motor	938,00	938,00
15	01	UN	Coroa diferencial	3259,00	3250,00
16	01	UN	Coxim suporte cardam	115,00	115,00
17	01	UN	Cruzeta cardam	234,00	234,00
18	02	UN	Cubo traseiro	1188,00	2376,00
19	02	UN	Cuíca dianteira	143,00	286,00
20	02	UN	Cuíca traseira	168,00	336,00
21	01	UN	Farol direito	310,00	310,00
22	01	UN	Farol esquerdo	310,00	330,00
23	02	UN	Flexível cuíca dianteira	47,00	94,00
24	04	UN	Grampo de feixe de mola	78,00	312,00
25	04	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	72,00	288,00
26	01	UN	Radiador Intercooler	2825,00	2825,00
27	02	UN	Jogo de lona de freio traseiro	65,00	130,00
28	01	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	65,00	65,00
29	01	UN	Jumelo traseiro direito	102,00	102,00
30	01	UN	Jumelo traseiro esquerdo	98,00	98,00
31	01	UN	Junta da tampa de válvulas	64,00	64,00
32	01	UN	Kit de embreagens	1875,00	1875,00
33	01	UN	Lanterna dianteira	72,00	72,00
34	02	UN	Lanterna traseira	109,00	218,00
35	02	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	175,00	350,00
36	01	UN	Luva cardam	519,00	519,00
37	02	UN	Maçaneta de vidro	22,00	44,00
38	01	UN	Mangueira radiador saída	77,00	77,00
39	01	UN	Mangueira radiador entrada	85,00	85,00
40	01	UN	Máquina de vidro direito	125,00	125,00
41	01	UN	Máquina de vidro esquerdo	125,00	125,00
42	02	UN	Mola mestre	222,00	444,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

43	02	UN	Mola mestre dianteira	378,00	756,00
44	04	UN	Mola primária	173,00	865,00
45	02	UN	Mola secundária	143,00	286,00
46	02	UN	Par de palheta limpador de para brisa	54,00	108,00
47	01	UN	Para brisa	837,00	837,00
48	01	UN	Pinhão	913,00	913,00
49	02	UN	Pino centro traseiro	13,00	26,00
50	02	UN	Pino centro dianteiro	12,00	24,00
51	02	UN	Ponta de eixo	777,00	1554,00
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	24,00	240,00
53	10	UN	Prisioneiro cubo traseiro	24,00	240,00
54	01	UN	Radiador	2762,00	2762,00
55	01	UN	Reparo alavanca de câmbio	234,00	234,00
56	02	UN	Reparo cuíca dianteira	73,00	146,00
57	02	UN	Reparo cuíca traseira	115,00	230,00
58	01	UN	Reparo estrangulador câmbio	143,00	143,00
59	01	UN	Reservatório de expansão	221,00	221,00
60	02	UN	Retentor cubo dianteiro	28,00	56,00
61	02	UN	Retentor cubo traseiro	63,00	126,00
62	01	UN	Retentor virabrequim	112,00	112,00
63	01	UN	Retrovisor direito	324,00	324,00
64	01	UN	Retrovisor esquerdo	143,00	143,00
65	02	UN	Rolamento cubo dianteiro	128,00	256,00
66	02	UN	Rolamento cubo traseiro	133,00	266,00
67	01	UN	Rolamento suporte cardam	170,00	170,00
68	01	UN	Silencioso escapamento	429,00	429,00
69	01	UN	Suporte filtro de ar	102,00	102,00
70	02	UN	Tambor de freio	419,00	838,00
71	02	UN	Tampa reservatório expansão	26,00	52,00
72	01	UN	Terminal de direção direito	137,00	137,00
73	01	UN	Terminal de direção esquerdo	143,00	143,00
74	02	UN	Tirante feixe mola traseira	175,00	350,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

75	01	UN	Tubo escapamento primário	174,00	174,00
76	01	UN	Turbina	2988,00	2988,00
77	01	UN	Válvula freio estacionário	420,00	420,00
78	01	UN	Ventoinha viscosa	625,00	625,00
79	01	UN	Válvula pedal de freio	523,00	523,00
80	01	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	1700,00	1700,00
81	01	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro- CAPA	550,00	550,00
82	01	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	570,00	570,00
				TOTAL	R\$

LOTE 06: Caminhão Volkswagen/15.180 worker 2010/2010

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Abraçadeira escapamento	13,00	13,00
02	02	UN	Amortecedor dianteiro	260,00	520,00
03	02	UN	Borracha de porta	82,00	164,00
04	02	UN	Bucha bieleta estabilizadora	17,00	34,00
05	02	UN	Bucha estabilizadora	13,00	26,00
06	02	UN	Bucha jumelo dianteira	23,00	46,00
07	01	UN	Caixa satélite diferencial	2750,00	2750,00
08	02	UN	Catraca freio traseiro	124,00	248,00
09	01	UN	Cilindro mestre embreagem	988,00	988,00
10	01	UN	Cilindro servo embreagem	982,00	982,00
11	02	UN	Coxim calço motor dianteiro	88,00	176,00
12	02	UN	Coxim calço motor traseiro	83,00	166,00
13	02	UN	Coxim escapamento	22,00	44,00
14	01	UN	Conjunto freio motor	650,00	650,00
15	01	UN	Coroa diferencial	7232,00	7232,00
16	01	UN	Coxim suporte cardam	136,00	136,00
17	01	UN	Cruzeta cardam	169,00	169,00
18	02	UN	Cubo traseiro	694,00	1388,00
19	02	UN	Cuíca dianteira	39,00	78,00
20	02	UN	Cuíca traseira	91,00	182,00
21	02	UN	Flexível cuíca dianteira	39,00	78,00
22	04	UN	Grampo de feixe de mola traseiro	59,00	236,00
23	04	UN	Grampo de feixe de mola	59,00	236,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			dianteiro		
24	01	UN	Radiador Intercooler	7424,00	7424,00
25	02	UN	Jogo de lona de freio traseira	163,00	326,00
26	01	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	766,00	766,00
27	01	UN	Jumelo traseiro direito	175,00	175,00
28	01	UN	Jumelo traseiro esquerdo	172,00	172,00
29	01	UN	Junta da tampa de válvulas	21,00	21,00
30	01	UN	Kit de embreagem	2607,00	2607,00
31	02	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	738,00	276,00
32	01	UN	Luva cardam	337,00	337,00
33	02	UN	Maçaneta de vidro	13,00	26,00
34	01	UN	Mangueria radiador saída	74,00	74,00
35	01	UN	Mangueria radiador entrada	99,00	99,00
36	02	UN	Mola mestre	275,00	550,00
37	02	UN	Mola mestre dianteira	663,00	1326,00
38	02	UN	Mola primária traseira	188,00	376,00
39	01	UN	Mola secundária	773,00	773,00
40	02	UN	Palheta limpador de para brisa	42,00	84,00
41	01	UN	Para brisa	575,00	575,00
42	01	UN	Pinhão	897,00	897,00
43	02	UN	Pino centro traseiro	18,00	36,00
44	02	UN	Pino centro dianteiro	11,00	22,00
45	02	UN	Ponta de eixo	862,00	1724,00
46	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	22,00	220,00
47	10	UN	Prisioneiro cubo traseiro	26,00	260,00
48	01	UN	Radiador	1398,00	1398,00
49	01	UN	Reparo alavanca de câmbio	244,00	244,00
50	01	UN	Reparo cuíca dianteira	76,00	76,00
51	01	UN	Reparo cuíca traseira	173,00	173,00
52	01	UN	Reparo estrangulador câmbio	137,00	137,00
53	01	UN	Reservatório de expansão	736,00	736,00
54	02	UN	Retentor cubo dianteiro	24,00	48,00
55	02	UN	Retentor cubo traseiro	22,00	44,00
56	01	UN	Retentor virabrequim	59,00	59,00
57	01	UN	Retrovisor direito	98,00	98,00
58	01	UN	Retrovisor esquerdo	98,00	98,00
59	02	UN	Rolamento cubo dianteiro	124,00	248,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

60	02	UN	Rolamento cubo traseiro	177,00	234,00
61	01	UN	Rolamento suporte cardan	151,00	151,00
62	01	UN	Silencioso escapamento	275,00	275,00
63	01	UN	Suporte filtro de ar	69,00	69,00
64	00	UN	Tambor de freio	472,00	
65	01	UN	Tampa reservatório expansão	15,00	15,00
66	01	UN	Terminal de direção direito	124,00	124,00
67	01	UN	Terminal de direção esquerdo	124,00	124,00
68	02	UN	Tirante feixe mola traseira	150,00	300,00
69	01	UN	Tubo escapamento primário	149,00	149,00
70	01	UN	Turbina	2438,00	2438,00
71	01	UN	Válvula freio estacionário	488,00	488,00
72	01	UN	Ventoinha viscosa	618,00	618,00
73	01	UN	Válvula pedal de freio	482,00	482,00
74	01	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	3490,00	3490,00
75	01	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro- CAPA	480,00	480,00
76	01	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	495,00	495,00
				TOTAL	

LOTE 07: Caminhão Volkswagen/15.180 Costellation 2010/2011

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Abraçadeira escapamento	14,00	28,00
02	02	UN	Amortecedor dianteiro	620,00	1.240,00
03	02	UN	Borracha de porta	161,00	322,00
04	02	UN	Bucha bieleta estabilizadora	17,00	34,00
05	02	UN	Bucha estabilizadora	15,00	30,00
06	02	UN	Bucha jumelo dianteira	60,00	120,00
07	02	UN	Caixa satélite diferencial	2813,00	5626,00
08	01	UN	Catraca freio traseiro	150,00	150,00
09	02	UN	Cilindro mestre embreagem	490,00	980,00
10	01	UN	Cilindro servo embreagem	913,00	913,00
11	01	UN	Coxim calço motor dianteiro	104,00	104,00
12	01	UN	Coxim calço motor traseiro	160,00	160,00
13	01	UN	Coxim escapamento	26,00	26,00
14	02	UN	Conjunto freio motor	623,00	1246,00
15	01	UN	Coroa diferencial	1232,00	1232,00
16	01	UN	Coxim suporte cardam	128,00	128,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17	01	UN	Cruzeta cardam	243,00	243,00
18	01	UN	Cubo traseiro	684,00	684,00
19	02	UN	Cuíca dianteira	50,00	700,00
20	02	UN	Cuíca traseira	700,00	200,00
21	02	UN	Farol direito	252,00	504,00
22	01	UN	Farol esquerdo	252,00	252,00
23	01	UN	Flexível cúica dianteira	48,00	48,00
24	02	UN	Grampo de feixe de mola	73,00	146,00
25	04	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	52,00	104,00
26	04	UN	Radiador Intercooler	732,00	5304,00
27	01	UN	Jogo de lona de freio traseiro	165,00	165,00
28	02	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	163,00	326,00
29	01	UN	Jumelo traseiro direito	185,00	185,00
30	01	UN	Jumelo traseiro esquerdo	185,00	185,00
31	01	UN	Junta da tampa de válvulas	23,00	23,00
32	01	UN	Kit de embreagens	2625,00	2625,00
33	01	UN	Lanterna dianteira	93,00	93,00
34	01	UN	Lanterna traseira	50,00	50,00
35	02	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	123,00	246,00
36	02	UN	Luva cardam	358,00	716,00
37	01	UN	Maçaneta de vidro	20,00	20,00
38	02	UN	Mangueira radiador saída	93,00	186,00
39	01	UN	Mangueira radiador entrada	114,00	114,00
40	01	UN	Máquina de vidro direito	112,00	112,00
41	01	UN	Máquina de vidro esquerdo	112,00	112,00
42	01	UN	Mola mestre	156,00	156,00
43	02	UN	Mola mestre dianteira	364,00	728,00
44	02	UN	Mola primária	250,00	500,00
45	04	UN	Mola secundária	156,00	312,00
46	02	UN	Par de palheta limpador de para brisa	50,00	100,00
47	02	UN	Para brisa	643,00	1.286,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

48	01	UN	Pinhão	982,00	982,00
49	02	UN	Pino centro traseiro	12,00	24,00
50	02	UN	Pino centro dianteiro	10,00	20,00
51	02	UN	Ponta de eixo	1014,00	2028,00
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	24,00	240,00
53	10	UN	Prisioneiro cubo traseiro	24,00	240,00
54	01	UN	Radiador	7760,00	7760,00
55	01	UN	Reparo alavanca de câmbio	207,00	207,00
56	02	UN	Reparo cúca dianteira	85,00	170,00
57	02	UN	Reparo cúca traseira	111,00	222,00
58	01	UN	Reparo estrangulador câmbio	140,00	140,00
59	01	UN	Reservatório de expansão	170,00	170,00
60	02	UN	Retentor cubo dianteiro	29,00	58,00
61	02	UN	Retentor cubo traseiro	33,00	66,00
62	01	UN	Retentor virabrequim	54,00	54,00
63	01	UN	Retrovisor direito	398,00	398,00
64	01	UN	Retrovisor esquerdo	228,00	228,00
65	02	UN	Rolamento cubo dianteiro	129,00	258,00
66	02	UN	Rolamento cubo traseiro	152,00	304,00
67	01	UN	Rolamento suporte cardam	193,00	193,00
68	01	UN	Silencioso escapamento	307,00	307,00
69	01	UN	Suporte filtro de ar	87,00	87,00
70	02	UN	Tambor de freio	460,00	920,00
71	02	UN	Tampa reservatório expansão	19,00	38,00
72	01	UN	Terminal de direção direito	135,00	135,00
73	01	UN	Terminal de direção esquerdo	135,00	135,00
74	02	UN	Tirante feixe mola traseira	188,00	376,00
75	01	UN	Tubo escapamento primário	756,00	756,00
76	01	UN	Turbina	2488,00	2488,00
77	01	UN	Válvula freio estacionário	345,00	345,00
78	01	UN	Ventoinha viscosa	629,00	629,00
79	01	UN	Válvula pedal de freio	479,00	479,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

80	01	UN	Para-choque Dianteiro – CAPA	1430,00	1430,00
81	01	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro- CAPA	350,00	350,00
82	01	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	410,00	410,00
TOLTAL					R\$

LOTE 08: Caminhão IVECO TECTOR 260E30 6X4 2018/2018 BCG-3098

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Abraçadeira escapamento	13,00	26,00
02	02	UN	Amortecedor dianteiro	255,00	510,00
03	02	UN	Borracha de porta	78,00	156,00
04	02	UN	Bucha bieleta estabilizadora	17,00	34,00
05	02	UN	Bucha estabilizadora	180,00	360,00
06	02	UN	Bucha jumelo dianteira	25,00	50,00
07	01	UN	Caixa satélite diferencial	2875,00	2875,00
08	02	UN	Catraca freio traseiro	130,00	260,00
09	01	UN	Cilindro mestre embreagem	154,00	154,00
10	01	UN	Cilindro servo embreagem	913,00	913,00
11	01	UN	Coxim calço motor dianteiro	104,00	104,00
12	01	UN	Coxim calço motor traseiro	80,00	80,00
13	02	UN	Coxim escapamento	50,00	100,00
14	01	UN	Conjunto freio motor	749,00	749,00
15	01	UN	Coroa diferencial	1188,00	1188,00
16	01	UN	Coxim suporte cardam	34,00	34,00
17	01	UN	Cruzeta cardam	199,00	199,00
18	02	UN	Cubo traseiro	689,00	7.378,00
19	02	UN	Cuíca dianteira	47,00	94,00
20	02	UN	Cuíca traseira	104,00	208,00
21	01	UN	Farol direito	218,00	218,00
22	01	UN	Farol esquerdo	218,00	218,00
23	02	UN	Flexível cuíca dianteira	49,00	98,00
24	04	UN	Grampo de feixe de mola	73,00	292,00
25	04	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	50,00	200,00
26	01	UN	Radiador Intercooler	1360,00	1360,00
27	02	UN	Jogo de lona de freio traseiro	167,00	334,00
28	01	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	175,00	175,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

29	01	UN	Jumelo traseiro direito	195,00	195,00
30	01	UN	Jumelo traseiro esquerdo	195,00	195,00
31	01	UN	Junta da tampa de válvulas	25,00	25,00
32	01	UN	Kit de embreagens	2525,00	2525,00
33	01	UN	Lanterna dianteira	73,00	73,00
34	02	UN	Lanterna traseira	67,00	134,00
35	02	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	124,00	248,00
36	01	UN	Luva cardam	371,00	371,00
37	02	UN	Maçaneta de vidro	15,00	30,00
38	01	UN	Mangueira radiador saída	76,00	76,00
39	01	UN	Mangueira radiador entrada	91,00	91,00
40	01	UN	Máquina de vidro direito	88,00	88,00
41	01	UN	Máquina de vidro esquerdo	89,00	89,00
42	02	UN	Mola mestre	246,00	492,00
43	02	UN	Mola mestre dianteira	363,00	726,00
44	04	UN	Mola primária	156,00	624,00
45	02	UN	Mola secundária	156,00	312,00
46	02	UN	Par de palheta limpador de para brisa	54,00	108,00
47	01	UN	Para brisa	613,00	613,00
48	01	UN	Pinhão	1013,00	1013,00
49	02	UN	Pino centro traseiro	10,00	20,00
50	02	UN	Pino centro dianteiro	9,00	18,00
51	02	UN	Ponta de eixo	875,00	1750,00
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	26,00	260,00
53	10	UN	Prisioneiro cubo traseiro	25,00	250,00
54	01	UN	Radiador	7519,00	7519,00
55	01	UN	Reparo alavanca de câmbio	247,00	247,00
56	02	UN	Reparo cuíca dianteira	91,00	182,00
57	02	UN	Reparo cuíca traseira	111,00	222,00
58	01	UN	Reparo estrangulador câmbio	140,00	140,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

59	01	UN	Reservatório de expansão	153,00	153,00
60	02	UN	Retentor cubo dianteiro	26,00	52,00
61	02	UN	Retentor cubo traseiro	31,00	62,00
62	01	UN	Retentor virabrequim	55,00	110,00
63	01	UN	Retrovisor direito	89,00	178,00
64	01	UN	Retrovisor esquerdo	89,00	178,00
65	02	UN	Rolamento cubo dianteiro	140,00	280,00
66	02	UN	Rolamento cubo traseiro	158,00	316,00
67	01	UN	Rolamento suporte cardam	200,00	200,00
68	01	UN	Silencioso escapamento	240,00	240,00
69	01	UN	Suporte filtro de ar	91,00	91,00
70	02	UN	Tambor de freio	399,00	798,00
71	02	UN	Tampa reservatório expansão	16,00	32,00
72	01	UN	Terminal de direção direito	154,00	154,00
73	01	UN	Terminal de direção esquerdo	150,00	150,00
74	02	UN	Tirante feixe mola traseira	210,00	420,00
75	01	UN	Tubo escapamento primário	150,00	150,00
76	01	UN	Turbina	2625,00	2625,00
77	01	UN	Válvula freio estacionário	458,00	458,00
78	01	UN	Ventoinha viscosa	630,00	630,00
79	01	UN	Válvula pedal de freio	600,00	600,00
80	01	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	2100,00	2100,00
81	01	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro-CAPA	830,00	830,00
82	01	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	900,00	900,00
TOTAL					R\$

LOTE 09 : Caminhão Ford Cargo 1317 E 2009/2010 (2X) Unidades

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	06	UN	Abraçadeira escapamento	27,00	162,00
02	06	UN	Amortecedor dianteiro	248,00	1488,00
03	02	UN	Borracha de porta	129,00	258,00
04	06	UN	Bucha bieleta estabilizadora	25,00	150,00
05	06	UN	Bucha estabilizadora	20,00	120,00



MUNICÍPIO DE
PLANALTO

25 de junho por um Planalto melhor!

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

06	06	UN	Bucha jumelo dianteira	37,00	222,00
07	02	UN	Caixa satélite diferencial	2963,00	5926,00
08	06	UN	Catraca freio traseiro	178,00	7068,00
09	03	UN	Cilindro mestre embreagem	179,00	537,00
10	03	UN	Cilindro servo embreagem	254,00	762,00
11	03	UN	Coxim calço motor dianteiro	98,00	294,00
12	03	UN	Coxim calço motor traseiro	91,00	273,00
13	02	UN	Coxim escapamento	80,00	160,00
14	02	UN	Conjunto freio motor	719,00	1438,00
15	02	UN	Coroa diferencial	7188,00	2376,00
16	06	UN	Coxim suporte cardam	228,00	1368,00
17	03	UN	Cruzeta cardam	239,00	717,00
18	06	UN	Cubo traseiro	747,00	4446,00
19	06	UN	Cuíca dianteira	51,00	306,00
20	06	UN	Cuíca traseira	85,00	510,00
21	03	UN	Farol direito	283,00	849,00
22	03	UN	Farol esquerdo	283,00	849,00
23	06	UN	Flexível cuíca dianteira	50,00	600,00
24	08	UN	Grampo de feixe de mola	72,00	80,00
25	08	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	68,00	76,00
26	02	UN	Radiador Intercooler	1267,00	2522,00
27	10	UN	Jogo de lona de freio traseiro	775,00	7750,00
28	03	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	767,00	507,00
29	03	UN	Jumelo traseiro direito	180,00	540,00
30	03	UN	Jumelo traseiro esquerdo	190,00	570,00
31	03	UN	Junta da tampa de válvulas	29,00	87,00
32	03	UN	Kit de embreagens	2.675,00	8.025,00
33	03	UN	Lanterna dianteira	38,00	114,00
34	06	UN	Lanterna traseira	55,00	330,00
35	10	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	775,00	7750,00
36	03	UN	Luva cardam	498,00	507,00
37	04	UN	Maçaneta de vidro	76,00	64,00
38	03	UN	Mangueira radiador saída	76,00	228,00
39	03	UN	Mangueira radiador entrada	97,00	297,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

40	02	UN	Máquina de vidro direito	89,00	178,00
41	02	UN	Máquina de vidro esquerdo	89,00	178,00
42	06	UN	Mola mestre	363,00	2.178,00
43	06	UN	Mola mestre dianteira	350,00	2100,00
44	12	UN	Mola primária	228,00	2736,00
45	06	UN	Mola secundária	182,00	1092,00
46	03	UN	Par de palheta limpador de para-brisa	50,00	150,00
47	02	UN	Para-brisa	725,00	1450,00
48	03	UN	Pinhão	888,00	1776,00
49	15	UN	Pino centro traseiro	13,00	195,00
50	06	UN	Pino centro dianteiro	12,50	75,00
51	06	UN	Ponta de eixo	1600,00	9600,00
52	20	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	32,00	640,00
53	20	UN	Prisioneiro cubo traseiro	32,00	640,00
54	03	UN	Radiador	1677,00	5031,00
55	03	UN	Reparo alavanca de câmbio	244,00	732,00
56	06	UN	Reparo cuíca dianteira	86,00	516,00
57	06	UN	Reparo cuíca traseira	112,00	672,00
58	04	UN	Reparo trambulador câmbio	148,00	592,00
59	04	UN	Reservatório de expansão	164,00	656,00
60	08	UN	Retentor cubo dianteiro	29,00	232,00
61	08	UN	Retentor cubo traseiro	35,00	280,00
62	03	UN	Retentor virabrequim	89,00	267,00
63	03	UN	Retrovisor direito	140,00	420,00
64	03	UN	Retrovisor esquerdo	140,00	420,00
65	06	UN	Rolamento cubo dianteiro	167,00	1002,00
66	06	UN	Rolamento cubo traseiro	163,00	978,00
67	08	UN	Rolamento suporte cardam	182,00	1456,00
68	02	UN	Silencioso escapamento	228,00	456,00
69	01	UN	Suporte filtro de ar	98,00	98,00
70	06	UN	Tambor de freio	457,00	2.742,00
71	06	UN	Tampa reservatório expansão	16,00	96,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

72	03	UN	Terminal de direção direito	163,00	489,00
73	03	UN	Terminal de direção esquerdo	163,00	489,00
74	04	UN	Tirante feixe mola traseira	779,00	776,00
75	02	UN	Tubo escapamento primário	202,00	404,00
76	02	UN	Turbina	3175,00	6.350,00
77	01	UN	Válvula freio estacionário	410,00	410,00
78	01	UN	Ventoinha viscosa	676,00	676,00
79	02	UN	Válvula pedal de freio	559,00	1118,00
80	01	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	1310,00	1310,00
81	01	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro- CAPA	290,00	290,00
82	01	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	300,00	300,00
TOTAL					R\$


DSC Auto Peças EIRELI - ME
CNPJ 23.856.004/0001-28

VALOR TOTAL: R\$

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

DATA: 10 / 05 / 2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS.

TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO E DA

EMPRESA: (46) 3552 2995 () _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ASSINATURA COM CARIMBO


DSC Auto Peças EIRELI - ME
CNPJ 23.858.004/0001-28



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 31 de Janeiro de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR, para aquisição parcelada do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Licitações e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR 31 de Janeiro de 2022.

DE: Secretaria de Finanças
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS deste Município de Planalto-PR, para aquisição parcelada do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos secretários Leonir Bianchi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Anderson Delares – Secretário Municipal de Serviços Rodoviários, no valor total de **R\$ 357.412,13 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e doze reais e treze centavos)**, expedido por Vossa Excelência nesta data de 28/01/2022, informamos também a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00610	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.30.00.00.00507
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.30.00.00.00511
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

0087



Equipiano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/01/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	736.555,69	736.555,69	80.035,25	656.520,44
115 Departamento de Obras	150.000,00	150.000,00	3.836,68	146.163,32
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	3.836,68	96.163,32
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00500 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	3.836,68	96.163,32
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
116 Departamento de Serviços Urbanos	586.555,69	586.555,69	76.198,57	510.357,12
15.452.1501.2049 Manutenção e Reparos na Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	15.801,90	84.198,10
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00610 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00	100.000,00	15.801,90	84.198,10
15.452.1501.2050 Manutenção da Coleta de Lixo	20.000,00	20.000,00	354,18	19.645,82
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00640 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	354,18	19.645,82
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	466.555,69	466.555,69	60.042,49	406.513,20
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	466.555,69	466.555,69	60.042,49	406.513,20
06 Secretaria de Serviços Rodoviários	1.274.000,00	1.274.000,00	63.415,95	1.220.584,05
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	974.000,00	974.000,00	63.415,95	920.584,05
26.782.2601.2067 Manutenção dos Serviços Rodoviários	974.000,00	974.000,00	63.415,95	920.584,05
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00	41.943,36	558.056,62
00730 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	374.000,00	374.000,00	11.472,57	362.527,43
120 Departamento de Fiscalização de Estradas	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Total Geral	2.010.555,69	2.010.555,69	133.451,20	1.877.104,49

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/01/2022

Órgão entre: 05 e 05

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

8800



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFÉ LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

1.1 O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia/...../....., **as:..... (.....) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.1.1 O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.1.2. O critério de avaliação será o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo a divisão por lote apenas para fins de organização.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **.....:.....h (.....) horas do dia/...../.....**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: 1licitação@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 h.

2 – DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de peças para frota de caminhões do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE 01: MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 6X4 2019/2020				
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT. VALOR TOTAL

3021

9989



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

1	2	UN	Abraçadeira Escapamento	R\$ 25,90	R\$ 51,80
2	2	UN	Amortecedor Dianteiro	R\$ 191,73	R\$ 383,46
3	2	UN	Borracha de Porta	R\$ 87,30	R\$ 174,60
4	2	UN	Bucha Bieleta Estabilizadora	R\$ 28,60	R\$ 57,20
5	2	UN	Bucha Estabilizadora	R\$ 25,31	R\$ 50,62
6	2	UN	Bucha Jumelo Estabilizadora	R\$ 18,95	R\$ 37,90
7	2	UN	Caixa Satélite Diferencial	R\$ 2.888,51	R\$ 5.777,02
8	2	UN	Catraca Freio Traseiro	R\$ 112,47	R\$ 224,94
9	1	UN	Cilindro Mestre Embreagem	R\$ 131,41	R\$ 131,41
10	1	UN	Cilindro Servo Embreagem	R\$ 719,61	R\$ 719,61
11	1	UN	Coxim Calço Motor Dianteiro	R\$ 370,72	R\$ 370,72
12	1	UN	Coxim Calço Motor Traseiro	R\$ 280,71	R\$ 280,71
13	1	UN	Conjunto Freio Motor	R\$ 513,51	R\$ 513,51
14	1	UN	Coroa Diferencial	R\$ 1.772,06	R\$ 1.772,06
15	1	UN	Cruzeta Cardam	R\$ 169,16	R\$ 169,16
16	2	UN	Cubo Traseiro	R\$ 446,95	R\$ 893,90
17	2	UN	Cuíca Dianteira	R\$ 183,50	R\$ 367,00
18	1	UN	Farol Direito	R\$ 376,98	R\$ 376,98
19	1	UN	Farol Esquerdo	R\$ 376,98	R\$ 376,98
20	2	UN	Flexível Cuíca Dianteira	R\$ 37,75	R\$ 75,50
21	4	UN	Grampo de Feixe de Mola	R\$ 47,18	R\$ 188,72
22	4	UN	Grampo de feixe de Mola Dianteiro	R\$ 40,71	R\$ 162,84
23	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.599,06	R\$ 1.599,06
24	2	UN	Jogo de Lona de Freio Traseiro	R\$ 128,63	R\$ 257,26
25	1	UN	Jumelo Dianteiro Esquerdo	R\$ 112,94	R\$ 112,94
26	1	UN	Jumelo Traseiro Direito	R\$ 172,85	R\$ 172,85
27	1	UN	Jumelo Traseiro Esquerdo	R\$ 172,85	R\$ 172,85
28	1	UN	Junta de Tampa de Válvulas	R\$ 178,08	R\$ 178,08
29	1	UN	Kit de Embreagens	R\$ 3.630,51	R\$ 3.630,51
30	1	UN	Lanterna Dianteira	R\$ 69,79	R\$ 69,79
31	2	UN	Lanterna Traseira	R\$ 94,11	R\$ 188,22
32	2	UN	Lona de Freio Dianteiro Jogo	R\$ 121,32	R\$ 242,64
33	1	UN	Luva Cardam	R\$ 403,97	R\$ 403,97
34	2	UN	Maçaneta de Vidro	R\$ 11,56	R\$ 23,12
35	1	UN	Mangueira Radiador Saída	R\$ 138,00	R\$ 138,00
36	1	UN	Mangueira Radiador Entrada	R\$ 128,16	R\$ 128,16

30 N



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

37	1	UN	Máquina de Vidro Direito	R\$ 82,70	R\$ 82,70
38	1	UN	Máquina de Vidro Esquerdo	R\$ 82,70	R\$ 82,70
39	2	UN	Mola Mestre	R\$ 185,80	R\$ 371,60
40	2	UN	Mola Mestre Dianteira	R\$ 532,39	R\$ 1.064,78
41	4	UN	Mola Primária	R\$ 228,92	R\$ 915,68
42	2	UN	Mola Secundária	R\$ 185,40	R\$ 370,80
43	2	UN	Palheta Limpador de Para brisa	R\$ 99,05	R\$ 198,10
44	1	UN	Para brisa	R\$ 558,76	R\$ 558,76
45	1	UN	Pinhão	R\$ 640,06	R\$ 640,06
46	2	UN	Pino Centro Traseiro	R\$ 15,76	R\$ 31,52
47	2	UN	Pino Centro Dianteiro	R\$ 12,07	R\$ 24,14
48	2	UN	Ponta de Eixo	R\$ 843,05	R\$ 1.686,10
49	10	UN	Prisioneiro Cubo Roda Dianteiro	R\$ 1.354,74	R\$ 13.547,40
50	10	UN	Prisioneiro Cubo Traseiro	R\$ 26,66	R\$ 266,60
51	1	UN	Radiador	R\$ 1.500,67	R\$ 1.500,67
52	1	UN	Reparo Alavanca de Câmbio	R\$ 109,69	R\$ 109,69
53	2	UN	Reparo Cuíca Dianteira	R\$ 57,24	R\$ 114,48
54	2	UN	Reparo Cuíca Traseira	R\$ 66,38	R\$ 132,76
55	1	UN	Reparo estrangulador Câmbio	R\$ 78,09	R\$ 78,09
56	1	UN	Reservatório de Expansão	R\$ 315,83	R\$ 315,83
57	2	UN	Retentor Cubo Dianteiro	R\$ 27,43	R\$ 54,86
58	2	UN	Retentor Cubo Traseiro	R\$ 29,99	R\$ 59,98
59	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 149,10	R\$ 149,10
60	1	UN	Retrovisor Direito	R\$ 175,56	R\$ 175,56
61	1	UN	Retrovisor Esquerdo	R\$ 175,56	R\$ 175,56
62	2	UN	Rolamento Cubo Dianteiro	R\$ 157,13	R\$ 314,26
63	4	UN	Rolamento Cubo Traseiro	R\$ 262,90	R\$ 1.051,60
64	1	UN	Rolamento Suporte Cardam	R\$ 424,86	R\$ 424,86
65	1	UN	Silencioso Escapamento	R\$ 553,01	R\$ 553,01
66	2	UN	Tambor de Freio	R\$ 436,63	R\$ 873,26
67	2	UN	Tampa Reservatório Expansão	R\$ 24,36	R\$ 48,72
68	1	UN	Terminal de Direção Direito	R\$ 110,13	R\$ 110,13
69	1	UN	Terminal de Direção Esquerdo	R\$ 126,22	R\$ 126,22
70	2	UN	Tirante Feixe de Mola Traseira	R\$ 130,94	R\$ 261,88
71	1	UN	Tubo Escapamento Primário	R\$ 142,75	R\$ 142,75
72	1	UN	Turbina	R\$ 2.298,74	R\$ 2.298,74

302



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

73	1	UN	Ventoinha Viscosa	R\$ 678,10	R\$ 678,10
74	1	UN	Válvula Pedal de Freio	R\$ 566,00	R\$ 566,00
75	4	UN	Cuíca Traseira	R\$ 405,14	R\$ 1.620,56
76	1	UN	Catalisador	R\$ 6.583,50	R\$ 6.583,50
77	1	UN	Turbina	R\$ 3.072,30	R\$ 3.072,30
78	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.316,70	R\$ 1.316,70
79	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 438,90	R\$ 438,90
80	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 446,22	R\$ 446,22
TOTAL:					R\$ 64.109,32

Lote 02: Caminhão Volkswagen/8,160 4x2 2013/2013					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UN	Abraçadeira Escapamento	R\$ 9,98	R\$ 9,98
2	2	UN	Amortecedor Dianteiro	R\$ 213,63	R\$ 427,26
3	2	UN	Borracha de Porta	R\$ 65,03	R\$ 130,06
4	2	UN	Bucha Bieleta Estabilizadora	R\$ 13,13	R\$ 26,26
5	2	UN	Bucha Estabilizadora	R\$ 9,44	R\$ 18,88
6	2	UN	Bucha Jumelo Dianteira	R\$ 15,69	R\$ 31,38
7	1	UN	Caixa Satélite Diferencial	R\$ 1.824,36	R\$ 1.824,36
8	2	UN	Catraca Freio Traseiro	R\$ 216,71	R\$ 433,42
9	1	UN	Cilindro Mestre Embreagem	R\$ 117,84	R\$ 117,84
10	1	UN	Cilindro Servo Embreagem	R\$ 373,07	R\$ 373,07
11	2	UN	Coxim Calço Motor Dianteiro	R\$ 112,29	R\$ 224,58
12	2	UN	Coxim Calço Motor Traseiro	R\$ 182,88	R\$ 365,76
13	2	UN	Coxim Escapamento	R\$ 33,87	R\$ 67,74
14	1	UN	Conjunto Freio Motor	R\$ 417,36	R\$ 417,36
15	1	UN	Coroa Diferencial	R\$ 1.199,29	R\$ 1.199,29
16	1	UN	Coxim Suporte Cardam	R\$ 217,73	R\$ 217,73
17	1	UN	Cruzeta Cardam	R\$ 94,91	R\$ 94,91
18	2	UN	Cubo Traseiro	R\$ 352,77	R\$ 705,54
19	2	UN	Cuíca Dianteira	R\$ 185,98	R\$ 371,96
20	2	UN	Cuíca Traseira	R\$ 204,27	R\$ 408,54
21	2	UN	Flexível Cuíca Dianteira	R\$ 32,26	R\$ 64,52
22	4	UN	Grampo de Mola Traseiro	R\$ 33,43	R\$ 133,72
23	4	UN	Grampo de Feixe de Mola Dianteiro	R\$ 28,35	R\$ 113,40

3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

24	1	UN	Intercooler	R\$ 1.186,13	R\$ 1.186,13
25	2	UN	Jogo de Lona de Freio Traseiro	R\$ 126,11	R\$ 252,22
26	1	UN	Jumelo Dianteiro Esquerdo	R\$ 250,58	R\$ 250,58
27	1	UN	Jumelo Traseiro Direito	R\$ 221,57	R\$ 221,57
28	1	UN	Jumelo Traseiro Esquerdo	R\$ 223,77	R\$ 223,77
29	1	UN	Junta da Tampa de Válvulas	R\$ 23,04	R\$ 23,04
30	1	UN	Kit de Embreagens	R\$ 1.511,94	R\$ 1.511,94
31	2	UN	Lona de Freio Dianteiro Jogo	R\$ 107,93	R\$ 215,86
32	1	UN	Luva Cardam	R\$ 222,85	R\$ 222,85
33	2	UN	Maçaneta de Vidro	R\$ 9,44	R\$ 18,88
34	1	UN	Mangueira Radiador Saída	R\$ 63,46	R\$ 63,46
35	1	UN	Mangueira Radiador Entrada	R\$ 63,64	R\$ 63,64
36	2	UN	Mola Mestre	R\$ 174,10	R\$ 348,20
37	2	UN	Mola Mestre Dianteira	R\$ 432,97	R\$ 865,94
38	2	UN	Mola Primária Traseira	R\$ 161,48	R\$ 322,96
39	1	UN	Mola Secundária	R\$ 153,07	R\$ 153,07
40	2	UN	Palheta Limpador de Para brisa	R\$ 57,93	R\$ 115,86
41	2	UN	Para brisa	R\$ 384,77	R\$ 769,54
42	1	UN	Pinhão	R\$ 631,28	R\$ 631,28
43	2	UN	Pino Centro Traseiro	R\$ 9,55	R\$ 19,10
44	2	UN	Pino Centro Dianteiro	R\$ 7,86	R\$ 15,72
45	2	UN	Ponta de Eixo	R\$ 397,39	R\$ 794,78
46	10	UN	Prisioneiro Cubo Roda Dianteiro	R\$ 17,74	R\$ 177,40
47	10	UN	Prisioneiro Cubo Traseiro	R\$ 16,46	R\$ 164,60
48	1	UN	Radiador	R\$ 1.251,96	R\$ 1.251,96
49	1	UN	Reparo Alavanca de Câmbio	R\$ 161,30	R\$ 161,30
50	1	UN	Reparo Cuíca Dianteira	R\$ 52,49	R\$ 52,49
51	1	UN	Reparo Cuíca Traseira	R\$ 62,36	R\$ 62,36
52	1	UN	Reparo estrangulador de Câmbio	R\$ 104,24	R\$ 104,24
53	1	UN	Reservatório de Expansão	R\$ 131,85	R\$ 131,85
54	2	UN	Retentor Cubo Dianteiro	R\$ 73,41	R\$ 146,82
55	2	UN	Retentor Cubo Traseiro	R\$ 36,43	R\$ 72,86
56	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 279,91	R\$ 279,91
57	1	UN	Retrovisor Direito	R\$ 149,96	R\$ 149,96
58	1	UN	Retrovisor Esquerdo	R\$ 149,96	R\$ 149,96
59	2	UN	Retrovisor Cubo Dianteiro	R\$ 95,64	R\$ 191,28

302



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

60	2	UN	Rolamento Cubo Traseiro	R\$ 142,28	R\$ 284,56
61	1	UN	Rolamento Suporte Cardam	R\$ 111,01	R\$ 111,01
62	1	UN	Silencioso Escapamento	R\$ 296,66	R\$ 296,66
63	1	UN	Tampa Reservatório de Expansão	R\$ 11,08	R\$ 11,08
64	1	UN	Terminal de Direção Direito	R\$ 118,54	R\$ 118,54
65	1	UN	Terminal de Direção Esquerdo	R\$ 118,54	R\$ 118,54
66	2	UN	Tirante Feixe Mola Traseira	R\$ 88,51	R\$ 177,02
67	1	UN	Tubo Escapamento Primário	R\$ 155,92	R\$ 155,92
68	1	UN	Turbina	R\$ 2.016,01	R\$ 2.016,01
69	1	UN	Válvula Freio Estacionário	R\$ 403,61	R\$ 403,61
70	1	UN	Ventoinha Viscosa	R\$ 421,53	R\$ 421,53
71	1	UN	Válvula Pedal de Freio	R\$ 489,74	R\$ 489,74
72	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.024,10	R\$ 1.024,10
73	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 219,45	R\$ 219,45
74	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 219,45	R\$ 219,45

TOTAL: R\$ 25.232,16

LOTE 03: Caminhão Ford Cargo 2622 CN 6X4 2011/2012

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 31,75	R\$ 63,50
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 271,28	R\$ 542,56
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 97,47	R\$ 194,94
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 17,63	R\$ 35,26
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 13,64	R\$ 27,28
6	4	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 14,74	R\$ 58,96
7	1	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 2.024,24	R\$ 2.024,24
8	4	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 101,79	R\$ 407,16
9	1	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 568,08	R\$ 568,08
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 824,77	R\$ 824,77
11	1	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 67,30	R\$ 67,30
12	1	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 99,05	R\$ 99,05
13	2	UN	Coxim escapamento	R\$ 18,87	R\$ 37,74
14	1	UN	Conjunto freio motor	R\$ 397,20	R\$ 397,20
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 2.823,37	R\$ 2.823,37

30/11

6 0094



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 291,48	R\$ 291,48
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 199,08	R\$ 199,08
18	4	UN	Cubo traseiro	R\$ 453,49	R\$ 1.813,96
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 185,69	R\$ 371,38
20	4	UN	Cuíca traseira	R\$ 204,71	R\$ 818,84
21	1	UN	Farol direito	R\$ 220,33	R\$ 220,33
22	1	UN	Farol esquerdo	R\$ 220,33	R\$ 220,33
23	2	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 35,92	R\$ 71,84
24	6	UN	Grampo de feixe de mola	R\$ 53,03	R\$ 318,18
25	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 38,88	R\$ 155,52
26	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.273,91	R\$ 1.273,91
27	8	UN	Jogo de lona de freio traseiro	R\$ 137,38	R\$ 1.099,04
28	1	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 311,47	R\$ 311,47
29	2	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 166,96	R\$ 333,92
30	2	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 166,96	R\$ 333,92
31	2	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 24,14	R\$ 48,28
32	1	UN	Kit de embreagens	R\$ 2.259,24	R\$ 2.259,24
33	2	UN	Lanterna dianteira	R\$ 96,74	R\$ 193,48
34	4	UN	Lanterna traseira	R\$ 46,60	R\$ 186,40
35	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 170,26	R\$ 340,52
36	4	UN	Luva cardam	R\$ 467,43	R\$ 1.869,72
37	2	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 13,28	R\$ 26,56
38	1	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 158,52	R\$ 158,52
39	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 76,08	R\$ 76,08
40	1	UN	Máquina de vidro direito	R\$ 120,62	R\$ 120,62
41	1	UN	Máquina de vidro esquerdo	R\$ 120,62	R\$ 120,62
42	4	UN	Mola mestre	R\$ 273,95	R\$ 1.095,80
43	12	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 504,19	R\$ 6.050,28
44	8	UN	Mola primária	R\$ 315,42	R\$ 2.523,36
45	4	UN	Mola secundária	R\$ 285,98	R\$ 1.143,92
46	2	UN	Par de palheta limpador de para brisa	R\$ 50,66	R\$ 101,32
47	1	UN	Para brisa	R\$ 685,96	R\$ 685,96
48	1	UN	Pinhão	R\$ 640,06	R\$ 640,06
49	4	UN	Pino centro traseiro	R\$ 15,65	R\$ 62,60
50	12	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 13,17	R\$ 158,04
51	4	UN	Ponta de eixo	R\$ 845,80	R\$ 3.383,20

302



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 24,51	R\$ 245,10
53	20	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 23,88	R\$ 477,60
54	1	UN	Radiador	R\$ 2.183,53	R\$ 2.183,53
55	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 167,15	R\$ 167,15
56	2	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 54,68	R\$ 109,36
57	4	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 64,19	R\$ 256,76
58	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 120,33	R\$ 120,33
59	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 149,77	R\$ 149,77
60	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 33,28	R\$ 66,56
61	6	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 51,13	R\$ 306,78
62	2	UN	Retentor virabrequim	R\$ 291,98	R\$ 583,96
63	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 198,27	R\$ 198,27
64	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 235,95	R\$ 235,95
65	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 193,37	R\$ 386,74
66	6	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 243,63	R\$ 1.461,78
67	4	UN	Rolamento suporte cardam	R\$ 240,48	R\$ 961,92
68	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 289,31	R\$ 289,31
69	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 533,26	R\$ 533,26
70	8	UN	Tambor de freio	R\$ 415,31	R\$ 3.322,48
71	6	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 14,74	R\$ 88,44
72	4	UN	Terminal de direção direito	R\$ 153,98	R\$ 615,92
73	4	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 161,30	R\$ 645,20
74	4	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 109,73	R\$ 438,92
75	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 196,77	R\$ 196,77
76	1	UN	Turbina	R\$ 2.572,80	R\$ 2.572,80
77	3	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 547,34	R\$ 1.642,02
78	2	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 606,08	R\$ 1.212,16
79	4	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 642,73	R\$ 2.570,92
80	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.228,92	R\$ 1.228,92
81	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 285,29	R\$ 285,29
82	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 291,14	R\$ 291,14
				TOTAL: R\$ 61.094,30	

LOTE 04: Caminhão Mercedes Benz/Atron 2729 K 6X4 2014/2014					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

30 NJ



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

1	2	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 32,11	R\$ 64,22
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 242,20	R\$ 484,40
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 98,28	R\$ 196,56
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 38,66	R\$ 77,32
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 34,09	R\$ 68,18
6	4	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 18,54	R\$ 74,16
7	1	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 3.582,27	R\$ 3.582,27
8	4	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 134,41	R\$ 537,64
9	1	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 165,79	R\$ 165,79
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 898,46	R\$ 898,46
11	1	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 470,94	R\$ 470,94
12	1	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 431,04	R\$ 431,04
13	2	UN	Coxim escapamento	R\$ 22,53	R\$ 45,06
14	1	UN	Conjunto freio motor	R\$ 534,73	R\$ 534,73
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 2.439,55	R\$ 2.439,55
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 283,82	R\$ 283,82
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 187,45	R\$ 187,45
18	4	UN	Cubo traseiro	R\$ 641,89	R\$ 2.567,56
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 186,79	R\$ 373,58
20	4	UN	Cuíca traseira	R\$ 205,44	R\$ 821,76
21	1	UN	Farol direito	R\$ 179,58	R\$ 179,58
22	1	UN	Farol esquerdo	R\$ 179,58	R\$ 179,58
23	2	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 43,23	R\$ 86,46
24	6	UN	Grampo de feixe de mola	R\$ 65,84	R\$ 395,04
25	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 57,53	R\$ 230,12
26	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.789,98	R\$ 1.789,98
27	8	UN	Jogo de lona de freio traseiro	R\$ 139,24	R\$ 1.113,92
28	1	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 124,36	R\$ 124,36
29	2	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 176,51	R\$ 353,02
30	2	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 177,61	R\$ 355,22
31	2	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 177,72	R\$ 355,44
32	1	UN	Kit de embreagens	R\$ 4.091,35	R\$ 4.091,35
33	2	UN	Lanterna dianteira	R\$ 81,49	R\$ 162,98
34	4	UN	Lanterna traseira	R\$ 95,57	R\$ 382,28
35	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 118,39	R\$ 236,78
36	1	UN	Luva cardam	R\$ 458,83	R\$ 458,83
37	2	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 13,75	R\$ 27,50

Boni

9 0097



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

38	1	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 207,12	R\$ 207,12
39	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 180,46	R\$ 180,46
40	1	UN	Máquina de vidro direito	R\$ 99,15	R\$ 99,15
41	1	UN	Máquina de vidro esquerdo	R\$ 99,15	R\$ 99,15
42	4	UN	Mola mestre	R\$ 188,73	R\$ 754,92
43	2	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 304,67	R\$ 609,34
44	8	UN	Mola primária	R\$ 238,43	R\$ 1.907,44
45	4	UN	Mola secundária	R\$ 187,59	R\$ 750,36
46	2	UN	Par de palheta limpador de para brisa	R\$ 101,24	R\$ 202,48
47	1	UN	Para brisa	R\$ 721,15	R\$ 721,15
48	1	UN	Pinhão	R\$ 736,62	R\$ 736,62
49	4	UN	Pino centro traseiro	R\$ 14,92	R\$ 59,68
50	2	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 12,80	R\$ 25,60
51	4	UN	Ponta de eixo	R\$ 875,24	R\$ 3.500,96
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 20,04	R\$ 200,40
53	20	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 23,01	R\$ 460,20
54	1	UN	Radiador	R\$ 1.429,72	R\$ 1.429,72
55	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 142,97	R\$ 142,97
56	2	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 63,09	R\$ 126,18
57	4	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 54,31	R\$ 217,24
58	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 78,09	R\$ 78,09
59	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 162,39	R\$ 162,39
60	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 31,09	R\$ 62,18
61	6	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 36,94	R\$ 221,64
62	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 189,50	R\$ 189,50
63	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 126,00	R\$ 126,00
64	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 126,00	R\$ 126,00
65	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 154,93	R\$ 309,86
66	6	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 268,75	R\$ 1.612,50
67	1	UN	Rolamento suporte cardam	R\$ 457,41	R\$ 457,41
68	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 623,97	R\$ 623,97
69	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 570,94	R\$ 570,94
70	2	UN	Tambor de freio	R\$ 450,53	R\$ 901,06
71	2	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 24,72	R\$ 49,44
72	1	UN	Terminal de direção direito	R\$ 146,34	R\$ 146,34
73	1	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 146,34	R\$ 146,34

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

74	4	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 146,30	R\$ 585,20
75	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 161,41	R\$ 161,41
76	1	UN	Turbina	R\$ 2.794,79	R\$ 2.794,79
77	1	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 639,99	R\$ 639,99
78	1	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 768,44	R\$ 768,44
79	1	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 628,18	R\$ 628,18
80	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.389,85	R\$ 1.389,85
81	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 460,85	R\$ 460,85
82	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 460,85	R\$ 460,85
				TOTAL: R\$ 50.931,29	

LOTE 05: Cavalo/Trator/Traçado Scania p/420 2006/2006					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 38,88	R\$ 77,76
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 292,49	R\$ 584,98
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 118,43	R\$ 236,86
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 22,60	R\$ 45,20
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 23,23	R\$ 46,46
6	2	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 28,27	R\$ 56,54
7	1	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 2.649,13	R\$ 2.649,13
8	2	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 224,90	R\$ 449,80
9	1	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 387,33	R\$ 387,33
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 452,62	R\$ 452,62
11	1	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 208,66	R\$ 208,66
12	1	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 385,98	R\$ 385,98
13	2	UN	Coxim escapamento	R\$ 13,90	R\$ 27,80
14	1	UN	Conjunto freio motor	R\$ 805,75	R\$ 805,75
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 4.805,96	R\$ 4.805,96
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 242,71	R\$ 242,71
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 266,45	R\$ 266,45
18	2	UN	Cubo traseiro	R\$ 792,87	R\$ 1.585,74
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 219,71	R\$ 439,42
20	2	UN	Cuíca traseira	R\$ 228,85	R\$ 457,70
21	1	UN	Farol direito	R\$ 261,44	R\$ 261,44



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

22	1	UN	Farol esquerdo	R\$ 261,44	R\$ 261,44
23	2	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 37,38	R\$ 74,76
24	4	UN	Grampo de feixe de mola	R\$ 62,18	R\$ 248,72
25	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 49,49	R\$ 197,96
26	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 2.210,96	R\$ 2.210,96
27	2	UN	Jogo de lona de freio traseiro	R\$ 145,75	R\$ 291,50
28	1	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 192,02	R\$ 192,02
29	1	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 121,43	R\$ 121,43
30	1	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 119,97	R\$ 119,97
31	1	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 53,69	R\$ 53,69
32	1	UN	Kit de embreagens	R\$ 3.714,19	R\$ 3.714,19
33	1	UN	Lanterna dianteira	R\$ 103,87	R\$ 103,87
34	2	UN	Lanterna traseira	R\$ 165,21	R\$ 330,42
35	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 134,67	R\$ 269,34
36	1	UN	Luva cardam	R\$ 701,73	R\$ 701,73
37	2	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 19,42	R\$ 38,84
38	1	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 80,76	R\$ 80,76
39	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 66,86	R\$ 66,86
40	1	UN	Máquina de vidro direito	R\$ 117,22	R\$ 117,22
41	1	UN	Máquina de vidro esquerdo	R\$ 117,22	R\$ 117,22
42	2	UN	Mola mestre	R\$ 162,39	R\$ 324,78
43	2	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 582,02	R\$ 1.164,04
44	4	UN	Mola primária	R\$ 269,37	R\$ 1.077,48
45	2	UN	Mola secundária	R\$ 252,95	R\$ 505,90
46	2	UN	Par de palheta limpador de para brisa	R\$ 81,16	R\$ 162,32
47	1	UN	Para brisa	R\$ 636,73	R\$ 636,73
48	1	UN	Pinhão	R\$ 667,86	R\$ 667,86
49	2	UN	Pino centro traseiro	R\$ 15,29	R\$ 30,58
50	2	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 12,80	R\$ 25,60
51	2	UN	Ponta de eixo	R\$ 607,22	R\$ 1.214,44
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 20,99	R\$ 209,90
53	10	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 18,87	R\$ 188,70
54	1	UN	Radiador	R\$ 2.431,14	R\$ 2.431,14
55	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 127,65	R\$ 127,65



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

56	2	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 47,73	R\$ 95,46
57	2	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 63,09	R\$ 126,18
58	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 100,69	R\$ 100,69
59	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 241,10	R\$ 241,10
60	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 27,07	R\$ 54,14
61	2	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 76,88	R\$ 153,76
62	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 194,91	R\$ 194,91
63	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 347,32	R\$ 347,32
64	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 281,12	R\$ 281,12
65	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 599,10	R\$ 1.198,20
66	2	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 329,21	R\$ 658,42
67	1	UN	Rolamento suporte cardam	R\$ 247,69	R\$ 247,69
68	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 487,51	R\$ 487,51
69	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 668,23	R\$ 668,23
70	2	UN	Tambor de freio	R\$ 512,05	R\$ 1.024,10
71	2	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 24,25	R\$ 48,50
72	1	UN	Terminal de direção direito	R\$ 124,14	R\$ 124,14
73	1	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 126,33	R\$ 126,33
74	2	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 128,01	R\$ 256,02
75	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 298,34	R\$ 298,34
76	1	UN	Turbina	R\$ 2.327,78	R\$ 2.327,78
77	1	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 553,20	R\$ 553,20
78	1	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 931,02	R\$ 931,02
79	1	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 443,65	R\$ 443,65
80	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.243,55	R\$ 1.243,55
81	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 402,33	R\$ 402,33
82	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 416,96	R\$ 416,96
TOTAL:					R\$ 45.604,96

LOTE 06: Caminhão Volkswagen/15.180 worker 2010/2010					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 26,63	R\$ 26,63
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 262,50	R\$ 525,00
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 65,76	R\$ 131,52

30/11/2013



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 15,07	R\$ 30,14
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 11,08	R\$ 22,16
6	2	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 14,74	R\$ 29,48
7	1	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 2.490,57	R\$ 2.490,57
8	2	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 85,33	R\$ 170,66
9	1	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 123,51	R\$ 123,51
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 737,72	R\$ 737,72
11	2	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 85,18	R\$ 170,36
12	2	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 99,34	R\$ 198,68
13	2	UN	Coxim escapamento	R\$ 18,14	R\$ 36,28
14	1	UN	Conjunto freio motor	R\$ 428,70	R\$ 428,70
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 2.871,65	R\$ 2.871,65
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 250,79	R\$ 250,79
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 177,50	R\$ 177,50
18	2	UN	Cubo traseiro	R\$ 491,90	R\$ 983,80
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 181,67	R\$ 363,34
20	2	UN	Cuíca traseira	R\$ 200,69	R\$ 401,38
21	2	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 34,45	R\$ 68,90
22	4	UN	Grampo de feixe de mola traseiro	R\$ 55,23	R\$ 220,92
23	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 44,73	R\$ 178,92
24	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.277,93	R\$ 1.277,93
25	2	UN	Jogo de lona de freio traseira	R\$ 125,67	R\$ 251,34
26	1	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 194,47	R\$ 194,47
27	1	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 170,44	R\$ 170,44
28	1	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 169,34	R\$ 169,34
29	1	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 22,82	R\$ 22,82
30	1	UN	Kit de embreagem	R\$ 1.920,92	R\$ 1.920,92
31	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 130,83	R\$ 261,66
32	1	UN	Luva cardam	R\$ 280,90	R\$ 280,90
33	2	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 9,80	R\$ 19,60
34	1	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 65,36	R\$ 65,36
35	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 60,20	R\$ 60,20
36	2	UN	Mola mestre	R\$ 201,16	R\$ 402,32
37	2	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 375,84	R\$ 751,68

30 n.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

38	2	UN	Mola primária traseira	R\$ 184,45	R\$ 368,90
39	1	UN	Mola secundária	R\$ 217,66	R\$ 217,66
40	2	UN	Palheta limpador de para brisa	R\$ 55,74	R\$ 111,48
41	1	UN	Para brisa	R\$ 390,26	R\$ 390,26
42	1	UN	Pinhão	R\$ 656,16	R\$ 656,16
43	2	UN	Pino centro traseiro	R\$ 17,12	R\$ 34,24
44	2	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 12,44	R\$ 24,88
45	2	UN	Ponta de eixo	R\$ 820,01	R\$ 1.640,02
46	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 21,95	R\$ 219,50
47	10	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 24,25	R\$ 242,50
48	1	UN	Radiador	R\$ 1.583,88	R\$ 1.583,88
49	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 163,86	R\$ 163,86
50	1	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 48,83	R\$ 48,83
51	1	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 62,36	R\$ 62,36
52	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 108,99	R\$ 108,99
53	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 117,48	R\$ 117,48
54	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 31,09	R\$ 62,18
55	2	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 29,92	R\$ 59,84
56	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 280,27	R\$ 280,27
57	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 65,29	R\$ 65,29
58	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 65,29	R\$ 65,29
59	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 184,59	R\$ 369,18
60	2	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 216,93	R\$ 433,86
61	1	UN	Rolamento suporte cardan	R\$ 236,09	R\$ 236,09
62	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 186,75	R\$ 186,75
63	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 529,97	R\$ 529,97
64	1	UN	Tambor de freio	R\$ 446,03	R\$ 446,03
65	1	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 11,81	R\$ 11,81
66	1	UN	Terminal de direção direito	R\$ 104,24	R\$ 104,24
67	1	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 104,24	R\$ 104,24
68	2	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 109,73	R\$ 219,46
69	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 115,50	R\$ 115,50
70	1	UN	Turbina	R\$ 1.648,80	R\$ 1.648,80
71	1	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 536,01	R\$ 536,01
72	1	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 360,63	R\$ 360,63
73	1	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 533,81	R\$ 533,81

302 15 0103



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

74	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.089,94	R\$ 1.089,94
75	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 351,12	R\$ 351,12
76	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 362,09	R\$ 362,09
TOTAL: R\$ 30.650,99					

LOTE 07: Caminhão Volkswagen/15.180 Costellation 2010/2011

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 26,99	R\$ 53,98
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 394,17	R\$ 788,34
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 92,53	R\$ 185,06
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 14,63	R\$ 29,26
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 12,22	R\$ 24,44
6	2	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 42,57	R\$ 85,14
7	2	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 2.513,62	R\$ 5.027,24
8	1	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 94,84	R\$ 94,84
9	2	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 471,12	R\$ 942,24
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 723,01	R\$ 723,01
11	1	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 148,42	R\$ 148,42
12	1	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 127,94	R\$ 127,94
13	1	UN	Coxim escapamento	R\$ 19,60	R\$ 19,60
14	2	UN	Conjunto freio motor	R\$ 421,34	R\$ 842,68
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 2.871,65	R\$ 2.871,65
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 247,87	R\$ 247,87
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 204,56	R\$ 204,56
18	1	UN	Cubo traseiro	R\$ 488,24	R\$ 488,24
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 185,69	R\$ 371,38
20	2	UN	Cuíca traseira	R\$ 203,98	R\$ 407,96
21	2	UN	Farol direito	R\$ 192,71	R\$ 385,42
22	1	UN	Farol esquerdo	R\$ 192,71	R\$ 192,71
23	1	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 37,75	R\$ 37,75
24	2	UN	Grampo de feixe de mola	R\$ 60,35	R\$ 120,70
25	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 42,17	R\$ 168,68
26	4	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.309,39	R\$ 5.237,56
27	1	UN	Jogo de lona de freio traseiro	R\$ 126,40	R\$ 126,40
28	2	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 181,59	R\$ 363,18

302

16 0104



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

29	1	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 166,53	R\$ 166,53
30	1	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 166,53	R\$ 166,53
31	1	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 23,55	R\$ 23,55
32	1	UN	Kit de embreagens	R\$ 2.133,60	R\$ 2.133,60
33	1	UN	Lanterna dianteira	R\$ 62,21	R\$ 62,21
34	1	UN	Lanterna traseira	R\$ 41,84	R\$ 41,84
35	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 111,04	R\$ 222,08
36	2	UN	Luva cardam	R\$ 383,31	R\$ 766,62
37	1	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 16,57	R\$ 16,57
38	2	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 116,05	R\$ 232,10
39	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 107,75	R\$ 107,75
40	1	UN	Máquina de vidro direito	R\$ 91,88	R\$ 91,88
41	1	UN	Máquina de vidro esquerdo	R\$ 91,88	R\$ 91,88
42	1	UN	Mola mestre	R\$ 114,11	R\$ 114,11
43	2	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 264,36	R\$ 528,72
44	2	UN	Mola primária	R\$ 207,12	R\$ 414,24
45	4	UN	Mola secundária	R\$ 199,22	R\$ 796,88
46	2	UN	Par de palheta limpador de para brisa	R\$ 71,72	R\$ 143,45
47	2	UN	Para brisa	R\$ 564,54	R\$ 1.129,08
48	1	UN	Pinhão	R\$ 718,33	R\$ 718,33
49	2	UN	Pino centro traseiro	R\$ 14,92	R\$ 29,84
50	2	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 12,07	R\$ 24,14
51	2	UN	Ponta de eixo	R\$ 875,61	R\$ 1.751,22
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 22,68	R\$ 226,80
53	10	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 23,52	R\$ 235,20
54	1	UN	Radiador	R\$ 1.468,12	R\$ 1.468,12
55	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 151,42	R\$ 151,42
56	2	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 52,12	R\$ 104,24
57	2	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 61,63	R\$ 123,26
58	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 110,09	R\$ 110,09
59	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 264,51	R\$ 264,51
60	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 32,92	R\$ 65,84
61	2	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 33,94	R\$ 67,88
62	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 126,59	R\$ 126,59
63	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 263,78	R\$ 263,78
64	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 201,60	R\$ 201,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

65	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 186,42	R\$ 372,84
66	2	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 229,73	R\$ 459,46
67	1	UN	Rolamento suporte cardam	R\$ 251,45	R\$ 251,45
68	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 272,12	R\$ 272,12
69	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 536,56	R\$ 536,56
70	2	UN	Tambor de freio	R\$ 441,64	R\$ 883,28
71	2	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 13,28	R\$ 26,56
72	1	UN	Terminal de direção direito	R\$ 108,26	R\$ 108,26
73	1	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 108,26	R\$ 108,26
74	2	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 137,52	R\$ 275,04
75	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 160,53	R\$ 160,53
76	1	UN	Turbina	R\$ 1.982,55	R\$ 1.982,55
77	1	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 483,70	R\$ 483,70
78	1	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 507,66	R\$ 507,66
79	1	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 644,20	R\$ 644,20
80	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.046,05	R\$ 1.046,05
81	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 256,03	R\$ 256,03
82	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 299,92	R\$ 299,92
				TOTAL: R\$ 42.173,20	

LOTE 08: Caminhão IVECO TECTOR 260E30 6X4 2018/2018 BCG-3098					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 26,63	R\$ 53,26
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 290,55	R\$ 581,10
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 125,27	R\$ 250,54
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 19,68	R\$ 39,36
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 95,28	R\$ 190,56
6	2	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 216,52	R\$ 433,04
7	1	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 2.397,49	R\$ 2.397,49
8	2	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 102,23	R\$ 204,46
9	1	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 445,41	R\$ 445,41
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 731,83	R\$ 731,83

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11	1	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 164,22	R\$ 164,22
12	1	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 262,72	R\$ 262,72
13	2	UN	Coxim escapamento	R\$ 28,38	R\$ 56,76
14	1	UN	Conjunto freio motor	R\$ 467,43	R\$ 467,43
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 1.654,29	R\$ 1.654,29
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 170,18	R\$ 170,18
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 204,02	R\$ 204,02
18	2	UN	Cubo traseiro	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 184,59	R\$ 369,18
20	2	UN	Cuíca traseira	R\$ 205,44	R\$ 410,88
21	1	UN	Farol direito	R\$ 318,64	R\$ 318,64
22	1	UN	Farol esquerdo	R\$ 318,64	R\$ 318,64
23	2	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 38,11	R\$ 76,22
24	4	UN	Grampo de feixe de mola	R\$ 60,35	R\$ 241,40
25	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 41,44	R\$ 165,76
26	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.548,95	R\$ 1.548,95
27	2	UN	Jogo de lona de freio traseiro	R\$ 166,23	R\$ 332,46
28	1	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 263,82	R\$ 263,82
29	1	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 235,36	R\$ 235,36
30	1	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 235,36	R\$ 235,36
31	1	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 59,62	R\$ 59,62
32	1	UN	Kit de embreagens	R\$ 2.416,69	R\$ 2.416,69
33	1	UN	Lanterna dianteira	R\$ 78,01	R\$ 78,01
34	2	UN	Lanterna traseira	R\$ 129,66	R\$ 259,32
35	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 134,96	R\$ 269,92
36	1	UN	Luva cardam	R\$ 346,00	R\$ 346,00
37	2	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 13,90	R\$ 27,80
38	1	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 90,89	R\$ 90,89
39	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 113,20	R\$ 113,20
40	1	UN	Máquina de vidro direito	R\$ 95,28	R\$ 95,28
41	1	UN	Máquina de vidro esquerdo	R\$ 95,64	R\$ 95,64
42	2	UN	Mola mestre	R\$ 179,95	R\$ 359,90
43	2	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 448,23	R\$ 896,46
44	4	UN	Mola primária	R\$ 204,27	R\$ 817,08
45	2	UN	Mola secundária	R\$ 183,24	R\$ 366,48
46	2	UN	Par de palheta limpador de para brisa	R\$ 60,13	R\$ 120,26

30 Ni

19 0107



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

47	1	UN	Para brisa	R\$ 539,66	R\$ 539,66
48	1	UN	Pinhão	R\$ 741,01	R\$ 741,01
49	2	UN	Pino centro traseiro	R\$ 14,19	R\$ 28,38
50	2	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 11,70	R\$ 23,40
51	2	UN	Ponta de eixo	R\$ 866,83	R\$ 1.733,66
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 23,41	R\$ 234,10
53	10	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 23,88	R\$ 238,80
54	1	UN	Radiador	R\$ 1.111,15	R\$ 1.111,15
55	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 166,05	R\$ 166,05
56	2	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 54,31	R\$ 108,62
57	2	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 61,63	R\$ 123,26
58	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 110,09	R\$ 110,09
59	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 365,13	R\$ 365,13
60	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 116,35	R\$ 232,70
61	2	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 33,21	R\$ 66,42
62	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 204,34	R\$ 204,34
63	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 499,43	R\$ 499,43
64	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 499,43	R\$ 499,43
65	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 190,45	R\$ 380,90
66	2	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 231,92	R\$ 463,84
67	1	UN	Rolamento suporte cardam	R\$ 254,01	R\$ 254,01
68	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 306,50	R\$ 306,50
69	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 361,36	R\$ 361,36
70	2	UN	Tambor de freio	R\$ 419,33	R\$ 838,66
71	2	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 18,47	R\$ 36,94
72	1	UN	Terminal de direção direito	R\$ 115,21	R\$ 115,21
73	1	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 113,75	R\$ 113,75
74	2	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 153,62	R\$ 307,24
75	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 202,08	R\$ 202,08
76	1	UN	Turbina	R\$ 2.263,99	R\$ 2.263,99
77	1	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 630,19	R\$ 630,19
78	1	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 651,04	R\$ 651,04
79	1	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 619,03	R\$ 619,03
80	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.536,15	R\$ 1.536,15
81	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 607,15	R\$ 607,15



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

82	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 658,35	R\$ 658,35
					TOTAL: R\$ 37.615,91

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 357.412,13 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e doze reais e treze centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: ___/___/2022.

HORA: __:__ horas.

4- DA PARTICIPAÇÃO

4.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VII.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura

30/01 22

0110



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

(Arquivo de proposta deve ser solicitado no e-mail licitação@planalto.pr.gov.br com envio do contrato social e suas alterações).

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (PENDRIVE)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. /2022

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. /2022

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil; (Será aplicada o disposto na E.C. 106/2020 de 07 de maio de 2020 durante a vigência da calamidade pública nacional decorrente da pandemia Covid-19).

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.3 Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.2.4 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura **reconhecida firma em cartório** (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.4 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde

30/07 27

2115



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta

30/11

29

0117



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 15, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a

30/11

30

0118



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05 (cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão a disciplina do Decreto nº 4673/2017.

13.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.4- Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

13.5- O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto deverá ser entregue no Setor de Serviços Rodoviários (Pátio de Máquinas) situado na Rua Luiz Oscar Prauchner, nº1359, Bairro Santo Antônio, no prazo de até 05 (cinco) dias contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

14.2 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, procedência e validade;

14.4 - Todos os itens deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

14.5- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.6 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;

14.7- Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

14.8- Entregar os itens em suas embalagens originais fechadas em boas condições;

14.9- A(s) peça(s) fornecida(s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.

14.10- No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

14.11- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.12- Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

14.13- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.14- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.15- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

14.16 - A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre a presente Ata de Registro de Preços, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas da presente Ata de Registro de Preços.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

16.1 Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS, PORÉM SERÃO RREAJUSTADOS, a cada 12 meses, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

16.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

16.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

16.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Boni

36

8124



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00610	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.30.00.00.00507
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.30.00.00.00511
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

17.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP n°/2022.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

30 N.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

20.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

19.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP
- ANEXO VII – Minuta de Contrato;
- ANEXO VIII – Termo de Referência

Planalto-PR, de de

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e
CPF sob nº _____.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a

30 Ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº

Boni

42

0130



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

...../2022, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022, por seu representante,

3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2022

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do

30/01 44 0132



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

30ni⁴⁵ 0133



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº /2022

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE FROTA DE CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as peças solicitadas em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Serviços Rodoviários do Município de Planalto**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das peças caso estas sejam solicitadas sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento dos objetos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.

5.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00610	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.30.00.00.00507
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.30.00.00.00511
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelo Secretário da **Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o **servidor ANDERSON DELARES** para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93**, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

30 N.

513139



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações da contratante são:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;

30N1

520140



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

10.2. As obrigações da contratada são:

- a) O objeto deverá ser entregue no Setor de Serviços Rodoviários (Pátio de Máquinas) situado na Rua Luiz Oscar Prauchner, nº1359, Bairro Santo Antônio, no prazo de até 05 (cinco) dias contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.
- b) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, procedência e validade;
- d) Todos os itens deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
- g) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- h) Entregar os itens em suas embalagens originais fechadas em boas condições;
- i) A(s) peça(s) fornecida(s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
- j) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- m) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- p) A contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A Detentora da Ata deverá entregar os objetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

12.2. A Detentora da Ata deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento. A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a Detentora da Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº .../2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº .../2022**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** _____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2022.

BONI 54 0142



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

Boni 550143



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ... /2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº /2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº /2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades do Município de Planalto, conforme quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. /2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 17.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) O objeto deverá ser entregue no Setor de Serviços Rodoviários (Pátio de Máquinas) situado na Rua Luiz Oscar Prauchner, nº1359, Bairro Santo Antônio, no prazo de até 05 (cinco) dias contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.
- b) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, procedência e validade;
- d) Todos os itens deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
- g) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- h) Entregar os itens em suas embalagens originais fechadas em boas condições;
- i) A(s) peça(s) fornecida(s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
- j) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- m) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus

302

0146



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - o) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
 - p) A contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00610	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.30.00.00.00507
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.30.00.00.00511
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS, PORÉM SERÃO RREAJUSTADOS, a cada 12 meses, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ____ de ____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
NOME:
RG:

.....
NOME:
RG:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de peças para caminhões do Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 27 de janeiro de 2022, conforme especificações do Termo de Referência.
2. Foram anexados 02 (dois) orçamentos aos autos e declaração de utilização de outros meios de pesquisa que se demonstraram inexitas, aplicando redutor de 26% sobre o valor orçado, considerando que tal índice fora o desconto aplicado na licitação anterior, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
3. Os autos foram devidamente paginados e não há **o número do pregão a ser realizado**.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 31 de janeiro de 2022;
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 31 de janeiro de 2022;
 - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

5. Na sequência, **em data de 14 de fevereiro de 2022**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **A Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado.**

10. **Saliento que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dada preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realizá-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha.**

11. **A CPL já fora devidamente advertida a respeito deste posicionamento, o qual está consolidado pelo Acórdão nº 302/21 do TCE-PR, datado de 26/03/2021.**

12. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002²

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

13. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

14. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

15. **A Administração Municipal acertadamente optou por realizar a contratação por Ata de Registro de Preços.**

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

16. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

17. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se

for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

19. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

20. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

21. **Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.**

22. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

23. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

24. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

25. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos deve ser chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que ainda não há autorização para a contratação.

26. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

27. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

28. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

29. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

30. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

31. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

32. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

33. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

34. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não**

pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

35. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:
- a) *A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);*
 - b) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*
 - c) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*
 - d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*
36. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.
37. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.
38. **Foram anexados 02 (dois) orçamentos aos autos e declaração de utilização de outros meios de pesquisa que se demonstraram inexitosas, aplicando redutor de 26% sobre o valor orçado, considerando que tal índice fora o desconto aplicado na licitação anterior, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.**
39. **Denoto que a dificuldade em realizar a cotação de preço de peças é comumente presenciada.**
40. **Friso, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.**
41. **Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.**
42. **Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.**
43. **Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.**

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

44. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

45. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

46. A composição dos preços deve observar uma "cesta de preços", a qual consiste na variação das pesquisas realizadas, objetivando encontrar o real preço de mercado considerando as variações decorrentes de quantitativo, lapso temporal entre as aquisições e até em alguns casos a regionalidade.

47. Destaco a licitação anterior demonstrou grande variação entre o preço orçado e o preço contratado, cabendo à Administração se atentar a tal fato e promover a adequação dos preços de lançamento em percentual similar ao que fora reduzido na licitação anterior, objetivando se aproximar do preço de mercado.

48. Porém, a falta de parâmetros de pesquisa e lançamento de valores se demonstra arriscada, sendo prudente a busca de outros meios de pesquisa, como por exemplo internet e contratos com municípios vizinhos.

2.4. Das Exigências de Habilitação

49. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

50. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

51. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

52. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

53. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

54. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.6. Autorização para a abertura da licitação

55. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

56. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.


57. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

2.7. Da Minuta do Edital e seus Anexos

58. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

59. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **COM AS DEVIDAS RESSALVAS, desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer,** especialmente:

- 
- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
 - b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
 - c) Deve ser juntado justificativa aos autos para a não utilização do pregão eletrônico no presente caso;

- d) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas, especialmente quanto ao prazo de entrega.
- e) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;
- f) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;
- g) É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;
- h) Sugiro a realização de pesquisa de preço escoreita, conforme fundamentação retro.

48. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

49. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 14 de fevereiro de 2022.


JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr. 22 de fevereiro de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR, para aquisição parcelada do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

Ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

1.1 O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **09/03/2022 as 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.1.1 O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.1.2. O critério de avaliação será o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo a divisão por lote apenas para fins de organização.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00h (nove) horas do dia 09/03/2022.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto –www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: 1licitação@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 h.

2 – DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de peças para frota de caminhões do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE 01: MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 6X4 2019/2020					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Abraçadeira Escapamento	R\$ 25,90	R\$ 51,80

Boni 1 0162



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

2	2	UN	Amortecedor Dianteiro	R\$ 191,73	R\$ 383,46
3	2	UN	Borracha de Porta	R\$ 87,30	R\$ 174,60
4	2	UN	Bucha Bieleta Estabilizadora	R\$ 28,60	R\$ 57,20
5	2	UN	Bucha Estabilizadora	R\$ 25,31	R\$ 50,62
6	2	UN	Bucha Jumelo Estabilizadora	R\$ 18,95	R\$ 37,90
7	2	UN	Caixa Satélite Diferencial	R\$ 2.888,51	R\$ 5.777,02
8	2	UN	Catraca Freio Traseiro	R\$ 112,47	R\$ 224,94
9	1	UN	Cilindro Mestre Embreagem	R\$ 131,41	R\$ 131,41
10	1	UN	Cilindro Servo Embreagem	R\$ 719,61	R\$ 719,61
11	1	UN	Coxim Calço Motor Dianteiro	R\$ 370,72	R\$ 370,72
12	1	UN	Coxim Calço Motor Traseiro	R\$ 280,71	R\$ 280,71
13	1	UN	Conjunto Freio Motor	R\$ 513,51	R\$ 513,51
14	1	UN	Coroa Diferencial	R\$ 1.772,06	R\$ 1.772,06
15	1	UN	Cruzeta Cardam	R\$ 169,16	R\$ 169,16
16	2	UN	Cubo Traseiro	R\$ 446,95	R\$ 893,90
17	2	UN	Cuíca Dianteira	R\$ 183,50	R\$ 367,00
18	1	UN	Farol Direito	R\$ 376,98	R\$ 376,98
19	1	UN	Farol Esquerdo	R\$ 376,98	R\$ 376,98
20	2	UN	Flexível Cuíca Dianteira	R\$ 37,75	R\$ 75,50
21	4	UN	Grampo de Feixe de Mola	R\$ 47,18	R\$ 188,72
22	4	UN	Grampo de feixe de Mola Dianteiro	R\$ 40,71	R\$ 162,84
23	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.599,06	R\$ 1.599,06
24	2	UN	Jogo de Lona de Freio Traseiro	R\$ 128,63	R\$ 257,26
25	1	UN	Jumelo Dianteiro Esquerdo	R\$ 112,94	R\$ 112,94
26	1	UN	Jumelo Traseiro Direito	R\$ 172,85	R\$ 172,85
27	1	UN	Jumelo Traseiro Esquerdo	R\$ 172,85	R\$ 172,85
28	1	UN	Junta de Tampa de Válvulas	R\$ 178,08	R\$ 178,08
29	1	UN	Kit de Embreagens	R\$ 3.630,51	R\$ 3.630,51
30	1	UN	Lanterna Dianteira	R\$ 69,79	R\$ 69,79
31	2	UN	Lanterna Traseira	R\$ 94,11	R\$ 188,22
32	2	UN	Lona de Freio Dianteiro Jogo	R\$ 121,32	R\$ 242,64
33	1	UN	Luva Cardam	R\$ 403,97	R\$ 403,97
34	2	UN	Maçaneta de Vidro	R\$ 11,56	R\$ 23,12
35	1	UN	Mangueira Radiador Saída	R\$ 138,00	R\$ 138,00
36	1	UN	Mangueira Radiador Entrada	R\$ 128,16	R\$ 128,16
37	1	UN	Máquina de Vidro Direito	R\$ 82,70	R\$ 82,70

30/11/2016



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

38	1	UN	Máquina de Vidro Esquerdo	R\$ 82,70	R\$ 82,70
39	2	UN	Mola Mestre	R\$ 185,80	R\$ 371,60
40	2	UN	Mola Mestre Dianteira	R\$ 532,39	R\$ 1.064,78
41	4	UN	Mola Primária	R\$ 228,92	R\$ 915,68
42	2	UN	Mola Secundária	R\$ 185,40	R\$ 370,80
43	2	UN	Palheta Limpador de Para brisa	R\$ 99,05	R\$ 198,10
44	1	UN	Para brisa	R\$ 558,76	R\$ 558,76
45	1	UN	Pinhão	R\$ 640,06	R\$ 640,06
46	2	UN	Pino Centro Traseiro	R\$ 15,76	R\$ 31,52
47	2	UN	Pino Centro Dianteiro	R\$ 12,07	R\$ 24,14
48	2	UN	Ponta de Eixo	R\$ 843,05	R\$ 1.686,10
49	10	UN	Prisioneiro Cubo Roda Dianteiro	R\$ 1.354,74	R\$ 13.547,40
50	10	UN	Prisioneiro Cubo Traseiro	R\$ 26,66	R\$ 266,60
51	1	UN	Radiador	R\$ 1.500,67	R\$ 1.500,67
52	1	UN	Reparo Alavanca de Câmbio	R\$ 109,69	R\$ 109,69
53	2	UN	Reparo Cuíca Dianteira	R\$ 57,24	R\$ 114,48
54	2	UN	Reparo Cuíca Traseira	R\$ 66,38	R\$ 132,76
55	1	UN	Reparo estrangulador Câmbio	R\$ 78,09	R\$ 78,09
56	1	UN	Reservatório de Expansão	R\$ 315,83	R\$ 315,83
57	2	UN	Retentor Cubo Dianteiro	R\$ 27,43	R\$ 54,86
58	2	UN	Retentor Cubo Traseiro	R\$ 29,99	R\$ 59,98
59	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 149,10	R\$ 149,10
60	1	UN	Retrovisor Direito	R\$ 175,56	R\$ 175,56
61	1	UN	Retrovisor Esquerdo	R\$ 175,56	R\$ 175,56
62	2	UN	Rolamento Cubo Dianteiro	R\$ 157,13	R\$ 314,26
63	4	UN	Rolamento Cubo Traseiro	R\$ 262,90	R\$ 1.051,60
64	1	UN	Rolamento Suporte Cardam	R\$ 424,86	R\$ 424,86
65	1	UN	Silencioso Escapamento	R\$ 553,01	R\$ 553,01
66	2	UN	Tambor de Freio	R\$ 436,63	R\$ 873,26
67	2	UN	Tampa Reservatório Expansão	R\$ 24,36	R\$ 48,72
68	1	UN	Terminal de Direção Direito	R\$ 110,13	R\$ 110,13
69	1	UN	Terminal de Direção Esquerdo	R\$ 126,22	R\$ 126,22
70	2	UN	Tirante Feixe de Mola Traseira	R\$ 130,94	R\$ 261,88
71	1	UN	Tubo Escapamento Primário	R\$ 142,75	R\$ 142,75
72	1	UN	Turbina	R\$ 2.298,74	R\$ 2.298,74
73	1	UN	Ventoinha Viscosa	R\$ 678,10	R\$ 678,10

30 N.

3 0164



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

74	1	UN	Válvula Pedal de Freio	R\$ 566,00	R\$ 566,00
75	4	UN	Cuíca Traseira	R\$ 405,14	R\$ 1.620,56
76	1	UN	Catalisador	R\$ 6.583,50	R\$ 6.583,50
77	1	UN	Turbina	R\$ 3.072,30	R\$ 3.072,30
78	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.316,70	R\$ 1.316,70
79	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 438,90	R\$ 438,90
80	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 446,22	R\$ 446,22
TOTAL:					R\$ 64.109,32

Lote 02: Caminhão Volkswagen/8,160 4x2 2013/2013					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UN	Abraçadeira Escapamento	R\$ 9,98	R\$ 9,98
2	2	UN	Amortecedor Dianteiro	R\$ 213,63	R\$ 427,26
3	2	UN	Borracha de Porta	R\$ 65,03	R\$ 130,06
4	2	UN	Bucha Bieleta Estabilizadora	R\$ 13,13	R\$ 26,26
5	2	UN	Bucha Estabilizadora	R\$ 9,44	R\$ 18,88
6	2	UN	Bucha Jumelo Dianteira	R\$ 15,69	R\$ 31,38
7	1	UN	Caixa Satélite Diferencial	R\$ 1.824,36	R\$ 1.824,36
8	2	UN	Catraca Freio Traseiro	R\$ 216,71	R\$ 433,42
9	1	UN	Cilindro Mestre Embreagem	R\$ 117,84	R\$ 117,84
10	1	UN	Cilindro Servo Embreagem	R\$ 373,07	R\$ 373,07
11	2	UN	Coxim Calço Motor Dianteiro	R\$ 112,29	R\$ 224,58
12	2	UN	Coxim Calço Motor Traseiro	R\$ 182,88	R\$ 365,76
13	2	UN	Coxim Escapamento	R\$ 33,87	R\$ 67,74
14	1	UN	Conjunto Freio Motor	R\$ 417,36	R\$ 417,36
15	1	UN	Coroa Diferencial	R\$ 1.199,29	R\$ 1.199,29
16	1	UN	Coxim Suporte Cardam	R\$ 217,73	R\$ 217,73
17	1	UN	Cruzeta Cardam	R\$ 94,91	R\$ 94,91
18	2	UN	Cubo Traseiro	R\$ 352,77	R\$ 705,54
19	2	UN	Cuíca Dianteira	R\$ 185,98	R\$ 371,96
20	2	UN	Cuíca Traseira	R\$ 204,27	R\$ 408,54
21	2	UN	Flexível Cuíca Dianteira	R\$ 32,26	R\$ 64,52
22	4	UN	Grampo de Mola Traseiro	R\$ 33,43	R\$ 133,72
23	4	UN	Grampo de Feixe de Mola Dianteiro	R\$ 28,35	R\$ 113,40
24	1	UN	Intercooler	R\$ 1.186,13	R\$ 1.186,13

30m

4

0165



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

25	2	UN	Jogo de Lona de Freio Traseiro	R\$ 126,11	R\$ 252,22
26	1	UN	Jumelo Dianteiro Esquerdo	R\$ 250,58	R\$ 250,58
27	1	UN	Jumelo Traseiro Direito	R\$ 221,57	R\$ 221,57
28	1	UN	Jumelo Traseiro Esquerdo	R\$ 223,77	R\$ 223,77
29	1	UN	Junta da Tampa de Válvulas	R\$ 23,04	R\$ 23,04
30	1	UN	Kit de Embreagens	R\$ 1.511,94	R\$ 1.511,94
31	2	UN	Lona de Freio Dianteiro Jogo	R\$ 107,93	R\$ 215,86
32	1	UN	Luva Cardam	R\$ 222,85	R\$ 222,85
33	2	UN	Maçaneta de Vidro	R\$ 9,44	R\$ 18,88
34	1	UN	Mangueira Radiador Saída	R\$ 63,46	R\$ 63,46
35	1	UN	Mangueira Radiador Entrada	R\$ 63,64	R\$ 63,64
36	2	UN	Mola Mestre	R\$ 174,10	R\$ 348,20
37	2	UN	Mola Mestre Dianteira	R\$ 432,97	R\$ 865,94
38	2	UN	Mola Primária Traseira	R\$ 161,48	R\$ 322,96
39	1	UN	Mola Secundária	R\$ 153,07	R\$ 153,07
40	2	UN	Palheta Limpador de Para brisa	R\$ 57,93	R\$ 115,86
41	2	UN	Para brisa	R\$ 384,77	R\$ 769,54
42	1	UN	Pinhão	R\$ 631,28	R\$ 631,28
43	2	UN	Pino Centro Traseiro	R\$ 9,55	R\$ 19,10
44	2	UN	Pino Centro Dianteiro	R\$ 7,86	R\$ 15,72
45	2	UN	Ponta de Eixo	R\$ 397,39	R\$ 794,78
46	10	UN	Prisioneiro Cubo Roda Dianteiro	R\$ 17,74	R\$ 177,40
47	10	UN	Prisioneiro Cubo Traseiro	R\$ 16,46	R\$ 164,60
48	1	UN	Radiador	R\$ 1.251,96	R\$ 1.251,96
49	1	UN	Reparo Alavanca de Câmbio	R\$ 161,30	R\$ 161,30
50	1	UN	Reparo Cuíca Dianteira	R\$ 52,49	R\$ 52,49
51	1	UN	Reparo Cuíca Traseira	R\$ 62,36	R\$ 62,36
52	1	UN	Reparo estrangulador de Câmbio	R\$ 104,24	R\$ 104,24
53	1	UN	Reservatório de Expansão	R\$ 131,85	R\$ 131,85
54	2	UN	Retentor Cubo Dianteiro	R\$ 73,41	R\$ 146,82
55	2	UN	Retentor Cubo Traseiro	R\$ 36,43	R\$ 72,86
56	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 279,91	R\$ 279,91
57	1	UN	Retrovisor Direito	R\$ 149,96	R\$ 149,96
58	1	UN	Retrovisor Esquerdo	R\$ 149,96	R\$ 149,96
59	2	UN	Retrovisor Cubo Dianteiro	R\$ 95,64	R\$ 191,28
60	2	UN	Rolamento Cubo Traseiro	R\$ 142,28	R\$ 284,56

30 N

5 0166



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

61	1	UN	Rolamento Suporte Cardam	R\$ 111,01	R\$ 111,01
62	1	UN	Silencioso Escapamento	R\$ 296,66	R\$ 296,66
63	1	UN	Tampa Reservatório de Expansão	R\$ 11,08	R\$ 11,08
64	1	UN	Terminal de Direção Direito	R\$ 118,54	R\$ 118,54
65	1	UN	Terminal de Direção Esquerdo	R\$ 118,54	R\$ 118,54
66	2	UN	Tirante Feixe Mola Traseira	R\$ 88,51	R\$ 177,02
67	1	UN	Tubo Escapamento Primário	R\$ 155,92	R\$ 155,92
68	1	UN	Turbina	R\$ 2.016,01	R\$ 2.016,01
69	1	UN	Válvula Freio Estacionário	R\$ 403,61	R\$ 403,61
70	1	UN	Ventoinha Viscosa	R\$ 421,53	R\$ 421,53
71	1	UN	Válvula Pedal de Freio	R\$ 489,74	R\$ 489,74
72	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.024,10	R\$ 1.024,10
73	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 219,45	R\$ 219,45
74	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 219,45	R\$ 219,45

TOTAL: R\$ 25.232,16

LOTE 03: Caminhão Ford Cargo 2622 CN 6X4 2011/2012

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 31,75	R\$ 63,50
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 271,28	R\$ 542,56
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 97,47	R\$ 194,94
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 17,63	R\$ 35,26
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 13,64	R\$ 27,28
6	4	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 14,74	R\$ 58,96
7	1	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 2.024,24	R\$ 2.024,24
8	4	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 101,79	R\$ 407,16
9	1	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 568,08	R\$ 568,08
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 824,77	R\$ 824,77
11	1	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 67,30	R\$ 67,30
12	1	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 99,05	R\$ 99,05
13	2	UN	Coxim escapamento	R\$ 18,87	R\$ 37,74
14	1	UN	Conjunto freio motor	R\$ 397,20	R\$ 397,20
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 2.823,37	R\$ 2.823,37
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 291,48	R\$ 291,48

30m

6

0167



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 199,08	R\$ 199,08
18	4	UN	Cubo traseiro	R\$ 453,49	R\$ 1.813,96
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 185,69	R\$ 371,38
20	4	UN	Cuíca traseira	R\$ 204,71	R\$ 818,84
21	1	UN	Farol direito	R\$ 220,33	R\$ 220,33
22	1	UN	Farol esquerdo	R\$ 220,33	R\$ 220,33
23	2	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 35,92	R\$ 71,84
24	6	UN	Grampo de feixe de mola	R\$ 53,03	R\$ 318,18
25	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 38,88	R\$ 155,52
26	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.273,91	R\$ 1.273,91
27	8	UN	Jogo de lona de freio traseiro	R\$ 137,38	R\$ 1.099,04
28	1	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 311,47	R\$ 311,47
29	2	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 166,96	R\$ 333,92
30	2	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 166,96	R\$ 333,92
31	2	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 24,14	R\$ 48,28
32	1	UN	Kit de embreagens	R\$ 2.259,24	R\$ 2.259,24
33	2	UN	Lanterna dianteira	R\$ 96,74	R\$ 193,48
34	4	UN	Lanterna traseira	R\$ 46,60	R\$ 186,40
35	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 170,26	R\$ 340,52
36	4	UN	Luva cardam	R\$ 467,43	R\$ 1.869,72
37	2	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 13,28	R\$ 26,56
38	1	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 158,52	R\$ 158,52
39	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 76,08	R\$ 76,08
40	1	UN	Máquina de vidro direito	R\$ 120,62	R\$ 120,62
41	1	UN	Máquina de vidro esquerdo	R\$ 120,62	R\$ 120,62
42	4	UN	Mola mestre	R\$ 273,95	R\$ 1.095,80
43	12	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 504,19	R\$ 6.050,28
44	8	UN	Mola primária	R\$ 315,42	R\$ 2.523,36
45	4	UN	Mola secundária	R\$ 285,98	R\$ 1.143,92
46	2	UN	Par de palheta limpador de para brisa	R\$ 50,66	R\$ 101,32
47	1	UN	Para brisa	R\$ 685,96	R\$ 685,96
48	1	UN	Pinhão	R\$ 640,06	R\$ 640,06
49	4	UN	Pino centro traseiro	R\$ 15,65	R\$ 62,60
50	12	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 13,17	R\$ 158,04
51	4	UN	Ponta de eixo	R\$ 845,80	R\$ 3.383,20
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 24,51	R\$ 245,10



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

53	20	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 23,88	R\$ 477,60
54	1	UN	Radiador	R\$ 2.183,53	R\$ 2.183,53
55	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 167,15	R\$ 167,15
56	2	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 54,68	R\$ 109,36
57	4	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 64,19	R\$ 256,76
58	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 120,33	R\$ 120,33
59	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 149,77	R\$ 149,77
60	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 33,28	R\$ 66,56
61	6	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 51,13	R\$ 306,78
62	2	UN	Retentor virabrequim	R\$ 291,98	R\$ 583,96
63	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 198,27	R\$ 198,27
64	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 235,95	R\$ 235,95
65	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 193,37	R\$ 386,74
66	6	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 243,63	R\$ 1.461,78
67	4	UN	Rolamento suporte cardam	R\$ 240,48	R\$ 961,92
68	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 289,31	R\$ 289,31
69	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 533,26	R\$ 533,26
70	8	UN	Tambor de freio	R\$ 415,31	R\$ 3.322,48
71	6	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 14,74	R\$ 88,44
72	4	UN	Terminal de direção direito	R\$ 153,98	R\$ 615,92
73	4	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 161,30	R\$ 645,20
74	4	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 109,73	R\$ 438,92
75	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 196,77	R\$ 196,77
76	1	UN	Turbina	R\$ 2.572,80	R\$ 2.572,80
77	3	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 547,34	R\$ 1.642,02
78	2	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 606,08	R\$ 1.212,16
79	4	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 642,73	R\$ 2.570,92
80	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.228,92	R\$ 1.228,92
81	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 285,29	R\$ 285,29
82	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 291,14	R\$ 291,14
				TOTAL: R\$ 61.094,30	

LOTE 04: Caminhão Mercedes Benz/Atron 2729 K 6X4 2014/2014					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 32,11	R\$ 64,22
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 242,20	R\$ 484,40

30m

8

0169



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 98,28	R\$ 196,56
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 38,66	R\$ 77,32
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 34,09	R\$ 68,18
6	4	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 18,54	R\$ 74,16
7	1	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 3.582,27	R\$ 3.582,27
8	4	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 134,41	R\$ 537,64
9	1	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 165,79	R\$ 165,79
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 898,46	R\$ 898,46
11	1	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 470,94	R\$ 470,94
12	1	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 431,04	R\$ 431,04
13	2	UN	Coxim escapamento	R\$ 22,53	R\$ 45,06
14	1	UN	Conjunto freio motor	R\$ 534,73	R\$ 534,73
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 2.439,55	R\$ 2.439,55
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 283,82	R\$ 283,82
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 187,45	R\$ 187,45
18	4	UN	Cubo traseiro	R\$ 641,89	R\$ 2.567,56
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 186,79	R\$ 373,58
20	4	UN	Cuíca traseira	R\$ 205,44	R\$ 821,76
21	1	UN	Farol direito	R\$ 179,58	R\$ 179,58
22	1	UN	Farol esquerdo	R\$ 179,58	R\$ 179,58
23	2	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 43,23	R\$ 86,46
24	6	UN	Grampo de feixe de mola	R\$ 65,84	R\$ 395,04
25	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 57,53	R\$ 230,12
26	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.789,98	R\$ 1.789,98
27	8	UN	Jogo de lona de freio traseiro	R\$ 139,24	R\$ 1.113,92
28	1	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 124,36	R\$ 124,36
29	2	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 176,51	R\$ 353,02
30	2	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 177,61	R\$ 355,22
31	2	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 177,72	R\$ 355,44
32	1	UN	Kit de embreagens	R\$ 4.091,35	R\$ 4.091,35
33	2	UN	Lanterna dianteira	R\$ 81,49	R\$ 162,98
34	4	UN	Lanterna traseira	R\$ 95,57	R\$ 382,28
35	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 118,39	R\$ 236,78
36	1	UN	Luva cardam	R\$ 458,83	R\$ 458,83
37	2	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 13,75	R\$ 27,50
38	1	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 207,12	R\$ 207,12
39	1	UN	Mangueira radiador	R\$ 180,46	R\$ 180,46

Boni

9

0170



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			entrada		
40	1	UN	Máquina de vidro direito	R\$ 99,15	R\$ 99,15
41	1	UN	Máquina de vidro esquerdo	R\$ 99,15	R\$ 99,15
42	4	UN	Mola mestre	R\$ 188,73	R\$ 754,92
43	2	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 304,67	R\$ 609,34
44	8	UN	Mola primária	R\$ 238,43	R\$ 1.907,44
45	4	UN	Mola secundária	R\$ 187,59	R\$ 750,36
46	2	UN	Par de palheta limpador de para brisa	R\$ 101,24	R\$ 202,48
47	1	UN	Para brisa	R\$ 721,15	R\$ 721,15
48	1	UN	Pinhão	R\$ 736,62	R\$ 736,62
49	4	UN	Pino centro traseiro	R\$ 14,92	R\$ 59,68
50	2	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 12,80	R\$ 25,60
51	4	UN	Ponta de eixo	R\$ 875,24	R\$ 3.500,96
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 20,04	R\$ 200,40
53	20	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 23,01	R\$ 460,20
54	1	UN	Radiador	R\$ 1.429,72	R\$ 1.429,72
55	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 142,97	R\$ 142,97
56	2	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 63,09	R\$ 126,18
57	4	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 54,31	R\$ 217,24
58	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 78,09	R\$ 78,09
59	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 162,39	R\$ 162,39
60	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 31,09	R\$ 62,18
61	6	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 36,94	R\$ 221,64
62	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 189,50	R\$ 189,50
63	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 126,00	R\$ 126,00
64	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 126,00	R\$ 126,00
65	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 154,93	R\$ 309,86
66	6	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 268,75	R\$ 1.612,50
67	1	UN	Rolamento suporte cardam	R\$ 457,41	R\$ 457,41
68	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 623,97	R\$ 623,97
69	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 570,94	R\$ 570,94
70	2	UN	Tambor de freio	R\$ 450,53	R\$ 901,06
71	2	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 24,72	R\$ 49,44
72	1	UN	Terminal de direção direito	R\$ 146,34	R\$ 146,34
73	1	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 146,34	R\$ 146,34
74	4	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 146,30	R\$ 585,20
75	1	UN	Tube escapamento	R\$ 161,41	R\$ 161,41



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			primário		
76	1	UN	Turbina	R\$ 2.794,79	R\$ 2.794,79
77	1	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 639,99	R\$ 639,99
78	1	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 768,44	R\$ 768,44
79	1	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 628,18	R\$ 628,18
80	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.389,85	R\$ 1.389,85
81	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 460,85	R\$ 460,85
82	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 460,85	R\$ 460,85
TOTAL:					R\$ 50.931,29

LOTE 05:Cavalo/Trator/Traçado Scania p/420 2006/2006					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 38,88	R\$ 77,76
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 292,49	R\$ 584,98
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 118,43	R\$ 236,86
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 22,60	R\$ 45,20
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 23,23	R\$ 46,46
6	2	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 28,27	R\$ 56,54
7	1	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 2.649,13	R\$ 2.649,13
8	2	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 224,90	R\$ 449,80
9	1	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 387,33	R\$ 387,33
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 452,62	R\$ 452,62
11	1	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 208,66	R\$ 208,66
12	1	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 385,98	R\$ 385,98
13	2	UN	Coxim escapamento	R\$ 13,90	R\$ 27,80
14	1	UN	Conjunto freio motor	R\$ 805,75	R\$ 805,75
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 4.805,96	R\$ 4.805,96
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 242,71	R\$ 242,71
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 266,45	R\$ 266,45
18	2	UN	Cubo traseiro	R\$ 792,87	R\$ 1.585,74
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 219,71	R\$ 439,42
20	2	UN	Cuíca traseira	R\$ 228,85	R\$ 457,70
21	1	UN	Farol direito	R\$ 261,44	R\$ 261,44
22	1	UN	Farol esquerdo	R\$ 261,44	R\$ 261,44
23	2	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 37,38	R\$ 74,76



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

24	4	UN	Grampo de feixe de mola	R\$ 62,18	R\$ 248,72
25	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 49,49	R\$ 197,96
26	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 2.210,96	R\$ 2.210,96
27	2	UN	Jogo de lona de freio traseiro	R\$ 145,75	R\$ 291,50
28	1	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 192,02	R\$ 192,02
29	1	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 121,43	R\$ 121,43
30	1	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 119,97	R\$ 119,97
31	1	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 53,69	R\$ 53,69
32	1	UN	Kit de embreagens	R\$ 3.714,19	R\$ 3.714,19
33	1	UN	Lanterna dianteira	R\$ 103,87	R\$ 103,87
34	2	UN	Lanterna traseira	R\$ 165,21	R\$ 330,42
35	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 134,67	R\$ 269,34
36	1	UN	Luva cardam	R\$ 701,73	R\$ 701,73
37	2	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 19,42	R\$ 38,84
38	1	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 80,76	R\$ 80,76
39	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 66,86	R\$ 66,86
40	1	UN	Máquina de vidro direito	R\$ 117,22	R\$ 117,22
41	1	UN	Máquina de vidro esquerdo	R\$ 117,22	R\$ 117,22
42	2	UN	Mola mestre	R\$ 162,39	R\$ 324,78
43	2	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 582,02	R\$ 1.164,04
44	4	UN	Mola primária	R\$ 269,37	R\$ 1.077,48
45	2	UN	Mola secundária	R\$ 252,95	R\$ 505,90
46	2	UN	Par de palheta limpador de para brisa	R\$ 81,16	R\$ 162,32
47	1	UN	Para brisa	R\$ 636,73	R\$ 636,73
48	1	UN	Pinhão	R\$ 667,86	R\$ 667,86
49	2	UN	Pino centro traseiro	R\$ 15,29	R\$ 30,58
50	2	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 12,80	R\$ 25,60
51	2	UN	Ponta de eixo	R\$ 607,22	R\$ 1.214,44
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 20,99	R\$ 209,90
53	10	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 18,87	R\$ 188,70
54	1	UN	Radiador	R\$ 2.431,14	R\$ 2.431,14
55	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 127,65	R\$ 127,65
56	2	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 47,73	R\$ 95,46
57	2	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 63,09	R\$ 126,18



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

58	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 100,69	R\$ 100,69
59	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 241,10	R\$ 241,10
60	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 27,07	R\$ 54,14
61	2	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 76,88	R\$ 153,76
62	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 194,91	R\$ 194,91
63	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 347,32	R\$ 347,32
64	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 281,12	R\$ 281,12
65	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 599,10	R\$ 1.198,20
66	2	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 329,21	R\$ 658,42
67	1	UN	Rolamento suporte cardam	R\$ 247,69	R\$ 247,69
68	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 487,51	R\$ 487,51
69	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 668,23	R\$ 668,23
70	2	UN	Tambor de freio	R\$ 512,05	R\$ 1.024,10
71	2	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 24,25	R\$ 48,50
72	1	UN	Terminal de direção direito	R\$ 124,14	R\$ 124,14
73	1	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 126,33	R\$ 126,33
74	2	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 128,01	R\$ 256,02
75	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 298,34	R\$ 298,34
76	1	UN	Turbina	R\$ 2.327,78	R\$ 2.327,78
77	1	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 553,20	R\$ 553,20
78	1	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 931,02	R\$ 931,02
79	1	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 443,65	R\$ 443,65
80	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.243,55	R\$ 1.243,55
81	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 402,33	R\$ 402,33
82	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 416,96	R\$ 416,96
				TOTAL: R\$ 45.604,96	

LOTE 06: Caminhão Volkswagen/15.180 worker 2010/2010					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 26,63	R\$ 26,63
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 262,50	R\$ 525,00
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 65,76	R\$ 131,52
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 15,07	R\$ 30,14

30/11

13

0174



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 11,08	R\$ 22,16
6	2	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 14,74	R\$ 29,48
7	1	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 2.490,57	R\$ 2.490,57
8	2	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 85,33	R\$ 170,66
9	1	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 123,51	R\$ 123,51
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 737,72	R\$ 737,72
11	2	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 85,18	R\$ 170,36
12	2	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 99,34	R\$ 198,68
13	2	UN	Coxim escapamento	R\$ 18,14	R\$ 36,28
14	1	UN	Conjunto freio motor	R\$ 428,70	R\$ 428,70
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 2.871,65	R\$ 2.871,65
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 250,79	R\$ 250,79
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 177,50	R\$ 177,50
18	2	UN	Cubo traseiro	R\$ 491,90	R\$ 983,80
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 181,67	R\$ 363,34
20	2	UN	Cuíca traseira	R\$ 200,69	R\$ 401,38
21	2	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 34,45	R\$ 68,90
22	4	UN	Grampo de feixe de mola traseiro	R\$ 55,23	R\$ 220,92
23	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 44,73	R\$ 178,92
24	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.277,93	R\$ 1.277,93
25	2	UN	Jogo de lona de freio traseira	R\$ 125,67	R\$ 251,34
26	1	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 194,47	R\$ 194,47
27	1	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 170,44	R\$ 170,44
28	1	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 169,34	R\$ 169,34
29	1	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 22,82	R\$ 22,82
30	1	UN	Kit de embreagem	R\$ 1.920,92	R\$ 1.920,92
31	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 130,83	R\$ 261,66
32	1	UN	Luva cardam	R\$ 280,90	R\$ 280,90
33	2	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 9,80	R\$ 19,60
34	1	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 65,36	R\$ 65,36
35	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 60,20	R\$ 60,20
36	2	UN	Mola mestre	R\$ 201,16	R\$ 402,32
37	2	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 375,84	R\$ 751,68
38	2	UN	Mola primária traseira	R\$ 184,45	R\$ 368,90
39	1	UN	Mola secundária	R\$ 217,66	R\$ 217,66



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

40	2	UN	Palheta limpador de para brisa	R\$ 55,74	R\$ 111,48
41	1	UN	Para brisa	R\$ 390,26	R\$ 390,26
42	1	UN	Pinhão	R\$ 656,16	R\$ 656,16
43	2	UN	Pino centro traseiro	R\$ 17,12	R\$ 34,24
44	2	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 12,44	R\$ 24,88
45	2	UN	Ponta de eixo	R\$ 820,01	R\$ 1.640,02
46	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 21,95	R\$ 219,50
47	10	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 24,25	R\$ 242,50
48	1	UN	Radiador	R\$ 1.583,88	R\$ 1.583,88
49	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 163,86	R\$ 163,86
50	1	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 48,83	R\$ 48,83
51	1	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 62,36	R\$ 62,36
52	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 108,99	R\$ 108,99
53	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 117,48	R\$ 117,48
54	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 31,09	R\$ 62,18
55	2	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 29,92	R\$ 59,84
56	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 280,27	R\$ 280,27
57	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 65,29	R\$ 65,29
58	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 65,29	R\$ 65,29
59	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 184,59	R\$ 369,18
60	2	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 216,93	R\$ 433,86
61	1	UN	Rolamento suporte cardan	R\$ 236,09	R\$ 236,09
62	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 186,75	R\$ 186,75
63	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 529,97	R\$ 529,97
64	1	UN	Tambor de freio	R\$ 446,03	R\$ 446,03
65	1	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 11,81	R\$ 11,81
66	1	UN	Terminal de direção direito	R\$ 104,24	R\$ 104,24
67	1	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 104,24	R\$ 104,24
68	2	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 109,73	R\$ 219,46
69	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 115,50	R\$ 115,50
70	1	UN	Turbina	R\$ 1.648,80	R\$ 1.648,80
71	1	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 536,01	R\$ 536,01
72	1	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 360,63	R\$ 360,63
73	1	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 533,81	R\$ 533,81
74	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.089,94	R\$ 1.089,94



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

75	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 351,12	R\$ 351,12
76	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 362,09	R\$ 362,09
TOTAL: R\$ 30.650,99					

LOTE 07: Caminhão Volkswagen/15.180 Costellation 2010/2011

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 26,99	R\$ 53,98
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 394,17	R\$ 788,34
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 92,53	R\$ 185,06
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 14,63	R\$ 29,26
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 12,22	R\$ 24,44
6	2	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 42,57	R\$ 85,14
7	2	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 2.513,62	R\$ 5.027,24
8	1	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 94,84	R\$ 94,84
9	2	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 471,12	R\$ 942,24
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 723,01	R\$ 723,01
11	1	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 148,42	R\$ 148,42
12	1	UN	Coxim calço motor traseiro	R\$ 127,94	R\$ 127,94
13	1	UN	Coxim escapamento	R\$ 19,60	R\$ 19,60
14	2	UN	Conjunto freio motor	R\$ 421,34	R\$ 842,68
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 2.871,65	R\$ 2.871,65
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 247,87	R\$ 247,87
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 204,56	R\$ 204,56
18	1	UN	Cubo traseiro	R\$ 488,24	R\$ 488,24
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 185,69	R\$ 371,38
20	2	UN	Cuíca traseira	R\$ 203,98	R\$ 407,96
21	2	UN	Farol direito	R\$ 192,71	R\$ 385,42
22	1	UN	Farol esquerdo	R\$ 192,71	R\$ 192,71
23	1	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 37,75	R\$ 37,75
24	2	UN	Grampo de feixe de mola	R\$ 60,35	R\$ 120,70
25	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 42,17	R\$ 168,68
26	4	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.309,39	R\$ 5.237,56
27	1	UN	Jogo de lona de freio traseiro	R\$ 126,40	R\$ 126,40
28	2	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 181,59	R\$ 363,18
29	1	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 166,53	R\$ 166,53
30	1	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 166,53	R\$ 166,53



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

31	1	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 23,55	R\$ 23,55
32	1	UN	Kit de embreagens	R\$ 2.133,60	R\$ 2.133,60
33	1	UN	Lanterna dianteira	R\$ 62,21	R\$ 62,21
34	1	UN	Lanterna traseira	R\$ 41,84	R\$ 41,84
35	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 111,04	R\$ 222,08
36	2	UN	Luva cardam	R\$ 383,31	R\$ 766,62
37	1	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 16,57	R\$ 16,57
38	2	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 116,05	R\$ 232,10
39	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 107,75	R\$ 107,75
40	1	UN	Máquina de vidro direito	R\$ 91,88	R\$ 91,88
41	1	UN	Máquina de vidro esquerdo	R\$ 91,88	R\$ 91,88
42	1	UN	Mola mestre	R\$ 114,11	R\$ 114,11
43	2	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 264,36	R\$ 528,72
44	2	UN	Mola primária	R\$ 207,12	R\$ 414,24
45	4	UN	Mola secundária	R\$ 199,22	R\$ 796,88
46	2	UN	Par de palheta limpador de para brisa	R\$ 71,72	R\$ 143,45
47	2	UN	Para brisa	R\$ 564,54	R\$ 1.129,08
48	1	UN	Pinhão	R\$ 718,33	R\$ 718,33
49	2	UN	Pino centro traseiro	R\$ 14,92	R\$ 29,84
50	2	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 12,07	R\$ 24,14
51	2	UN	Ponta de eixo	R\$ 875,61	R\$ 1.751,22
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 22,68	R\$ 226,80
53	10	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 23,52	R\$ 235,20
54	1	UN	Radiador	R\$ 1.468,12	R\$ 1.468,12
55	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 151,42	R\$ 151,42
56	2	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 52,12	R\$ 104,24
57	2	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 61,63	R\$ 123,26
58	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 110,09	R\$ 110,09
59	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 264,51	R\$ 264,51
60	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 32,92	R\$ 65,84
61	2	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 33,94	R\$ 67,88
62	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 126,59	R\$ 126,59
63	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 263,78	R\$ 263,78
64	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 201,60	R\$ 201,60
65	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 186,42	R\$ 372,84
66	2	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 229,73	R\$ 459,46



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

67	1	UN	Rolamento suporte cardam	R\$ 251,45	R\$ 251,45
68	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 272,12	R\$ 272,12
69	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 536,56	R\$ 536,56
70	2	UN	Tambor de freio	R\$ 441,64	R\$ 883,28
71	2	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 13,28	R\$ 26,56
72	1	UN	Terminal de direção direito	R\$ 108,26	R\$ 108,26
73	1	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 108,26	R\$ 108,26
74	2	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 137,52	R\$ 275,04
75	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 160,53	R\$ 160,53
76	1	UN	Turbina	R\$ 1.982,55	R\$ 1.982,55
77	1	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 483,70	R\$ 483,70
78	1	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 507,66	R\$ 507,66
79	1	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 644,20	R\$ 644,20
80	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.046,05	R\$ 1.046,05
81	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 256,03	R\$ 256,03
82	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 299,92	R\$ 299,92
				TOTAL: R\$ 42.173,20	

LOTE 08: Caminhão IVECO TECTOR 260E30 6X4 2018/2018 BCG-3098					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UN	Abraçadeira escapamento	R\$ 26,63	R\$ 53,26
2	2	UN	Amortecedor dianteiro	R\$ 290,55	R\$ 581,10
3	2	UN	Borracha de porta	R\$ 125,27	R\$ 250,54
4	2	UN	Bucha bieleta estabilizadora	R\$ 19,68	R\$ 39,36
5	2	UN	Bucha estabilizadora	R\$ 95,28	R\$ 190,56
6	2	UN	Bucha jumelo dianteira	R\$ 216,52	R\$ 433,04
7	1	UN	Caixa satélite diferencial	R\$ 2.397,49	R\$ 2.397,49
8	2	UN	Catraca freio traseiro	R\$ 102,23	R\$ 204,46
9	1	UN	Cilindro mestre embreagem	R\$ 445,41	R\$ 445,41
10	1	UN	Cilindro servo embreagem	R\$ 731,83	R\$ 731,83
11	1	UN	Coxim calço motor dianteiro	R\$ 164,22	R\$ 164,22
12	1	UN	Coxim calço motor	R\$ 262,72	R\$ 262,72

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			traseiro		
13	2	UN	Coxim escapamento	R\$ 28,38	R\$ 56,76
14	1	UN	Conjunto freio motor	R\$ 467,43	R\$ 467,43
15	1	UN	Coroa diferencial	R\$ 1.654,29	R\$ 1.654,29
16	1	UN	Coxim suporte cardam	R\$ 170,18	R\$ 170,18
17	1	UN	Cruzeta cardam	R\$ 204,02	R\$ 204,02
18	2	UN	Cubo traseiro	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
19	2	UN	Cuíca dianteira	R\$ 184,59	R\$ 369,18
20	2	UN	Cuíca traseira	R\$ 205,44	R\$ 410,88
21	1	UN	Farol direito	R\$ 318,64	R\$ 318,64
22	1	UN	Farol esquerdo	R\$ 318,64	R\$ 318,64
23	2	UN	Flexível cuíca dianteira	R\$ 38,11	R\$ 76,22
24	4	UN	Grampo de feixe de mola	R\$ 60,35	R\$ 241,40
25	4	UN	Grampo de feixe de mola dianteiro	R\$ 41,44	R\$ 165,76
26	1	UN	Radiador Intercooler	R\$ 1.548,95	R\$ 1.548,95
27	2	UN	Jogo de lona de freio traseiro	R\$ 166,23	R\$ 332,46
28	1	UN	Jumelo dianteiro esquerdo	R\$ 263,82	R\$ 263,82
29	1	UN	Jumelo traseiro direito	R\$ 235,36	R\$ 235,36
30	1	UN	Jumelo traseiro esquerdo	R\$ 235,36	R\$ 235,36
31	1	UN	Junta da tampa de válvulas	R\$ 59,62	R\$ 59,62
32	1	UN	Kit de embreagens	R\$ 2.416,69	R\$ 2.416,69
33	1	UN	Lanterna dianteira	R\$ 78,01	R\$ 78,01
34	2	UN	Lanterna traseira	R\$ 129,66	R\$ 259,32
35	2	UN	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$ 134,96	R\$ 269,92
36	1	UN	Luva cardam	R\$ 346,00	R\$ 346,00
37	2	UN	Maçaneta de vidro	R\$ 13,90	R\$ 27,80
38	1	UN	Mangueira radiador saída	R\$ 90,89	R\$ 90,89
39	1	UN	Mangueira radiador entrada	R\$ 113,20	R\$ 113,20
40	1	UN	Máquina de vidro direito	R\$ 95,28	R\$ 95,28
41	1	UN	Máquina de vidro esquerdo	R\$ 95,64	R\$ 95,64
42	2	UN	Mola mestre	R\$ 179,95	R\$ 359,90
43	2	UN	Mola mestre dianteira	R\$ 448,23	R\$ 896,46
44	4	UN	Mola primária	R\$ 204,27	R\$ 817,08
45	2	UN	Mola secundária	R\$ 183,24	R\$ 366,48
46	2	UN	Par de palheta limpador de para brisa	R\$ 60,13	R\$ 120,26
47	1	UN	Para brisa	R\$ 539,66	R\$ 539,66
48	1	UN	Pinhão	R\$ 741,01	R\$ 741,01
49	2	UN	Pino centro traseiro	R\$ 14,19	R\$ 28,38



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

50	2	UN	Pino centro dianteiro	R\$ 11,70	R\$ 23,40
51	2	UN	Ponta de eixo	R\$ 866,83	R\$ 1.733,66
52	10	UN	Prisioneiro cubo roda dianteiro	R\$ 23,41	R\$ 234,10
53	10	UN	Prisioneiro cubo traseiro	R\$ 23,88	R\$ 238,80
54	1	UN	Radiador	R\$ 1.111,15	R\$ 1.111,15
55	1	UN	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 166,05	R\$ 166,05
56	2	UN	Reparo cuíca dianteira	R\$ 54,31	R\$ 108,62
57	2	UN	Reparo cuíca traseira	R\$ 61,63	R\$ 123,26
58	1	UN	Reparo estrangulador câmbio	R\$ 110,09	R\$ 110,09
59	1	UN	Reservatório de expansão	R\$ 365,13	R\$ 365,13
60	2	UN	Retentor cubo dianteiro	R\$ 116,35	R\$ 232,70
61	2	UN	Retentor cubo traseiro	R\$ 33,21	R\$ 66,42
62	1	UN	Retentor virabrequim	R\$ 204,34	R\$ 204,34
63	1	UN	Retrovisor direito	R\$ 499,43	R\$ 499,43
64	1	UN	Retrovisor esquerdo	R\$ 499,43	R\$ 499,43
65	2	UN	Rolamento cubo dianteiro	R\$ 190,45	R\$ 380,90
66	2	UN	Rolamento cubo traseiro	R\$ 231,92	R\$ 463,84
67	1	UN	Rolamento suporte cardam	R\$ 254,01	R\$ 254,01
68	1	UN	Silencioso escapamento	R\$ 306,50	R\$ 306,50
69	1	UN	Suporte filtro de ar	R\$ 361,36	R\$ 361,36
70	2	UN	Tambor de freio	R\$ 419,33	R\$ 838,66
71	2	UN	Tampa reservatório expansão	R\$ 18,47	R\$ 36,94
72	1	UN	Terminal de direção direito	R\$ 115,21	R\$ 115,21
73	1	UN	Terminal de direção esquerdo	R\$ 113,75	R\$ 113,75
74	2	UN	Tirante feixe mola traseira	R\$ 153,62	R\$ 307,24
75	1	UN	Tubo escapamento primário	R\$ 202,08	R\$ 202,08
76	1	UN	Turbina	R\$ 2.263,99	R\$ 2.263,99
77	1	UN	Válvula freio estacionário	R\$ 630,19	R\$ 630,19
78	1	UN	Ventoinha viscosa	R\$ 651,04	R\$ 651,04
79	1	UN	Válvula pedal de freio	R\$ 619,03	R\$ 619,03
80	1	UN	Para-choque Dianteiro - CAPA	R\$ 1.536,15	R\$ 1.536,15
81	1	UN	Estribo Esquerdo Dianteiro - CAPA	R\$ 607,15	R\$ 607,15
82	1	UN	Estribo Direito Dianteiro - CAPA	R\$ 658,35	R\$ 658,35
				TOTAL: R\$ 37.615,91	

30 m

20

0181



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 357.412,13 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e doze reais e treze centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 09/03/2022.

HORA: 09:00 horas.

4- DA PARTICIPAÇÃO

4.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro

30/03

21

0182



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VII.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

30/11

22

0183



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

(Arquivo de proposta deve ser solicitado no e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br com envio do contrato social e suas alterações).

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (PENDRIVE)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou

30/11

23

0184



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2022

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2022

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil; (Será aplicada o disposto na E.C. 106/2020 de 07 de maio de 2020 durante a vigência da calamidade pública nacional decorrente da pandemia Covid-19).

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.3 Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.2.4 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura **reconhecida firma em cartório** (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

30/11

26

0187



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.4 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

30/01/2011 29

0190



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 15, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após

Boni

31

0192



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05 (cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão a disciplina do Decreto nº 4673/2017.

13.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.4- Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

13.5- O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

30 N.

32

0193



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto deverá ser entregue no Setor de Serviços Rodoviários (Pátio de Máquinas) situado na Rua Luiz Oscar Prauchner, nº1359, Bairro Santo Antônio, no prazo de até 05 (cinco) dias contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

14.2 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, procedência e validade;

14.4 - Todos os itens deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

14.5- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.6 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;

14.7- Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

14.8- Entregar os itens em suas embalagens originais fechadas em boas condições;

14.9- A(s) peça(s) fornecida(s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.

14.10- No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

14.11- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.12- Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

14.13- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.14- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.15- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

14.16 - A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre a presente Ata de Registro de Preços, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas da presente Ata de Registro de Preços.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

30 N

35

0196



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

16.1 Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS, PORÉM SERÃO RREAJUSTADOS, a cada 12 meses, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

16.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

16.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

16.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00610	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.30.00.00.00507
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.30.00.00.00511
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

17.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 015/2022.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

20.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

19.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

ANEXO VIII – Termo de Referência

Planalto-PR, 22 de fevereiro de 2022.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

30 N 40
0201



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e
CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

30/01



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

30m

44

0205



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

30/11/2022 45 0206



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 015/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE FROTA DE CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as peças solicitadas em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Serviços Rodoviários do Município de Planalto**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das peças caso estas sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento dos objetos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. **O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.**

5.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00610	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.30.00.00.00507
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.30.00.00.00511
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelo Secretário da **Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o servidor ANDERSON DELARES para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93**, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não manter a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações da contratante são:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

30/11 52

0213



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

10.2. As obrigações da contratada são:

- a) O objeto deverá ser entregue no Setor de Serviços Rodoviários (Pátio de Máquinas) situado na Rua Luiz Oscar Prauchner, nº1359, Bairro Santo Antônio, no prazo de até 05 (cinco) dias contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.
- b) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, procedência e validade;
- d) Todos os itens deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
- g) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- h) Entregar os itens em suas embalagens originais fechadas em boas condições;
- i) A(s) peça(s) fornecida(s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
- j) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadoria(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- m) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
 - n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - o) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
 - p) A contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A Detentora da Ata deverá entregar os objetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

12.2. A Detentora da Ata deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento. A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a Detentora da Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 015/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 015**

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

/2022.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** _____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2022.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

Boni

55

0216



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ... /2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº **015/2022** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades do Município de Planalto, conforme quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

Boni 56 0217



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 17.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- g) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- h) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- i) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- j) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- k) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- l) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) O objeto deverá ser entregue no Setor de Serviços Rodoviários (Pátio de Máquinas) situado na Rua Luiz Oscar Prauchner, nº1359, Bairro Santo Antônio, no prazo de até 05 (cinco) dias contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.
- b) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, procedência e validade;
- d) Todos os itens deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
- g) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- h) Entregar os itens em suas embalagens originais fechadas em boas condições;
- i) A(s) peça(s) fornecida(s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
- j) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- m) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- o) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- p) A contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00610	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.30.00.00.00507
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.30.00.00.00511
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Boni

60

0221



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS, PORÉM SERÃO RREAJUSTADOS, a cada 12 meses, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

30m



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

30/11 62 0223



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ____ de ____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
NOME:
RG:

.....
NOME:
RG:

30/11

63 0224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 015/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças para frota de caminhões do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos do edital.

VALOR TOTAL: R\$ 357.412,13 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e doze reais e treze centavos).

DATA DA ABERTURA: 09 de março de 2022 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6E1E8DAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2022. Edição 2462

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Brasil é parceiro estratégico para fornecer alimentos aos Emirados Árabes

Apesar de ter os países árabes como terceiro maior parceiro comercial, o Brasil tem potencial para explorar novos mercados nesta região, defende Karen Jones, chefe operacional do escritório da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) em Dubai. A declaração ocorreu durante encontro promovido para a imprensa na segunda-feira (21) nos Emirados Árabes Unidos.

Karen cita alguns exemplos de produtos com alto valor agregado como peças automotivas, equipamentos médicos, construção civil, setor aéreo e defesa, além dos itens de higiene pessoal

e cosméticos. "Tem uma boa demanda na África, principalmente para os produtos à base de queratina. É interessante pensar nos Emirados Árabes não apenas como um país de destino, mas também um centro de reexportação", disse.

Atualmente, os principais produtos de exportação por parte do Brasil para a península arábica são as carnes, o minério de ferro, os derivados sucroalcooleiros, os cereais e a soja. Os envios para os países árabes só perdem para a China e os Estados Unidos.

Em 2021, o fluxo de comércio entre os dois países totalizou US\$ 3,3 bilhões, sendo que o Brasil exportou

US\$ 2,3 bilhões e importou – especialmente em petróleo e fertilizantes – US\$ 977 milhões. A conta gera um superávit de US\$ 1,3 bilhão para o Brasil.

Um dos aumentos mais expressivos está no setor de ovos in natura e processados, cuja alta chegou a 81,5% em 2021 em relação a 2020. Os Emirados Árabes Unidos lideram entre os principais destinos desse produto, tendo respondido por 6,9 mil toneladas de um total de 11,3 mil toneladas.

No segmento de carnes, o agronegócio brasileiro especializou-se na obtenção do certificado halal, uma permissão para os exportadores que desejam enviar



carnes aos países árabes. Obtida a partir de diversos processos, o certificado respeita preceitos do islã e evita o sofrimento do animal. O Brasil figura, inclusive, entre os maiores produtores de proteína halal do planeta.

Visto como essencial para o país desértico, o agronegócio brasileira tem espa-

ço para crescer. "Os Emirados são uma região onde a segurança alimentar é uma preocupação muito grande. Os Emirados são um país que importa mais de 80% do que consome, em termos de alimentos e bebidas, é aí onde o Brasil se posiciona melhor, como parceiro estratégico", explica Karen.

Preços da soja ficam estáveis por conta de feriado nos EUA

Com o feriado do Dia do Presidente nos Estados Unidos e a ausência do referencial dos contratos futuros de Chicago, o mercado brasileiro de soja teve um dia travado. Os preços não apresentaram alterações, mesmo com o recuo do dólar.

– Passo Fundo (RS): a saca de 60 quilos seguiu em R\$ 207,00

– região das Missões: a cotação permaneceu em R\$ 206,00

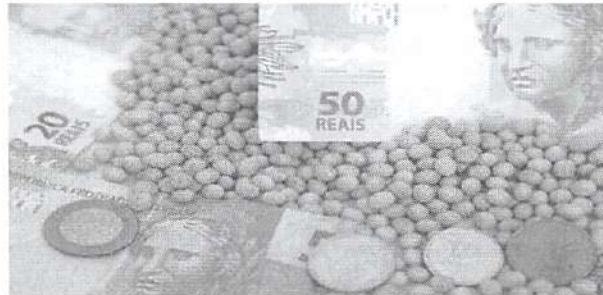
– Porto de Rio Grande: o preço ficou em R\$ 207,00

– Cascavel (PR): o preço estabilizou em R\$ 193,50 a saca

– Porto de Paranaguá (PR): a saca seguiu em R\$ 199,00

– Rondonópolis (MT): a saca seguiu em R\$ 179,00

– Dourados (MS): a cotação permaneceu em R\$



187,00

– Rio Verde (GO): a saca ficou em R\$ 179,00

Soja em Chicago

Não houve sessão na Bolsa de Mercadorias de Chicago (CBOT) nesta segunda, feriado nos Estados Unidos. Para a próxima terça-feira (22), na reabertura, o clima na América do Sul e a demanda pela soja americana deverão seguir no radar dos agentes.

As tensões geopolíticas

ganham destaque após o presidente russo, Vladimir Putin, reconhecer a independência das regiões separatistas na Ucrânia.

Câmbio

O dólar comercial encerrou a sessão em queda de 0,70%, sendo negociado a R\$ 5,1050 para venda e a R\$ 5,1030 para compra. Durante o dia, a moeda norte-americana oscilou entre a mínima de R\$ 5,0760 e a máxima de R\$ 5,1550.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças para frota de caminhões do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos do edital.

VALOR TOTAL: R\$ 357.412,13 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e doze reais e treze centavos).

DATA DA ABERTURA: 09 de março de 2022 – às 09:00 (nove) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



DIDI PNEUS

Rodas Esportivas

Multimarcas

46 99904-9701
46 3552-3250

Rua Rio de Janeiro, 1285 - Centro - 85760-000 - Capanema - PR

